



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.545

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1993

Governador do Estado  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
Vice-Governador do Estado  
**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembléia  
**DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS**  
Procuradoria Geral de Justiça  
**JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA**  
Procuradoria Geral do Estado  
**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**  
Procuradoria Geral da Defensoria Pública  
**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

Administração  
**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Justiça  
**WILSON MODESTO FIGUEIREDO**  
Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**  
Viação e Obras Públicas  
**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**  
Saúde Pública  
**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Educação  
**ROMERO XIMENES PONTE**  
Agricultura  
**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**  
Segurança Pública  
**ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**  
Cultura  
**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**  
Indústria Comércio e Mineração  
**LUIZ PANIAGO DE SOUSA**  
Trabalho e Promoção Social  
**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**  
Transportes  
**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**  
Consultor Geral do Estado  
**JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,  
Saúde Pública, Educação, Agricultura, Trabalho e Pro-  
moção Social

AVISOS - TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 014 E  
015/93  
Da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

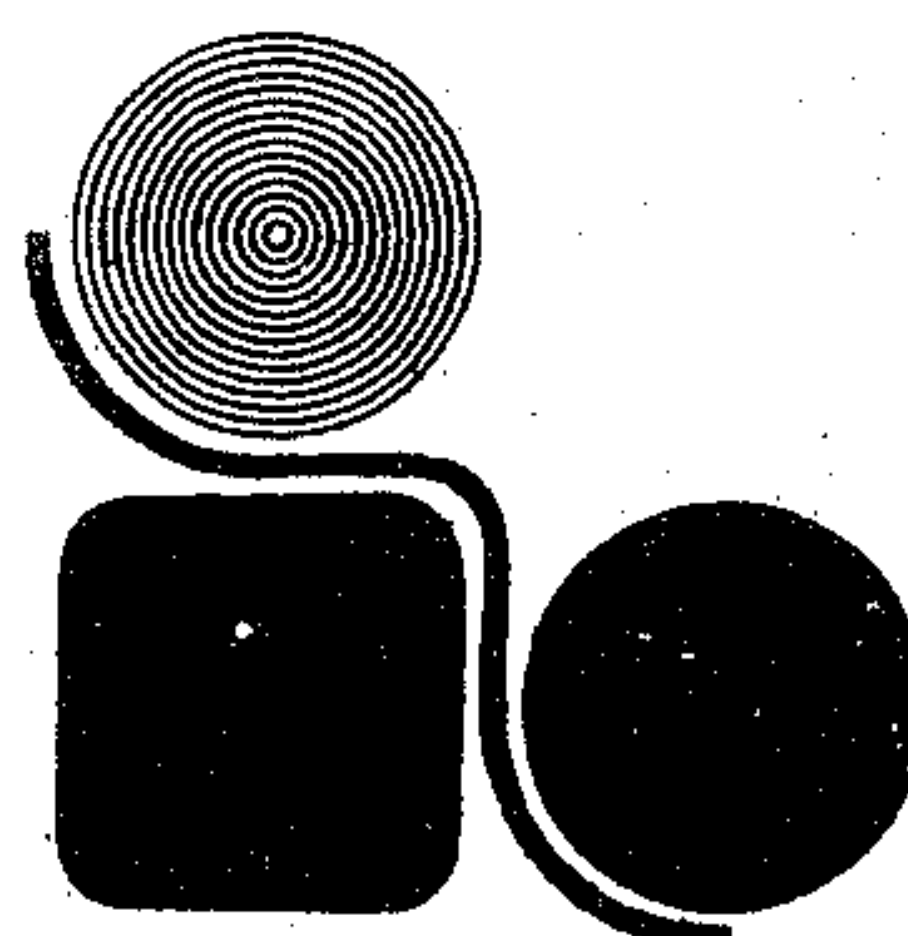
EDITAL - CONCURSO PÚBLICO  
Da Universidade Federal do Pará

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS Nºs. 075 E  
076/93  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

EDITAL — III CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO  
Da Justiça Federal

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO, que o expediente para recebimento de  
matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 ho-  
ras. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá  
mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos  
32 Páginas

# Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO Nº 1832, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.848.080,00 em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.848.080,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITENTA CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CR\$ 1,00          |                                                       |                  |                     |        |                  |
|--------------------|-------------------------------------------------------|------------------|---------------------|--------|------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                         | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR            |
| 15201.05221374.008 | Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará | Investimentos    | Outras              | 12.201 | 2.848.080        |
| <b>T O T A L</b>   |                                                       |                  |                     |        | <b>2.848.080</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Transferidos - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
SILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0107859-7

DECRETO Nº 1831, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 15.081.664,42 em favor da Assembleia Legislativa do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 15.081.664,42 (QUINZE MILHÕES, OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CR\$               |                                     |                  |                     |                |                      |
|--------------------|-------------------------------------|------------------|---------------------|----------------|----------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                       | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES         | VALOR                |
| 01101.01010012.001 | Processamento Legislativo do Estado | Outras           | Desp. Correntes     | 3132.0011.1021 | 15.081.664,42        |
| <b>T O T A L</b>   |                                     |                  |                     |                | <b>15.081.664,42</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro, no presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
SILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0107830-9

DECRETO Nº 1832, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 45.366.574,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 45.366.574,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CR\$ 1,00          |                                                   |                  |                     |               |                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------|-------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                     | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES        | VALOR             |
| 16101.08474862.165 | Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando | Outras           | Desp. Correntes     | 3120.0011.101 | 45.366.574        |
| <b>T O T A L</b>   |                                                   |                  |                     |               | <b>45.366.574</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Convênio/FAE - proveniente da Aplicação do Mercado Financeiro, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
SILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0107866-0

DECRETO Nº 1833, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.800.000,00 em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - Recursos Oriundos de Outras Fontes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CR\$ 1,00          |                              |                  |                     |               |                  |
|--------------------|------------------------------|------------------|---------------------|---------------|------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES        | VALOR            |
| 19206.03090453.119 | Assessoramento Institucional | Outras           | Desp. Correntes     | 3120.0012.201 | 580.000          |
|                    |                              |                  |                     | 3131.0012.201 | 265.000          |
|                    |                              |                  |                     | 3132.0012.201 | 1.955.000        |
| <b>T O T A L</b>   |                              |                  |                     |               | <b>2.800.000</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

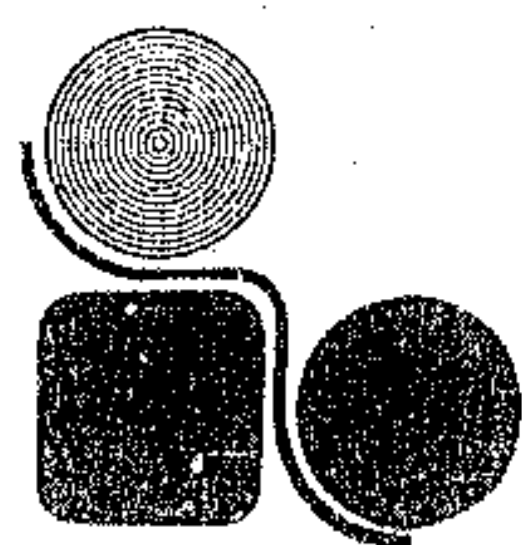
| CR\$ 1,00          |                               |                  |                     |               |                  |
|--------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|---------------|------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                 | GRUPO DE DESPESA | NATUREZA DA DESPESA | FONTES        | VALOR            |
| 19206.03100593.121 | Zonamento Ecológico-Econômico | Investimentos    |                     | 4120.0012.201 | 2.800.000        |
| <b>T O T A L</b>   |                               |                  |                     |               | <b>2.800.000</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
SILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0107857-0



## Imprensa Oficial

### DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Clíaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ SARRAF MAIA**

Diretor Administrativo  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

| Tabela de Assinaturas e Publicações |      |            |
|-------------------------------------|------|------------|
| ASSINATURA TRIMESTRAL:              |      |            |
| Na Capital .....                    | CR\$ | 3.068,00   |
| Outros Estados e Municípios .....   | CR\$ | 9.373,00   |
| PUBLICAÇÕES:                        |      |            |
| Cada centímetro .....               | CR\$ | 1.687,00   |
| Preço por página .....              | CR\$ | 334.026,00 |
| COMPOSIÇÃO:                         |      |            |
| (centímetro) .....                  | CR\$ | 189,00     |
| FOTOLITO: .....                     |      |            |
| (centímetro) .....                  | CR\$ | 68,00      |

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 33,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO Nº 1834, DE 23 DE AGOSTO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.800.000,00 em favor da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES, E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CR\$ 1,00           |                                        |                           |                     |        |           |
|---------------------|----------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|-----------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                          | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR     |
| 29202.16885764.0641 | Funcionamento de Terminais Rodoviários | Pessoal e Encargos Gerais | 3111.01             | 12.101 | 3.230.000 |
|                     |                                        |                           | 3113.00             | 12.101 | 570.000   |
| T O T A L           |                                        |                           |                     |        | 3.800.000 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES, E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

| CR\$ 1,00           |                                        |                           |                     |        |           |
|---------------------|----------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|-----------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                          | GRUPO DE DESPESA          | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR     |
| 29101.16885764.0641 | Funcionamento de Terminais Rodoviários | Outras Despesas Correntes | 3131.00             | 12.101 | 500.000   |
|                     |                                        | Investimentos             | 4110.00             | 12.101 | 2.400.000 |
|                     |                                        |                           | 4120.00             | 12.101 | 900.000   |
| T O T A L           |                                        |                           |                     |        | 3.800.000 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0107814-7

DECRETO Nº 1834 DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Fixa os Índices de Participação dos Municípios do Estado do Pará no Produto da Arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe confere o inciso V do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO os Índices Provisórios publicados no Diário Oficial do Estado, 02 de julho de 1993, através da Secretaria de Estado da Fazenda, que vigorarão no exercício de 1994 e,

FINALMENTE, o disposto nos §§ 7º e 8º do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os Índices de Participação dos Municípios do Estado do Pará no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 1994, constantes da relação a seguir:

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| 001. ABAETETUBA.....                 | 0,4597  |
| 002. ACARÁ.....                      | 0,2222  |
| 003. AFUÁ.....                       | 0,2007  |
| 004. ALENQUER.....                   | 0,2373  |
| 005. ALMEIRIM.....                   | 2,6039  |
| 006. ALTAMIRA.....                   | 0,9084  |
| 007. ANAJÁS.....                     | 0,1474  |
| 008. ANANINDEUA.....                 | 4,7925  |
| 009. AUGUSTO CORRÊA.....             | 0,1134  |
| 010. AVEIRO.....                     | 0,1449  |
| 011. ÁGUA AZUL DO NORTE.....         | 0,1401  |
| 012. ABEL FIGUEIREDO.....            | 0,0425  |
| 013. AURORA DO PARÁ.....             | 0,0715  |
| 014. BAGRE.....                      | 0,1126  |
| 015. BALÃO.....                      | 0,1320  |
| 016. BARCAREMA.....                  | 3,7818  |
| 017. BELÉM.....                      | 39,2711 |
| 018. BENEVIDES.....                  | 0,7771  |
| 019. BOM JESUS DO TOCANTINS.....     | 0,1081  |
| 020. BONITO.....                     | 0,0743  |
| 021. BRAGANÇA.....                   | 0,4568  |
| 022. BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.....   | 0,0886  |
| 023. BREVES.....                     | 0,3604  |
| 024. BUJARU.....                     | 0,1046  |
| 025. BRASIL NOVO.....                | 0,1234  |
| 026. BREU BRANCO.....                | 0,2999  |
| 027. CACHOEIRA DO ARARÁ.....         | 0,2025  |
| 028. CAMETÁ.....                     | 0,2954  |
| 029. CAPANEMA.....                   | 0,8608  |
| 030. CAPITÃO POÇO.....               | 0,2562  |
| 031. CASTANHAL.....                  | 2,1659  |
| 032. CHAVES.....                     | 0,1401  |
| 033. COLARES.....                    | 0,0755  |
| 034. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.....      | 0,4042  |
| 035. CONCORDIA DO PARÁ.....          | 0,1612  |
| 036. CURIONÓPOLIS.....               | 0,5092  |
| 037. CURRALINHO.....                 | 0,1004  |
| 038. CURUÇA.....                     | 0,1189  |
| 039. CUMARU DO NORTE.....            | 0,1387  |
| 040. DOM ELIZEU.....                 | 0,5252  |
| 041. EL DORADO DO CARAJÁS.....       | 0,0905  |
| 042. FARO.....                       | 0,0292  |
| 043. GARRAFÃO DO NORTE.....          | 0,1549  |
| 044. GURUPÁ.....                     | 0,1351  |
| 045. GOIANÉSIA DO PARÁ.....          | 0,2634  |
| 046. IGARAPÉ-AÇU.....                | 0,2015  |
| 047. IGARAPÉ-MIRÍ.....               | 0,1679  |
| 048. INHANGAPI.....                  | 0,0985  |
| 049. IRTITUA.....                    | 0,1442  |
| 050. ITAITUBA.....                   | 0,8422  |
| 051. ITUPIRANGA.....                 | 0,2326  |
| 052. IPIXUNA DO PARÁ.....            | 0,0584  |
| 053. JACUNDÁ.....                    | 0,2670  |
| 054. JURUTÍ.....                     | 0,1151  |
| 055. JACAREACANGA.....               | 0,0649  |
| 056. LIMOEIRO DO AJURU.....          | 0,0888  |
| 057. MAE DO RIO.....                 | 0,2103  |
| 058. MAGALHÃES BARATA.....           | 0,0664  |
| 059. MARABÁ.....                     | 2,2365  |
| 060. MARACANÁ.....                   | 0,1033  |
| 061. MARAPANIM.....                  | 0,0945  |
| 062. MEDICILÂNDIA.....               | 0,1713  |
| 063. MELGAÇO.....                    | 0,1213  |
| 064. MOCAJUBA.....                   | 0,2079  |
| 065. MOJU.....                       | 0,2221  |
| 066. MONTE ALEGRE.....               | 0,3048  |
| 067. MUJANÁ.....                     | 0,2005  |
| 068. NOVA TIMBOTEUA.....             | 0,0875  |
| 069. NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.....    | 0,0319  |
| 070. NOVO PROGRESSO.....             | 0,0734  |
| 071. NOVO REPARTIMENTO.....          | 0,5902  |
| 072. OBIDOS.....                     | 0,3109  |
| 073. OETIRAS DO PARÁ.....            | 0,1092  |
| 074. OREXIMINÁ.....                  | 1,5173  |
| 075. OURÉM.....                      | 0,0851  |
| 076. CURILÂNDIA DO NORTE.....        | 0,4027  |
| 077. PACAJÁS.....                    | 0,2202  |
| 078. PARAGOMINAS.....                | 2,5032  |
| 079. PARAUAPEBAS.....                | 3,5756  |
| 080. PEIXE-BOI.....                  | 0,0665  |
| 081. PONTA DE PEDRAS.....            | 0,1488  |
| 082. PORTEL.....                     | 0,3283  |
| 083. PORTO DE MOZ.....               | 0,1587  |
| 084. PRAINHA.....                    | 0,1169  |
| 085. PRIMAVERA.....                  | 0,1093  |
| 086. PALESTINA DO PARÁ.....          | 0,0891  |
| 087. PAU D'ARCO.....                 | 0,1193  |
| 088. REDENÇÃO.....                   | 1,2335  |
| 089. RIO MARIA.....                  | 0,4218  |
| 090. RONDON DO PARÁ.....             | 0,4801  |
| 091. RUOPÓLIS.....                   | 0,1155  |
| 092. SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA..... | 0,0945  |
| 093. SALINÓPOLIS.....                | 0,1741  |
| 094. SALVATERRA.....                 | 0,1051  |
| 095. SANTA IZABEL DO PARÁ.....       | 0,8237  |
| 096. SANTA MARIA DO PARÁ.....        | 0,1555  |
| 097. SANTANA DO ARAGUAIA.....        | 0,5339  |
| 098. SANTARÉM.....                   | 2,7083  |
| 099. SANTARÉM NOVO.....              | 0,0620  |
| 100. SANTO ANTONIO DO TAUÁ.....      | 0,2325  |
| 101. SÃO CAETANO DE ODIVELAS.....    | 0,0969  |
| 102. SÃO DOMINGOS DO CAPIM.....      | 0,1456  |
| 103. SÃO FÉLIX DO XINGU.....         | 0,6026  |
| 104. SÃO FRANCISCO DO PARÁ.....      | 0,1301  |

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| 105. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.....   | 0,3889 |
| 106. SÃO JOÃO DE PIRABAS.....       | 0,1011 |
| 107. SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.....      | 0,0551 |
| 108. SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.....       | 0,2407 |
| 109. SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.....     | 0,1766 |
| 110. SOURE.....                     | 0,2075 |
| 111. SANTA CRUZ DO ARARÁ.....       | 0,1014 |
| 112. SANTA MARIA DAS BARREIRAS..... | 0,4447 |
| 113. SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.....  | 0,1013 |
| 114. SANTA LUZIA DO PARÁ.....       | 0,0795 |
| 115. SANTA BARBARA DO PARÁ.....     | 0,1169 |
| 116. TAILÂNDIA.....                 | 0,5607 |
| 117. TOMÉ-AÇU.....                  | 0,6026 |
| 118. TUCURUI.....                   | 6,2568 |
| 119. TUCUMÁ.....                    | 0,5545 |
| 120. TRAIRÃO.....                   | 0,0799 |
| 121. TERRA SANTA.....               | 0,3002 |
| 122. TERRA ALTA.....                | 0,0396 |
| 123. URUARÁ.....                    | 0,2096 |
| 124. ULIANÓPOLIS.....               | 0,6931 |
| 125. VIGIA.....                     | 0,1934 |
| 126. VIZEU.....                     | 0,2007 |
| 127. VITÓRIA DO XINGU.....          | 0,0839 |
| 128. XINGUARA.....                  | 0,8290 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de agosto de 1993.

*Jader Fontenelle Barga*  
JADER FONTENELLE BARGA  
Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0107822-8

DECRETO Nº 1846 DE 31 DE agosto DE 1993.

Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 709, de 24 de março de 1992 e outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, V, da Constituição Política do Estado do Pará,

# DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 709, de 24 de março de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam obrigadas ao recolhimento do imposto antecipado as operações com os seguintes produtos:

- 1) gado em pé de qualquer espécie e os produtos resultantes de sua matança.
- 2) madeira em tora e serrada.
- 3) pimenta-do-reino.
- 4) cacau.
- 5) arroz.
- 6) milho.
- 7) feijão.
- 8) farinha
- 9) sucatas em geral."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 1993.

*Jader Fontenelle Barga*  
JADER FONTENELLE BARGA  
Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0107976-3

DECRETO Nº 1847 DE 31 DE agosto DE 1993.

Integra à Legislação Tributária do Estado, o Convênio ICMS 50/93.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica integrado à Legislação Tributária do Estado do Pará, o Convênio ICMS 50/93, de 30 de abril de 1993, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ, cuja ementa é publicada em anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 1993.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0108001-0

**A N E X O**

ICMS 50/93 - Autoriza os Estados que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicas.

DECRETO Nº 1849 DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

I - Fixar a quantia global que será repassada no corrente exercício financeiro, a título de subvenções do Estado, a Entidade CASA ANDREA - LEI 4.440, de 12.12.78..... 18.342.770,00

II - A despesa com o pagamento da Subvenção a que se refere o presente Decreto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

28000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Atividade: 03070312.097 - Contribuição a Entidades  
3000.00 - DESPESAS CORRENTES  
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 18.342.770,00

III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder a liberação dos recursos às entidades beneficiadas que para tanto deverá apresentar o respectivo Plano de Aplicação, bem como, no prazo de vido prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de controle Interno da referida pasta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 1993.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0107850-3

DECRETO Nº 1849 DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Integra à legislação tributária do Estado, o Convênio ICMS que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica integrado à legislação tributária do Estado do Pará, o convênio nº 106/92, celebrado pelo Conselho Nacional da Política Fazendária - CONFAZ, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas exportações de pasta química de celulose.

Art. 2º - Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a praticar todos os atos necessários a implementação do Convênio, inclusive a celebração de acordos para antecipação de receita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 1993.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0107867-8

DECRETO Nº 1850 DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

Integra à legislação tributária do Estado o Convênio ICMS nº 06/93, de 30 de abril de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica integrado à Legislação Tributária do Estado do Pará, o Convênio ICMS 06/93, de 30 de abril de 1993, celebrado pelo Conselho Nacional da Política Fazendária - CONFAZ, cuja ementa é publicada em anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica em 75% (setenta e cinco por cento), o percentual de redução da base de cálculo dos produtos classificados nas posições 7601 e 7604, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 1993.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

*Gileno Muller Chaves*  
GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Roberto da Costa Ferreira*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

ICMS 06/93 - Autoriza os Estados e o Distrito Federal a alterar o percentual de redução da base de cálculo do ICMS nas saídas para o exterior de alumínio e seus derivados.

CP93/0107841-4

**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.539, de 24 de agosto de 1993, referente ao Decreto nº 1821, de 18 de agosto de 1993, concernente a Superintendência do Sistema Penal do Estado.

Onde se lê:

Fonte: 11.201

Leia-se:

Fonte: 12.101

CP93/0107824-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1993**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53, RUYCARLOS GOMES CHAGAS, para exercer o cargo em Comissão de Gerente do Sistema Estadual de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0107849-0

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0014/ C-53 - SEAD, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS AO CONCURSO C-53 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a análise da Comissão Organizadora, em cada requerimento, apresentado até o dia 23 de agosto de 1993,

**R E S O L V E :**

- I - Deferir a inscrição no Concurso Público C-53, para os candidatos constantes do Anexo I.
- II - Indeferir a inscrição no Concurso Público C-53, para o candidatos constantes do Anexo II.
- III - Determinar a expedição do Cartão de Identificação Individual, nos locais onde foram requeridas as inscrições, para os candidatos constantes do Anexo I.
- IV - Informar aos candidatos com INSCRIÇÕES DEFERIDAS, que a prova será realizada no dia 12 de setembro de 1993, às 09:00 (nove) horas, no local indicado no Cartão de Identificação.

V - Recomendar a publicação da presente Portaria e seus Anexos, no Diário Oficial do Estado, bem como afixá-la nos locais em que foram requeridas as inscrições.

De-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 31 de agosto de 1993.

*Declaracao de M. Cardoso*  
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO  
Presidente

CP93/0107842-2

COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO C-93

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| No.Ord. | NOME                                 |
|---------|--------------------------------------|
| 1       | ABELIA DA SILVA CONCEICAO            |
| 2       | ADALNIA RAIMUNDA DE ARAUJO PINTO     |
| 3       | ADELINA CARNEIRO DE AZEVEDO          |
| 4       | ADRIANA RITA MORAES DA COSTA         |
| 5       | AURIANA ROSE DA SILVA TAVARES        |
| 6       | ADRIENE DE FREITAS OLIVEIRA          |
| 7       | AGHALDO DE JESUS BASTOS DE MELO      |
| 8       | ALADE NEVES DA SILVA                 |
| 9       | ALBA NILZA SOUSA GALVAO              |
| 10      | ALBA NILZA TEIXEIRA PINHEIRO         |
| 11      | ALBANISE VALENTE ASSIS RIBEIRO       |
| 12      | ALBANIZE AMARAL SILVA                |
| 13      | ALBERTINA CAMPOS BARRETO             |
| 14      | ALDA MARIA FONSECA DA SILVA          |
| 15      | ALDENIZA VIANA MARTINS               |
| 16      | ALDO BRITO DOS SANTOS                |
| 17      | ALESSANDRA OLIVEIRA BASTIANI         |
| 18      | ALESSANDRA OLIVEIRA DOS ANJOS        |
| 19      | ALICE LAKEIRA DA SILVA               |
| 20      | ALICEIA TEIXEIRA LEAL                |
| 21      | ALINE VALERIA BORGES DE MESQUITA     |
| 22      | ALZIRA MARIA TORRES MARINHO          |
| 23      | ANA AUGUSTA ALCANTARA EVANGELISTA    |
| 24      | ANA BATIA DO VALE DA SILVA           |
| 25      | ANA CARMEN CRATO DA SILVA            |
| 26      | ANA CECILIA DO AMARAL VASCONCELOS    |
| 27      | ANA CELIA DE SOUZA CORDOUIL          |
| 28      | ANA CELIA DE SOUZA VIANA             |
| 29      | ANA CLARA VIANA DE SOUZA             |
| 30      | ANA CLAUDIA DA COSTA GOMES           |
| 31      | ANA CLAUDIA PIMENTEL OLIVEIRA        |
| 32      | ANA CLAUDIA PINHO DA SILVA           |
| 33      | ANA CLAUDIA REIS DA SILVA            |
| 34      | ANA CLAUDIA SAMPATO SOARES           |
| 35      | ANA CLEONICE CAMPOS DOS SANTOS       |
| 36      | ANA CRISTINA COSTA CARVALHO          |
| 37      | ANA CRISTINA DE SAES RODRIGUES       |
| 38      | ANA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS       |
| 39      | ANA CRISTINA SARAIVA DA COSTA        |
| 40      | ANA DO CARMO MIRANDA DOS SANTOS      |
| 41      | ANA DO SOCORRO CORREA DUVO           |
| 42      | ANA FAUSTA DA CUNHA MERY             |
| 43      | ANA JULIA LIMA DE BARROS             |
| 44      | ANA LEILA DE MELO SOARES             |
| 45      | ANA LUCIA ALMEIDA ELIKES             |
| 46      | ANA LUCIA BARBOSA SARMAHO            |
| 47      | ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA           |
| 48      | ANA LUCIA DE SOUZA CORREA            |
| 49      | ANA LUCIA FONSECA FIQUEIREDO         |
| 50      | ANA LUCIA MACHADO MODOSTO            |
| 51      | ANA MARIA ALMEIDA SANTOS             |
| 52      | ANA MARIA BARROSO BRAGA              |
| 53      | ANA MARIA PANTOJA DE MORAES FRANCO   |
| 54      | ANA MARIA ROCHA DA SILVA             |
| 55      | ANA MARIA TEMLIRO ARAUJO MOREIRA     |
| 56      | ANA MONICA SARAIVA MONTEIRO          |
| 57      | ANA NAZARE SOUZA DA SILVA            |
| 58      | ANA PAULA DE JESUS SOUZA             |
| 59      | ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTOS PINHO |
| 60      | ANA PAULA FERREIRA DE MAGALHAES      |
| 61      | ANA PAULA FERREIRA VILGAS            |
| 62      | ANA RAIMUNDA DO CARMO TORRES         |
| 63      | ANA REGINA FERREIRA MARTINS          |
| 64      | ANA ROSA DOS SANTOS BITTENCOURT      |
| 65      | ANA SILVA RODRIGUES                  |
| 66      | ANA SUELI TEIXEIRA DA COSTA          |
| 67      | ANA VALERIA ALVES VELOSO             |
| 68      | ANDREA COLTI MIRANDA UCHOA           |
| 69      | ANDREA DIAS MARTINS                  |
| 70      | ANDREA MARIA PEDRINA SANTOS AMARAL   |
| 71      | ANDREA REGINA RODRIGUES PEREIRA      |
| 72      | ANDREA TEODORO DE MORAES             |
| 73      | ANDREYA DO SOCORRO BARROS NASCIMENTO |
| 74      | ANELICE FARIAS GIL                   |
| 75      | ANGELA DO CARMO MELO GONCALVES       |
| 76      | ANGELA MARIA DO ESPIRITU SANTO       |
| 77      | ANGELA MARIA DUARTE PIRES            |
| 78      | ANGELA MARIA GOMES MARTINS           |
| 79      | ANGELA MARIA HATEIS FAVACHO          |
| 80      | ANGELINA RAMOS FARIAS                |
| 81      | ANGELITA MARIA MACEDO PAMPLONA       |
| 82      | ANTONIA ELIANA COSTA MOURA           |
| 83      | ANTONIA GOMES SANTOS                 |
| 84      | ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CORREIRO   |
| 85      | ANTONIA MARLUCY PINTO DE ARAUJO      |
| 86      | ANTONIA VILACIR MARTINS DOS SANTOS   |
| 87      | ANTONIO CARLOS LOBATO DA SILVA       |
| 88      | ANTONIO CAXINHA GUALBERTO JUNIOR     |
| 89      | ANTONIO RUY RIBEIRO GATA             |
| 90      | ARECHALDA DE ANDRADE SOUZA           |
| 91      | ARECILLA DE SOUZA COELHO             |
| 92      | ARELENZ BARBA BRAGA                  |
| 93      | ARLETE PINHEIRO DA SILVA             |
| 94      | ARLETE ROSARIO DE LIMA               |
| 95      | AUXILIADORA DE JESUS DA SILVA        |
| 96      | BARBARA TERESA LIMA DA CONCEICAO     |
| 97      | BASILIA BATISTA SANTANA MELO         |
| 98      | BEATRIZ DE JESUS MARTINS LIMA        |
| 99      | BEATRIZ GUIMARAES SANTIAGO           |

|     |                                             |
|-----|---------------------------------------------|
| 100 | BELIZA DE MOURA VALENTE                     |
| 101 | BELONICE RIBEIRO CORREIA                    |
| 102 | BENEDITA DO SOCORRO DELGADO LIMA            |
| 103 | BENEDITA DO SOCORRO PINHEIRO SANTOS         |
| 104 | BENEDITA FERREIRA                           |
| 105 | BENEDITA LOBATO TEIXEIRA                    |
| 106 | BENEDITA MACIEL DA SILVA                    |
| 107 | BENEDITA MODOSTO PEREIRA                    |
| 108 | BENEDITO JOSE SANTIAGO DA SILVA             |
| 109 | BENEDITO RODRIGUES DE SOUSA                 |
| 110 | BENEFICE MARIA DE OLIVEIRA                  |
| 111 | BETANIA DA SILVA RUDES                      |
| 112 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DAVID            |
| 113 | CARLOS EDUARDO SEBRAD DE AZEVEDO            |
| 114 | CARMELINDA DE JESUS LIMA FEITOSA            |
| 115 | CARMEN HELENA SILVA SOUZA                   |
| 116 | CARMEN LUCIA DE ALENCAR DE OLIVEIRA GOMES   |
| 117 | CARMEN SIMONE SILVA DA SILVA                |
| 118 | CARMEN DO SOCORRO SANTA ROSA DOS SANTOS     |
| 119 | CARMEN LUCIA CORREA DE OLIVEIRA             |
| 120 | CARMEN PATRICIA LOPES DE SOUSA              |
| 121 | CARMEN SILVA JORGE DO NASCIMENTO            |
| 122 | CAROLINA GOMES DE ATAIDE                    |
| 123 | CAROLINA MARIA ALVARES DA CUNHA             |
| 124 | CATIA CILENE DA CRUZ                        |
| 125 | CATIA CILENE PAIVA LEBREZ                   |
| 126 | CATIA OLIVEIRA MACEDO                       |
| 127 | CECILIA DA SILVA SANTANA                    |
| 128 | CELENE DA COSTA ROCHA                       |
| 129 | CELIA DO SOCORRO DE JESUS GUIMARAES         |
| 130 | CELIA MARIA ALVES DE MELO                   |
| 131 | CELIA MARIA TRAVASSOS DA PAIXAO             |
| 132 | CELIA PEREIRA MARANHAO                      |
| 133 | CELINA BEZERRA LOPES DE SOUSA               |
| 134 | CELINA LOBO DA CONCEICAO                    |
| 135 | CELINA SOUSA CAMPOS                         |
| 136 | CIBELE ALBUQUERQUE ANTONIO JOSE MOURA       |
| 137 | CIDALISA NEVES ASSUNCAO                     |
| 138 | CLARA YURI ARAI                             |
| 139 | CLAUDEY SOARES HAZUORO                      |
| 140 | CLAUDETE DO SOCORRO RODRIGUES ALVES DE LIMA |
| 141 | CLAUDIA FRANCINETE GUIMARAES LIMA           |
| 142 | CLAUDIA MARIA DE FREITAS HEIRELES           |
| 143 | CLAUDIO CESAR TOUTENJE TITAN                |
| 144 | CLERIA IVY MENDES DAMASCENO                 |
| 145 | CLEIDE CARMEN SANTOS DE JESUS               |
| 146 | CLEIDE DO SOCORRO DA ROCHA GOMES            |
| 147 | CLEIDE EDUARDA MOURA DA SILVA               |
| 148 | CLEIDE MARIA DE MORAES SOARES               |
| 149 | CLEIDE MARIA MONTEIRO PAZ                   |
| 150 | CLEIDE MARIA TEIXEIRA DE LIMA               |
| 151 | CLEIDE SOCORRO DA COSTA ALMEIDA             |
| 152 | CLENE MARCIANA CONCEICAO DA SILVA           |
| 153 | CLEONICE RODRIGUES CARDOSO                  |
| 154 | CLEONILDE MELO QUINHAZ                      |
| 155 | CONCEICAO DE MARIA CORREIA LIMA             |
| 156 | CREUSA BARBOSA DOS SANTOS                   |
| 157 | CRISTILENA MORAES DOS SANTOS                |
| 158 | CRISTINA DO SOCORRO SOUZA COSTA             |
| 159 | CRISTINA MARIA ALMEIDA DE ASSUNCAO          |
| 160 | CYNTHIA EDINICE RIBEIRO SERRA               |
| 161 | DALI DA SILVA SOARES                        |
| 162 | DALIA BRITO FERREIRA                        |
| 163 | DALVA MARIA DOS SANTOS SOUZA                |
| 164 | DANIELLE CALANDRINI KURIBECA DE ARAUJO      |
| 165 | DARCI FRANCA DA SILVA                       |
| 166 | DARCI ROCHA DE CARVALHO                     |
| 167 | DARCILEA DE OLIVEIRA SILVA                  |
| 168 | DARCILENE DE NAZARE NASCIMENTO ALVES        |
| 169 | DARLINA JARNE DA SILVEIRA VIEIRA            |
| 170 | DAUSIENE CORREA DE MELO                     |
| 171 | DELZALINA DE SOUZA MOTA                     |
| 172 | DEILDA MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA    |
| 173 | DEISE CORREA LOPES QUADROS                  |
| 174 | DEISE PINHEIRO MOURAO                       |
| 175 | DEUSA DE NAZARE MARTINS LOBATO              |
| 176 | DEUSARINA SOUSA CALDAS                      |
| 177 | DEUZILIA MARIA OLIVEIRA DO CARMO            |
| 178 | DIANA D'ARC PEREIRA                         |
| 179 | DILKEIA MARIA AMORIM DE SOUZA               |
| 180 | DILZA DO ESPRITO SANTO TELES                |
| 181 | DILZA MARIA FERREIRA TRINDADE               |
| 182 | DIOLENE DOS REIS MORAES                     |
| 183 | DIONE BELTRAO REZENDE                       |
| 184 | DIONE DE SOUZA                              |
| 185 | DISLEINY SILVA PESSOA DE OLIVEIRA           |
| 186 | DJANIRA DE JESUS HUNES                      |
| 187 | DJANIRA DO SOCORRO DAMAZ DE CARVALHO        |
| 188 | DONINGAS DE NAZARE CORREA PEREIRA           |
| 189 | DONINGAS LUCAS HUNES                        |
| 190 | DORACY DRITO DOS SANTOS                     |
| 191 | DORALICE DOS SANTOS ARAUJO                  |
| 192 | DOROTEIA DA CONCEICAO DE AZEVEDO GONCALVES  |
| 193 | DULCE HELENA LIZ DAMASCENO                  |
| 194 | DULCELI MARIA STONEIRA SANTOS               |
| 195 | DYLANA DE NAZARE LOPES ALMEIDA              |
| 196 | EDENILDA MARIA CASTANHEIRA OLIVEIRA         |
| 197 | EDILENE DO SOCORRO DE CASTRO SOUZA          |
| 198 | EDILENE DO SOCORRO MORAES PEREIRA           |
| 199 | EDILENE PINHEIRO DA COSTA                   |
| 200 | EDILENE SANTOS DAMASCENO                    |
| 201 | EDINA CASSCH MOREIRA                        |
| 202 | EDINA MARIA DA SILVA E SOUZA                |
| 203 | EDILSON ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA          |
| 204 | EDIRVA NAZARE DUARTE SOARES DE SOUZA        |
| 205 | EDITH NAZARE SILVA GARCIA                   |
| 206 | EDITH RODRIGUES PEREIRA                     |

|     |                                      |
|-----|--------------------------------------|
| 207 | EDIVALDO SANTANA DE OLIVEIRA         |
| 208 | EDNA CATARINA DUARTE PINHEIRO        |
| 209 | EDNA CRISTINA BOTELHO DE BARROS      |
| 210 | EDNA DO SOCORRO VILHENA MOREIRA      |
| 211 | EDNA MARCIA CARDINO DA CUNHA         |
| 212 | EDNA MARIA E SILVA COSTA             |
| 213 | EDNA MARIA MARQUES DA COSTA          |
| 214 | EDNA MONTEIRO DA SILVA               |
| 215 | EDNA RAIMUNDA MORAES                 |
| 216 | EDNA RAMOS ABREU                     |
| 217 | EDNA TELMA DA SILVA MOURA            |
| 218 | ELENE MARIA HUNES GONCALVES          |
| 219 | ELIANA CAMPOS FORT                   |
| 220 | ELIANA LOPES DE MENDONÇA             |
| 221 | ELIANA MARIA PEREIRA DA CUNHA        |
| 222 | ELIANA MIRANDA DE OLIVEIRA           |
| 223 | ELIANE CORREA PAIXAO                 |
| 224 | ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CASTRO     |
| 225 | ELIANE MARINETH SOUSA DA SILVA       |
| 226 | ELIETE DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA  |
| 227 | ELIETE GUIMARAES VALENTE             |
| 228 | ELIZABETE DE LIMA HOLANDA            |
| 229 | ELIZABETE RUTINO BARBOSA             |
| 230 | ELIZABETH CARVALHO DE MELO           |
| 231 | ELIZABETH DA CONCEICAO BORGES        |
| 232 | ELIZABETH GONCALVES MARQUES          |
| 233 | ELIZABETH LIMA DOS PASSOS            |
| 234 | ELIZABETH MARIA PINHEIRO SEMA        |
| 235 | ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA        |
| 236 | ELIZABETH REIS DE CASTRO             |
| 237 | ELIZIA ANTONIA PINHEIRO              |
| 238 | ELMA DAS GRACAS COELHO COSTA         |
| 239 | ELZA CARVALHO DE CASTRO              |
| 240 | ELZA FERREIRA SANTANA                |
| 241 | ELZA MARGARIDA DOS SANTOS CALDAS     |
| 242 | ELZA MARIA DA SILVA BITTENCOURT      |
| 243 | ELZA TAVARES DE FIGUEIREDO           |
| 244 | ELZELIZ DIAS ANDRE                   |
| 245 | EMILIA DE JESUS REUTER               |
| 246 | EMILIA MARIA AGUIAR DE FONSECA       |
| 247 | EMILIANA DO SOCORRO COELHO DE MORAES |
| 248 | EMEDINA LISBOA DE OLIVEIRA           |
| 249 | EMEDINA SOARES SANTOS                |
| 250 | EMILIA MANALHO LINS                  |
| 251 | ESTER COSTA                          |
| 252 | ESTER DOS SANTOS PAIVA               |
| 253 | ESTER MONTEIRO DOS SANTOS            |
| 254 | ESTER REGINA SILVA CANTANHEIRO       |
| 255 | ESTHER SIHAI BENTUS                  |
| 256 | EUNICE DO SOCORRO DA LUZ MATA        |
| 257 | EUZARINA VALADARES SILVA             |
| 258 | FABIANE GORETH LIMA DE SOUSA         |
| 259 | FATIMA CATARINA VIEIRA PEREIRA       |
| 260 | FATIMA MARIA DO CARMO HOLANDA        |
| 261 | FATIMA SOLANGE FERRO MARINHO         |
| 262 | FELICE CASTRO FURTADO                |
| 263 | FERNANDA GOMES ESCUDEIRO             |
| 264 | FERNANDA CARDOSO DE ALMEIDA          |
| 265 | FLAVIA NICHELLE BASTOS DA CUNHA      |
| 266 | FLORINDA IVANA OLIVEIRA MIRANDA      |
| 267 | FLORISBELA XAVIER DE BARROS          |
| 268 | FRANCILENE TELES CALDAS              |
| 269 | FRANCISCA CASTRO DE MIRANDA          |
| 270 | FRANCISCA MARIA DE SOUZA UCHOA       |
| 271 | FRANCISCA SUELY AZEVEDO GAMA         |
| 272 | FRANCISCA VIEIRA SANTOS              |
| 273 | FRANCISCO RIBEIRO XAVIER             |
| 274 | FRANCISCO SALES LEAO CORDOUIL        |
| 275 | FRANCY CINARA COSTA DE SOUZA         |
| 276 | GABY VIDIGAL BARATA                  |
| 277 | GELCENI ZOCATELLI ROSA               |
| 278 | GELZA PEDROSA NE DO NASCIMENTO       |
| 279 | GEORGINA MARIA BRITO LOBATO          |
| 280 | GEORVANE CARDOSO BOTELHO             |
| 281 | GERALDA DE NAZARE DE JESUS COSTA     |
| 282 | GILZANA PINHEIRO DE ALCANTARA        |
| 283 | GIOVANA SILVA CERQUEIRA              |
| 284 | GISELE CRISTINA DA SILVA PATVA       |
| 285 | GISELE MARIA BATIA POLARO            |
| 286 | GRACIELE DE SOUZA LEAL PINHEIRO      |
| 287 | GRACILENA NAZARE BARBOSA DE MORAES   |
| 288 | GRACINDA DE MARIA FERREIRA           |
| 289 | GRACIENE MARTINS AMORIM              |
| 290 | GUARACIARA RODRIGUES COSTA           |
| 291 | HAROLD LUIZ COSTA LOPES DOS ANJOS    |
| 292 | HELENA MARIA VILHENA DE AZEVEDO      |
| 293 | HELENA MONTEIRO GUIMARAES            |
| 294 | HELENA MERY UCHOA                    |
| 295 | HELLEN CRISTINE QUEIROZ OLIVEIRA     |
| 296 | HELOISA DO SOCORRO DE CASTRO GOIS    |
| 297 | HIGIENA FERREIRA MARTINS             |
| 298 | HILDA DOS SANTOS MELO                |
| 299 | HILDA LIMA DA SILVEIRA               |
| 300 | HILMA CRISTINA DO AMARAL SALES       |
| 301 | IDA CARMEN SOARES DE SOUZA           |
| 302 | IDALBA BARBOSA PEREIRA MIRANDA       |
| 303 | IEDA DE SOUZA SANTOS                 |
| 304 | IEDA DO SOCORRO FONTES DE SOUZA      |
| 305 | ILHA DE BARROS DIAS                  |
| 306 | ILSA MARIA LIMA DA SILVA             |
| 307 | ILZA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA   |
| 308 | INACIA WINHOLTH DE SOUZA             |
| 309 | IOLETE CONCEICAO BESSA BEZERRA       |
| 310 | IRACEMA CARMEN DA SILVA              |
| 311 | IRAN JOSE DOS REIS LIMA              |
| 312 | IRANILDE CADETE DE ANDRADE           |
| 313 | IRANILDE COSTA DA PAIXAO             |
| 314 | IRENA REDEIROS PANTOJA PIMENTEL      |
| 315 | IRIS CORREA RODRIGUES                |
| 316 | IRLANDA FONSECA DE LIMA              |
| 317 | IRLANDA SILVA SANTOS                 |
| 318 | IRLIANA MARGARETE MOREIRA DE MENEZES |
| 319 | ISA MARIA GATA FRANCA                |
| 320 | ISA REGINA LOPES IGARANI             |
| 321 | ISABEL CRISTINA SIQUEIRA MARTINS     |
| 322 | ISABEL ELEDORA COME FERREIRA         |
| 323 | IVANILDE ANTONIA LOBATO DOS SANTOS   |
| 324 | IVANILDE MURADE BRILAZ VELOSO        |
| 325 | IVANILDA CAVALCANTE BARBOSA          |
| 326 | IVANILDA CONCEICAO VILHENA GORTO     |
| 327 | IVANILDE ANTONIA DE LIMA BRITO       |
| 328 | IVETE SILVA DE ASSIS FRANCA          |
| 329 | IVETE SOUSA DA SILVEIRA              |
| 330 | IVONE DO SOCORRO FAVACHO             |

331 IVONE DOS RAMOS RIBEIRO  
332 IZABEL CONCEICAO NASCIMENTO COSTA  
333 IZABEL DE MORAES SANTANA FRAZEDOS  
334 IZABEL MAGALHAES WASHIGUTI DE FREITAS  
335 IZATIRA DE SOUZA GREGORIANI  
336 IZANILDE DO SOCORRO RODRIGUES FARIAS  
337 IZAPONE RIVANI BARBOSA TRINDADE  
338 IZEZIL DO CARMO DIAS LIMA  
339 JACIRA DE NAZARE ADRIANO DE LIMA  
340 JACIRA JOELCY AYRES DE OLIVEIRA  
341 JANDIRA DA SILVA MORAES  
342 JANDIRA FERREIRA MENDES  
343 JANE CELIA CASTRO PEREIRA  
344 JANE CLEIDE OLIVEIRA VASCONCELOS  
345 JANETE DA SILVA PEREIRA  
346 JANETE DO SOCORRO DA SILVA  
347 JANETE DO SOCORRO PINHEIRO LIMA  
348 JANIA ROSA FERNANDES  
349 JANICES SOUZA DA SILVA  
350 JANNIO DA SILVA FIGUEIREDO  
351 JACQUELINE DA SILVA LIMA  
352 JATHEINE DE OLIVEIRA MONTEIRO  
353 JOANA D'ARC NEVES DA SILVA  
354 JOANA VITORIA SANTANA DE MIRANDA  
355 JOAO LUIZ DA SILVA LOPES  
356 JOELMA MARIA BARBOSA DE NORONHA  
357 JOSE AUGUSTO DA SILVA  
358 JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA  
359 JOSE GUILHERME DA SILVA SOBRAL  
360 JOSE HERON FREITAS TRINDADE  
361 JOSILKA SOUSA VIANA  
362 JOSYANNE DA SILVA SANTOS  
363 JOSYANNE GOMES E SILVA  
364 JUCELI RODRIGUES FARIAS  
365 JUCILEIA DE OLIVEIRA LIMA  
366 JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS  
367 JUCIMAR RODRIGUES FARIAS  
368 JUCINEIDE PINHEIRO CARREIRA  
369 JUDITH FERREIRA BARBOSA  
370 JULIA CLEIDE MIRANDA MONTEIRO  
371 JULIA DA ROCHA OLIVEIRA  
372 JULIA RAIMUNDA ANGELIN FROTA DE ABREU  
373 JURENA APARECIDA DE OLIVEIRA DUTRA  
374 KATIA CRISTINA SOARES DA SILVA  
375 KATIA DO SOCORRO CORREA CARPOS  
376 KATIA REGINA MACEDO TAVARES  
377 KELLY CRISTINA DA SILVA MENDONÇA  
378 LAIDE HELENA NASCIMENTO PAIVA DOS ANJOS  
379 LANA DE NAZARE GOMES DA SILVA  
380 LARA HELLANE MEHEZES DE SOUZA  
381 LAURICE AMADOR DA SILVA BRITO  
382 LEA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA  
383 LEIDA DE SOUSA RODRIGUES  
384 LEIDA DALVA SARAIVA LIMA  
385 LEIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
386 LEILA DO SOCORRO DA PAZ SANTOS  
387 LEONIDE CORREA DE AZEVEDO  
388 LEONILDA SILVA DA SILVA  
389 LETICIA DE NAZARE FERRAZ VIEIRA  
390 LEYDA LYDIA AMARAL SENNA  
391 LEYDE MARIA BANTAS DA SILVA  
392 LILIANA COSTA NUNES LISBOA  
393 LILIA DA SILVA PINHEIRO  
394 LIDUINA MORAES CASTRO  
395 LIDUINA RIBEIRO DOS SANTOS  
396 LIGIA CRISTINA RODRIGUES FIGUEIREDO  
397 LIGIA LINA CRUZ  
398 LIGIA MARIA GONCALVES DA SILVA  
399 LILIA DO SOCORRO SOARES BRASIL  
400 LINDALVA GOMES CARVALHO  
401 LINDALVA TEIXEIRA CARREIRA  
402 LINDERILDA DO SOCORRO CALDAS DA SILVA  
403 LINDINEIA DE SOUSA PEREIRA  
404 LINDINEIA PINHEIRO DAS CHAGAS  
405 LINDOMAR COSTA DE LIMA  
406 LIZBETE DA SILVA CORREA  
407 LOURDES BRANDAO DE OLIVEIRA  
408 LOURDES LOBO DE BRITO  
409 LUANA CLAUDIA BATISTA TAVARES  
410 LUCIA DE FATIMA SILVA DE ABREU  
411 LUCIA FERNANDES BEZERRA  
412 LUCILA MARIA GUERREIRO CORDEIRO  
413 LUCILENA DE SOUZA FERREIRA  
414 LUCILENE COELHO CAMPOS

415 LUCILENE DA SILVA GOMES  
416 LUCILENE DE SOUZA BOTELHO  
417 LUCIMAR DE ALBUQUERQUE CASPAR  
418 LUCINDA DE NAZARE PEREIRA LOPES  
419 LUCINDA MONTEIRO SARAIVA  
420 LUIZ OTAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA  
421 LUIZA DO SOCORRO FREITAS DE AMORIM  
422 LUIZA IRENE RODRIGUES DAMASCENO  
423 LUIZA MARILLAC LEAL BITTENCOURT  
424 LUIZA NAZARENA MALCHER FARIAS  
425 LUNA SHELIA VIEIRA MORAIS  
426 LUZIA OLIVEIRA FREITAS DE ALMEIDA  
427 LUZINEI DO NASCIMENTO RODRIGUES  
428 MAGALI PINTO GOMES  
429 MAISA EUNICE MAIA PESSOA  
430 MARA REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA  
431 MARA SHIRLEY SOUSA DE FIGUEIREDO  
432 MARGARETA SANTOS CAVALCANTE  
433 MARGELINA DOS ANJOS SILVA BARATA  
434 MARGIA AMORIM SOUZA SILVA  
435 MARGIA CRISTINA ALVES CORREA  
436 MARGIA CRISTINA VERGOLINO  
437 MARGIA DO SOCORRO SALES MARTINS  
438 MARGIA NEIDIA DE ARAUJO MARTINS  
439 MARGIA REGINA GONCALVES CASTRO  
440 MARGIA TAVARES MARINHO  
441 MARGILENE CORREA MORAES  
442 MARGOLINA DA SILVA RIBEIRO  
443 MARGARETE DA SILVA MIRANDA  
444 MARGARETE LIMA DA SILVA  
445 MARGARETE MARQUES DA SILVA  
446 MARGARETE SANTOS DA SILVA  
447 MARGARETH BOTELHO DE SOUZA NAKAM  
448 MARGARETH LIMA DA SILVA  
449 MARGARETH REGINA TEIXEIRA DA FONSECA  
450 MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA  
451 MARGARIDA DE NAZARE FERREIRA  
452 MARGARIDA LOPES RODRIGUES  
453 MARGARETE DE SOUZA DA CONCEICAO  
454 MARIA ALBA ALEIXO VAZ  
455 MARIA ALDENORA FREITAS FERREIRA

456 MARIA ALICE LIMA DA SILVA  
457 MARIA ALICE MONTEIRO AMARAL  
458 MARIA AMALIA BARBOSA PIZANCO  
459 MARIA ANGELA MORAES DE LIMA  
460 MARIA AMELIA OLIVEIRA RIBEIRO  
461 MARIA ANTONIA DA SILVEIRA MACHADO  
462 MARIA ANTONIA DIAS BARATO DE SOUZA  
463 MARIA ANTONIA DO ESPIRITO SANTO SARAIVA  
464 MARIA ANTONIA LULA DE ANDRADE  
465 MARIA ANTONIACAO DE SOUZA COSTA  
466 MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA CRUZ  
467 MARIA APARECIDA LUCIANO  
468 MARIA ARAUJO SILVA  
469 MARIA AUREA DAMASCENO LOPES  
470 MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA CARDOZO  
471 MARIA AUXILIADORA GARCIA TAVACHIO  
472 MARIA AUXILIADORA LUIZ DE SOUZA  
473 MARIA AUXILIADORA RUIFINO RIBEIRO  
474 MARIA BARBOSA PINHEIRO  
475 MARIA BENEDITA DE SOUSA  
476 MARIA BERNADETE DA SILVA SOARES  
477 MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
478 MARIA BERNADETE FERREIRA FIGUEIREDO  
479 MARIA BERNADETE GOMES CORREA  
480 MARIA BERNARDINA CHAGAS PANTOJA  
481 MARIA CARLOS DIAS  
482 MARIA CASSIA DE FIGUEIREDO  
483 MARIA CECILIA SILVA MAGALHAES  
484 MARIA CELIA DA CRUZ DO CARMO  
485 MARIA CELIA SOARES CORDEIRO  
486 MARIA CLARA SILVA DE LIMA  
487 MARIA CLEA MORAES DIAS  
488 MARIA CRISTINA LOPES DE SOUZA  
489 MARIA CRISTINA MOREIRA MARTINS  
490 MARIA CRISTINA PANTOJA GUALBERTO  
491 MARIA DA CONCEICAO BRANDAO E SILVA  
492 MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SANTANA  
493 MARIA DA CONCEICAO DIAS MELO  
494 MARIA DA CONCEICAO LORO ARAUJO  
495 MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO  
496 MARIA DA CONCEICAO VIANA DE SOUZA  
497 MARIA DA GRACA BATISTA DA SILVA COSTA  
498 MARIA DA GRACA GUTHERAES RODRIGUES  
499 MARIA DA GRACA PAIXAO DE JESUS SEIXAS  
500 MARIA DA GRACA PIMENTA  
501 MARIA DA PAZ LIMA COME  
502 MARIA DA PROVIDENCIA SILVA NASCIMENTO  
503 MARIA DAS GRACAS CALIL FORTUNATO  
504 MARIA DAS GRACAS CARVALHO DE SOUZA  
505 MARIA DAS GRACAS GAMA PEREIRA  
506 MARIA DAS GRACAS LIMA DA SILVA  
507 MARIA DAS GRACAS MACHADO DO NASCIMENTO  
508 MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DOS SANTOS  
509 MARIA DAS GRACAS ROSA CARDOSO  
510 MARIA DAS MERCEZ SERRAO MENDES  
511 MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA  
512 MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA  
513 MARIA DE FATIMA COELHO DE ALMEIDA  
514 MARIA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA  
515 MARIA DE FATIMA LEITE ATOUSO  
516 MARIA DE FATIMA LIMA PEREIRA  
517 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA  
518 MARIA DE FATIMA REIS MENDES  
519 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ  
520 MARIA DE JESUS DO VALE PONTES  
521 MARIA DE JESUS FERREIRA POTELHO  
522 MARIA DE LOURDES BATISTA LOPES  
523 MARIA DE LOURDES CORREA DE MACEDO  
524 MARIA DE LOURDES DA COSTA BRAGA  
525 MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS  
526 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARROS  
527 MARIA DE NAZARE COITO DOS SANTOS  
528 MARIA DE NAZARE CRISPIM DO ROSARIO  
529 MARIA DE NAZARE DA CUNHA ALVES  
530 MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUZA  
531 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS  
532 MARIA DE NAZARE FERREIRA DA VERA CRUZ  
533 MARIA DE NAZARE FERREIRA RIBEIRO  
534 MARIA DE NAZARE LOPES DOS SANTOS  
535 MARIA DE NAZARE MONTEIRO TRINDADE  
536 MARIA DE NAZARE NOURA DO ESPIRITO SANTO  
537 MARIA DE NAZARE REIS DA CRUZ  
538 MARIA DE NAZARE SANTOS DOS SANTOS  
539 MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA  
540 MARIA DE NAZARE TONKERTZ DE OLIVEIRA  
541 MARIA DE PAIVA PEROTE  
542 MARIA DEOLINDA PANTOJA GOMES  
543 MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA  
544 MARIA DO CARMO COSTA BAHIA  
545 MARIA DO CARMO DORNILAS DA SILVA  
546 MARIA DO CARMO PERES CORREIA  
547 MARIA DO CARMO MARTINS PAES  
548 MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA DA SILVA  
549 MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DE AZEVEDO  
550 MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DIAS  
551 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA  
552 MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO PEDROSA  
553 MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA  
554 MARIA DO ROSARIO SILVA NOIA  
555 MARIA DO SOCORRO ALVES SOUSA  
556 MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE OLIVEIRA  
557 MARIA DO SOCORRO BRITO DE LIMA  
558 MARIA DO SOCORRO CARDOZO LOPES  
559 MARIA DO SOCORRO CORDEIRO MONTEIRO  
560 MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA  
561 MARIA DO SOCORRO CUNHA DO NASCIMENTO  
562 MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO SOUZA  
563 MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES  
564 MARIA DO SOCORRO DA SILVA FURTADO  
565 MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA  
566 MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SILVA  
567 MARIA DO SOCORRO DE JESUS DIAS  
568 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERREIRA  
569 MARIA DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO AMARAL  
570 MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO PIRES  
571 MARIA DO SOCORRO FARIAS DE VASCONCELOS  
572 MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS  
573 MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS  
574 MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA  
575 MARIA DO SOCORRO JOSE DA SILVA  
576 MARIA DO SOCORRO LARANJEIRA DE NOVA  
577 MARIA DO SOCORRO LIMA  
578 MARIA DO SOCORRO PINHO BARROS  
579 MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ANDRADE  
580 MARIA DO SOCORRO TELES ALEXANDRE

581 MARIA DOMINGAS RODRIGUES COSTA  
582 MARIA DOROTEA PEREIRA GUEDES  
583 MARIA DOS ANJOS DA LUZ EVANGELISTA  
584 MARIA DOS ANJOS DE SOUSA CIRINO  
585 MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO  
586 MARIA ELIETE BARJOMAS DE MIRANDA  
587 MARIA ELIETE FARIAS SILVA  
588 MARIA ELISABETE FERREIRA TEODORO  
589 MARIA ELIZABETH LAURENTINO DOS SANTOS  
590 MARIA ETELVINA DO CARMO NEVES GOMES  
591 MARIA FRANCINETE OLIVEIRA MORAES  
592 MARIA GALILEIA E SILVA GOMES  
593 MARIA GORETE DO CARMO MARTINS  
594 MARIA GORETE LOPES FERREIRA  
595 MARIA GRACIETE LISBOA DA CUNHA  
596 MARIA GRACILEA PEREIRA E SILVA  
597 MARIA GRIZALDA SERRAO BARBOSA  
598 MARIA HELENA GUTHERAES SOUSA  
599 MARIA HELENA SENA GOMES  
600 MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA  
601 MARIA INEZ SENA COSTA  
602 MARIA IRACIRIA ALMEIDA DE BARROS  
603 MARIA IRACY LULA DE SOUZA  
604 MARIA IVANETE PAULO DE LIMA  
605 MARIA IZABEL DOS SANTOS AIRES  
606 MARIA IZELDA VIANA DE FREITAS  
607 MARIA JOANA PEREIRA NOURAO  
608 MARIA JOSE ARRUDA DE FARIAS  
609 MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA  
610 MARIA JOSE FRANCA DE CARVALHO  
611 MARIA JOSE MONTEIRO DOS SANTOS  
612 MARIA JOSE MOREIRA FORTES  
613 MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA  
614 MARIA JOSE OLIVEIRA PINHEIRO  
615 MARIA JOSE ROELOO SA  
616 MARIA JOSE SANTANA PRADO  
617 MARIA JOSE VALENTE SANTOS  
618 MARIA JUCILENE DE SOUZA GOMES  
619 MARIA JURENA COELHO DOS SANTOS  
620 MARIA LEONICE CONCEICAO MENDES  
621 MARIA LINDOMAR FERREIRA DA SILVA  
622 MARIA LUCIA CAVALCANTE GOMES  
623 MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO  
624 MARIA LUCIA MIRANDA SALGADO  
625 MARIA LUCIA NOURA DE SOUZA  
626 MARIA LUCINETE EVANGELISTA RODRIGUES  
627 MARIA LUIZA ATANDE FARIAS  
628 MARIA LUIZA MENDES VILHENA  
629 MARIA LUIZA SILVA DA FONSECA  
630 MARIA LUNA YRIMADE RAMOS  
631 MARIA LYDIA PINTO DA COSTA MONTEIRO  
632 MARIA MADALENA DIAS  
633 MARIA MAGALHAES PEREIRA CALDAS  
634 MARIA MARGARETH MUNIT DA COSTA  
635 MARIA MARGARIDA MARCELINO CONCEICAO  
636 MARIA NATAL DO SOCORRO SILVA  
637 MARIA NELY DE SOUZA SANTOS  
638 MARIA OCTE SOARES  
639 MARIA ORICE RUIZ  
640 MARIA RAIMUNDA CASTRO DE OLIVEIRA  
641 MARIA RAIMUNDA CORREA OLIVEIRA  
642 MARIA RAIMUNDA DAS NEVES BARATA  
643 MARIA RAIMUNDA FARIAS DA SILVA  
644 MARIA RAIMUNDA FREITAS PEREIRA  
645 MARIA RAIMUNDA REIS SOUSA  
646 MARIA RAIMUNDA SANTOS OLIVA  
647 MARIA REGINA SALOMAO FURTADO  
648 MARIA RENILZA CASTRO SOUZA  
649 MARIA RISONETE MONTEIRO DOS SANTOS  
650 MARIA ROSANGELA ALVES DO CARMO  
651 MARIA ROSILMA REIS DE FARIAS  
652 MARIA SANTANA FERREIRA  
653 MARIA SANTANA SANTOS MAGUI  
654 MARIA SOCORRO COSTA CASTRO  
655 MARIA SUELI DA COSTA BARBOSA  
656 MARIA SUELI DA SILVA MACHADO  
657 MARIA SUELY DE MIRANDA COUTINHO  
658 MARIA SUSANA LIRA TAVARES  
659 MARIA TEREZA JESUS DE SOUSA  
660 MARIA TEREZA MELO COSTA  
661 MARIA THIELLA AZEVEDO RAIOL  
662 MARIA VANIA DOS REIS MONTEIRO  
663 MARIA VERONICA BATA PINHEIRO  
664 MARIA YVONE MUES CHAVES  
665 MARIA ZILKA DO NASCIMENTO OKADA  
666 MARIAZANA CAROLINA DE SOUZA MEIREZ  
667 MARILENE SANTOS BARBOSA  
668 MARILDA CORREA DE MIRANDA  
669 MARILENE ALVES DE FIGUEIREDO  
670 MARILENE DO SOCORRO PINHA DA SILVA  
671 MARILHE NASCIMENTO FURTADO  
672 MARILI SANTOS SARAIVA  
673 MARILIA DE DIRCEU SANTOS FERREIRA  
674 MARILIA DO SOCORRO DE MIRANDA MONTEVERDE  
675 MARILU FURTADO ALVES  
676 MARILZA SILVA DA CONCEICAO  
677 MARINA VIEIRA RODRIGUES  
678 MARINALVA DE JESUS RAIOL  
679 MARINEIA SOCORRO DA SILVA PEREIRA  
680 MARINETE ARAUJO PALMEIRA  
681 MARINETE CARDOZO PINHEIRO  
682 MARINETE COSTA DOS SANTOS  
683 MARINILDA FURTADO PINHEIRO  
684 MARISTELA COSTA DE ARAUJO  
685 MARISTELA DE ALMEIDA CORREA  
686 MARITZA DE OLIVEIRA NOURAO  
687 MARIVALDA PINHA NUNES  
688 MARIVONE DO SOCORRO TAVARES MEDEIROS  
689 MARIZA DE SOUZA ARAUJO  
690 MARIZETE MASTOS DOS SANTOS

691 MARLENE ARAUJO TAVARES  
692 MARLENE DA SILVA TARD  
693 MARLENE DA SILVA RAMOS  
694 MARLENE PEREIRA DE AQUINO  
695 MARLI SOUSA DA SILVA  
696 MARLUCE SARAIVA NOGUEIRA  
697 MARLUCEY BRANCO RIBEIRO  
698 MARIA DA SILVA LORATO  
699 MARIA GORETE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
700 MARIA SUELY REIS DE SOUSA  
701 MARICELIA SILVA BARROS  
702 HELENE DEOLINDA DE VILHENA FERREIRA  
703 HELENA VIANEZA SERRAO DE ASSIS CARVALHO  
704 MERANDELIA FERNANDES PINHO  
705 MERANDELIA PINHEIRO DE NOVA

704 HELENE DAS GRACAS BRADO COELHO  
707 MIRACELLE CARVALHO SOARES  
708 MIRIAM DEBORA DUTRA DE LIMA  
709 MIRIAM DO ROSARIO NASCIMENTO  
710 MIRIAM DE CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO  
711 MONICA CECILIA FIGUEIREDO DE SEIXAS PUNTE  
712 MONICA MARIA DA SILVA LISO  
713 MONICA NAZARE SANTANA DOS SANTOS  
714 MYRIA CRISTIANE MOTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
715 MYRIAN ARCELINA DA SILVA  
716 NADIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA  
717 NAUCELDES DO SOCORRO PINHEIRO DE FIGUEIREDO  
718 NAZARE BLISEDES DA SILVA  
719 NAZARE DO SOCORRO ALVES ANDRADE  
720 NAZARE DO SOCORRO MORAIS DA SILVA  
721 NAZARE DO SOCORRO TEIXEIRA CORDEIRO  
722 NAZARE PAZ SARALLA SILVA  
723 NAZARA SOARES LAPAD  
724 NEA MARIA BARBOSA MARQUES  
725 NEILA MARIA DE AMARO VALENTE  
726 NEILA CARMEZ FIGUEIREDO SABADO  
727 NELMA CRISTINA BELEM DA SILVA  
728 NELMA MAGNO COELHO  
729 NELLY DE OLIVEIRA DA COSTA  
730 NELLY GATA DOS SANTOS  
731 NELLY GUARACIO DO NASCIMENTO  
732 NEUCI GOMES DE LIMA  
733 NEUZA CHAGAS MAGNO  
734 NILMA MARIA GEMU DE SOUZA  
735 NILTON NASCIMENTO MORAIS  
736 NILZA MARIA DE SOUZA CASTRO

737 NILZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
738 NILZA MARIA TRINDADE GAMA  
739 NILZA SANTANA RODRIGUES  
740 NILZA SUELY MATA DE FREITAS  
741 NORIMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
742 NORMA MARIA DOMINGUES MOURA  
743 NORMA PEDROSA SANTOS  
744 NORMELIA MARIA DA MOTA MARREIROS  
745 NUBIA CRISTIANE CARLOS RENTES  
746 NYDIA SUSANE CORREA PEREIRA  
747 ODELITA DO SOCORRO BRITO DE AZEVEDO  
748 ODINEA FERREIRA CARMEZ  
749 ODINEIA RAIMUNDA DO REGO  
750 ODIR MARIA LOPES MONTEIRO  
751 OLGA SUELY VIEIRA NASCIMENTO  
752 OLGAIRIA GOMES DO VALE  
753 OLGAIRIA TEIXEIRA DE SANTANA  
754 OREIDE DO SOCORRO BAIBES DE SOUZA  
755 OUIDA DOS SANTOS BRITO  
756 ORLANDINA PESTANA NASCIMENTO  
757 OSMARINA DO NASCIMENTO SILVA  
758 PADLIANE ALMEIDA FRANCO  
759 PALMIRA AUGUSTA DE BRITO PINTO  
760 PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS  
761 PATRICIA DO SOCORRO GOMES BATISTA  
762 PATRICIA PIRES DOS SANTOS  
763 PATRICIA RIBEIRO CARVALHO BARROS  
764 PAULA MARIA ARAUJO PASSOS  
765 PAULA MARIA TARD DE LIMA  
766 PAULO EDUARDO MENDES CAMPOS  
767 RAIMUNDA BICHUTA SANTANA RABELO  
768 RAIMUNDA DALVA RODRIGUES DE SOUZA  
769 RAIMUNDA DO SOCORRO COELHO BARRA  
770 RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA BARBOSA  
771 RAIMUNDA FERREIRA MORAES  
772 RAIMUNDA ILLDINEIDE MACHADO BRITO  
773 RAIMUNDA NAZARENA ATALDE GUIMARAES  
774 RAIMUNDA MORAIS DOS SANTOS SOBRE  
775 RAIMUNDA SILVA LAGOS  
776 RAIMUNDA SOARES BARBOSA  
777 RAIMUNDA TOMAZIA TURBADO  
778 RAIMUNDA VITA SANTOS FERREIRA  
779 RAIMUNDO FREIRE MONTEIRO  
780 RAQUEL COELHO CORREA  
781 RAQUEL NASCIMENTO LEITE  
782 REOTA LUCIA SONZA DA SILVA

783 REGINA CELI DOS SANTOS LORATO  
784 REGINA CELIA DA PAIXAO  
785 REGINA CELIA DE SOUZA MAGALHAES  
786 REGINA CELIA RIBEIRO DA SILVA  
787 REGINA COELI BASTOS MATIAS  
788 REGINA COELI GOMES SOARES  
789 REGINA DO SOCORRO BRITO DA SILVA  
790 REGINA DO SOCORRO FRANCA LENO  
791 REGINA FERNANDES RODRIGUES  
792 REGINA MARIA ARAUJO DA CRUZ  
793 REGINA MARIA PACS LENO  
794 REGINA NAZARE FERNANDES DA SILVA  
795 REGINA NAZARE SILVA ALVES  
796 REGINA SILVA DE SOUZA  
797 RENATA DA COSTA BARBOSA  
798 RENEE DE ALMEIDA  
799 RENILDA DA SILVA GUIMARAES  
800 RENESE LOBATO DE SOUSA  
801 RITA DO SOCORRO DOS ANJOS CASSIANO  
802 RITA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA  
803 RITA FERNANDES SILVA LOPES  
804 RITA HELENA FERREIRA DA SILVA  
805 RITA JULIA FERREIRA DOS REIS  
806 ROSA AMELIA PASTANA MONTEIRO  
807 ROSA AMELIA DAS NEVES NOGUEIRA  
808 ROSA DE FATIMA SONZA DA SILVA  
809 ROSA HELENA MORAES PEREIRA  
810 ROSA MARIA DO CARMO FARIAS  
811 ROSA MARIA LUCIANA XAVIER  
812 ROSA MARIA MONTEIRO  
813 ROSA MARIA ZAGALO CARDOSO  
814 ROSA SANTOS CORREA  
815 ROSALIA CAMELAS REIS  
816 ROSELENE FERREIRA ARAUJO  
817 ROSANA DO SOCORRO RIBEIRO CALMAS  
818 ROSANA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS  
819 ROSANE LUCIA RODRIGUES MORAES  
820 ROSANE SANTOS ANSELMO  
821 ROSANGELA ABRAGADO MARTINS  
822 ROSANGELA CARDOSO MACIEL  
823 ROSANGELA DE FATIMA DRAGO BARROS  
824 ROSANGELA DO SOCORRO CORREA ARAUJO  
825 ROSANGELA GOMES CORREA  
826 ROSANGELA MARIA DE LIMA TEIXEIRA  
827 ROSANGELA MARIA FARIAS DA SILVA  
828 ROSANGELA MARIA MORAES DO NASCIMENTO

829 ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS  
830 ROSE ANNE LOUREIRO AOUTHO  
831 ROSEANA FRAGA NOGUEIRA  
832 ROSEANE DAS GRACAS DA SILVA ABREU  
833 ROSEANE DO SOCORRO DO VALE HAZER  
834 ROSEANE RODRIGUES BATILINO  
835 ROSELENE MATA DE ARAUJO  
836 ROSELENE MARIA DOS REIS SILVA  
837 ROSELENE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA  
838 ROSELI AMORIM DA SILVA  
839 ROSILIA SILVA PINTO  
840 ROSEMARY MONTE DA CUNHA  
841 ROSENIL PACIENCO QUAREZMA  
842 ROSENILIA DE FATIMA MOREIRA RODRIGUES  
843 ROSENIANE MAGDO SACRAMENTO  
844 ROSENIANE NAZARE FIGUEIREDO DA SILVA  
845 ROSILDA ELIZA DA COSTA  
846 ROSILEIA DOS ANJOS RIBEIRO MONTEIRO  
847 ROSILEIA OLIVEIRA DE SOUSA  
848 ROSILENE DO SOCORRO PEREIRA BESSA  
849 ROSILENE DO SOCORRO SILVA DE SOUZA  
850 ROSILENE DO SOCORRO SILVA DO REGO  
851 ROSINEIRE NASCIMENTO SILVA  
852 ROSINEIRE SILVA COSTA  
853 ROSINEIRE BRITO GATA  
854 ROSINELI FRANCA DA TRINDADE  
855 ROSINTE NEGRAO RODRIGUES  
856 ROSSYNE GOMES PEREIRA  
857 RUBIA CARMEN MAGDO COELHO  
858 RUTE SILVA ROCHA  
859 RUTELEA REYES GONCALVES  
860 RUTELEIA RODRIGUES DA SILVA  
861 RUTH ADRIANA CORREA PEREIRA  
862 RUTH CELIA BITTENCOURT ALMEIDA  
863 RUTH CLEA MATOS DA COSTA  
864 RUTH HELENA CASTRO DOS SANTOS  
865 RUTELENE NAZARE MAGDO DOS SANTOS  
866 SABASTIANA SOARES BELEM  
867 SAIDA SONZA DA COSTA  
868 SALETE DAS GRACAS FARIAS FERREIRA  
869 SALETE DO SOCORRO MORAES FERREIRA  
870 SANDRA KARMAC CARDOSO BARROS  
871 SANDRA DE FATIMA COUTINHO MACHES  
872 SANDRA DE SOUZA VERRARI  
873 SANDRA DO SOCORRO ANTUNES MIRANDA  
874 SANDRA DO SOCORRO COSTA DA SILVA

875 SANDRA HELENA BARBOSA DE ARAUJO  
876 SANDRA HELENA BENTES DO NASCIMENTO  
877 SANDRA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS  
878 SANDRA TAVARET DA SILVA MORDINA  
879 SANDRA LUCIA VIEGAS VILACA  
880 SANDRA LUCILENE MATOS PINHEIRO  
881 SANDRA MARIA DA COSTA MARTINS  
882 SANDRA MARIA DO NASCIMENTO REZENDE SILVA  
883 SANDRA MARIA DOS SANTOS GOMES  
884 SANDRA MARIA OLIVEIRA GONCALVES  
885 SANDRA MARIA SILVA  
886 SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BRANDAO  
887 SANDRA RAUL DE OLIVEIRA  
888 SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA  
889 SANDRA REGINA DE NELO SOARES  
890 SANDRA REGINA FERREIRA NELO  
891 SANDRA SUELY BERTES MONTEIRO  
892 SANDRA SUELY CARDOSO GUERE  
893 SANDRA SOCORRO FERNANDES DE LEMOS  
894 SARA CORREIA DE ALMEIDA  
895 SELMA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVEIRA  
896 SELMA MARIA DA SILVA E SILVA  
897 SEVERINA DE SOUZA BATISTA  
898 SHERURA TAVAR GONCALVES NOGUEIRA  
899 SHEILA PEREIRA DA LUZ  
900 SHEILA SHERRY SANTOS DA SILVA BRUCHADO  
901 SHEILA ALBUQUERQUE SOARES  
902 SHIRLENE VIEIRA CASTELO BRANCO BARATA  
903 SHIRLEY FARIAS CARMEZ  
904 SIDIANE VIANA RIBEIRO  
905 SIOLENE VIANA RIBEIRO AZEVEDO  
906 SIONIA DO SOCORRO MARQUES BARRA  
907 SILVENE NAZARENA OLIVEIRA DOS ANJOS  
908 SILVANA CLEYSE DE LIMA RODRIGUES  
909 SILVANA DO SOCORRO BENTES DA SILVA  
910 SILVIA HELENA CORREA PEREIRA  
911 SILVIA HELENA COSTA CONDEIRO  
912 SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS  
913 SILVIA HELENA OLIVEIRA MIRANDA  
914 SILVIA MARIA DO CARMO E SOUSA  
915 SILVIA MARIA CORREA PEREIRA  
916 SILVIA NATALINA SILVA DA SILVA  
917 SILVIA REGINA DA COSTA MONTEIRO  
918 SILVIA SILVA SIQUEIRA  
919 SILVIO DE BRITO PINTO  
920 SIONNE DA CONCEICAO SENRAO

921 SIONNE DA SILVA CHAVES  
922 SIONNE DE FATIMA RIBEIRO COSTA  
923 SIMONY DO SOCORRO MARTINS LOBATO  
924 SINESIA DA CONCEICAO SILVA E SILVA  
925 SINEZIA PASSOS DA SILVA FREIRE  
926 SIRNEY NOBRE DE MENEZES  
927 SOCORRO LUCIENE DINELI SIQUEIRA  
928 SOLANGE DE NAZARE MATA DE SOUSA  
929 SOLANGE DO SOCORRO BORGES DIAS  
930 SOLANGE MARIA CARVALHO DA ROCHA  
931 SOLANGE MARIA DA SILVA PANTOJA  
932 SOLANGE MARIA DE SOUSA MOURA  
933 SONIA CARLA DA SILVA QUEIROZ  
934 SONIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA  
935 SONIA INACIATA MENDES DE ALMEIDA  
936 SONIA MARIA DE SOUSA GOMES  
937 SONIA MARIA DOS SANTOS MOURA  
938 SONIA MARIA LOPES DAMASCENO  
939 SONIA MARIA MACHADO RODRIGUES  
940 SONIA MARIA RODRIGUES E SILVA  
941 SONIA MARIA VIEIRA DE SOUZA  
942 SORAYA DE FATIMA LORATO MACHADO  
943 SORAYA MARIANO DE AGUIAR SALES  
944 SUE ANNE SILVA FERREIRA  
945 SUELY MARIA DA COSTA FONSELLAS  
946 SUZANA SUELY NOGUEIRA MAGNO  
947 SYDIA GORETH MAGALHAES BARBOSA  
948 TANIA DE NAZARE PANTOJA SAGARA  
949 TANIA MARIA GRIJAL GOMES  
950 TANIA MARIA PANTOJA PEREIRA  
951 TANIA MARIA RAQUEL GOMES DA SILVA  
952 TELMA MARIA PINTO  
953 TENZEA DEBTE DOS SANTOS BEIRARDO

954 TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS ALVES  
955 TEREZINHA DE JESUS SANTOS CECIA  
956 TEREZINHA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA  
957 TEREZINHA MARTINS NOGUEIRA  
958 UDEIVA DO NASCIMENTO RIBEIRO  
959 VALDECI SOUZA NETO  
960 VALDECIRIA MADALENA BENTES BRANDAO  
961 VALDENILZE COLARES PINTO  
962 VALEIA MARIA CALANDRINI MURIBECA  
963 VALMIRA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO  
964 VALNITE DE JESUS SARAENTO  
965 VANDA CORREA BARROS  
966 VANESSA ALESSANDRA LOPES DA LUZ  
967 VANIA MARIA BARROS XIMENES  
968 VANIA MARTINS DE OLIVEIRA  
969 VANILDA SANTA BRIGIDA DE NELO  
970 VANISE MARIA MURIBECA ATUAR  
971 VANIZA NATALINA RIBEIRO TAVARES  
972 VERA LUCIA ALVES PEREIRA  
973 VERA LUCIA QUAREZMA CARDOSO  
974 VERONICA DE OLIVEIRA PRESTES  
975 VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS  
976 VERONICA MONTEIRO ARAUJO  
977 VILMA DE FATIMA FERREIRA MORAIS  
978 VILMA PACHECO PASCOAL  
979 VITORIA SANTANA DA ROCHA MACIEL  
980 VIVIANA MARLA DE ANDRADE FRAZAO  
981 WALDILENE LISBOA DE SOUZA  
982 WALDIRNE DA SILVA NEVES  
983 WALDIZETE FARIAS DO VALE  
984 WALTERLINA SERRA MIRANDA  
985 WANDA AGUIAR RAUL  
986 WANDA MARIA BARBOSA BARROS  
987 WANDA MARIA ROCHA DOS PASSOS  
988 WANDILDA SOUZA MACHES  
989 WELINGTON DE JESUS SILVA BEZERRA  
990 WILCELENE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA  
991 WILMA CLIDE MARTINS ABREU  
992 WILMA WALQUIRIA DE NAZARE DA PAIXAO SANTOS  
993 YVONNE MARIA RODRIGUES SANTIAGO  
994 ZENILDA AMARAL MOTA  
995 ZILA RIBEIRO DA ROCHA  
996 ZOE CONCEICAO COTTA SOUZA DOS PRAZERES  
997 ZULIA DOS SANTOS  
998 ZULIA SANTANA DA SILVA

COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO C-53

A N E X O II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

| No.Ord. | NOME                                     |
|---------|------------------------------------------|
| 1       | ADELAIDE MARQUES DE SOUZA                |
| 2       | ADRIANA MARTINS MATOS                    |
| 3       | ADRIANA REGINA CRUZ BARBADAS             |
| 4       | ANA CLAUDIA MARTINS SANTOS               |
| 5       | ANA CRISTINA CARLOS DA SILVA             |
| 6       | ANALIZIA DA SILVA MARTINS                |
| 7       | APOLINARIA CUNHA BARROS                  |
| 8       | ARIZA SOUZA PIANO                        |
| 9       | CARMILA REZENDE DE PINTO                 |
| 10      | CIBELEIDE RODRIGUES                      |
| 11      | CINTIA CRISTINA DA SILVA CORREA          |
| 12      | DANIELLE DA SILVA TRINDADE               |
| 13      | DARCY CLEB RODRIGUES DE MATOS            |
| 14      | DELIO REIS MATOS DE ARAUJO               |
| 15      | EDILENE MARIA MATOS BARBOSA              |
| 16      | ELIDA LUIS BIEHINGER                     |
| 17      | ELINDE ANDRADE PINHEIRO                  |
| 18      | ENEDINA LUCIA DOS REIS VERNANDES         |
| 19      | FRANCIS BRINCHENTI GUILHERME             |
| 20      | GERALDO DA SILVA BELEM                   |
| 21      | HELENA DA COSTA TAVARES                  |
| 22      | HELENA LUCIA DE MORAES BORGES            |
| 23      | HELENA DOS SANTOS FAGUNDES               |
| 24      | JOANA FERREIRA CAVALCANTE                |
| 25      | IVANA DE NAZARE REIS SANDRES             |
| 26      | JOANA D'ARC DE SOUZA TRINDADE            |
| 27      | LEA FRANCINETE PINTO DA SILVA            |
| 28      | LETICIA NASCIMENTO DA SILVA              |
| 29      | LILIAN DOS SANTOS CHAVES                 |
| 30      | LUCIA DE FATIMA BATISTA DE FREITAS       |
| 31      | MADELEINE SUELY NEVES DA SILVA           |
| 32      | MARCELA SOARES DE SOUZA                  |
| 33      | MARIA ALICE CARDOSO CARRERA              |
| 34      | MARIA CLOTILDE DA SILVA CHAVES           |
| 35      | MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA VERA CRUZ |
| 36      | MARIA DA CONCEICAO MORAES TRINDADE       |
| 37      | MARIA DE FATIMA DA CUNHA E SILVA         |
| 38      | MARIA DE NAZARE CARVALHO MOURA           |
| 39      | MARIA DE NAZARE DOS SANTOS               |
| 40      | MARIA DE NAZARE MATOS DA CONCEICAO       |
| 41      | MARIA DE NAZARE PEREIRA SANTANA          |
| 42      | MARIA DEUZA DE SOUZA GOMES               |
| 43      | MARIA DO SOCORRO MARQUES MATA            |
| 44      | MARIA ERENIL DE SOUZA ROBERTO            |
| 45      | MARIA ESPERANCA DE SOUSA GONCALVES       |
| 46      | MARIA EUCI DA SILVA FIGUEIREDO           |
| 47      | MARIA FILONIA NELO DA SILVA              |
| 48      | MARIA HELENA DE LIMA AGUD                |
| 49      | MARIA HELENA DE SOUZA                    |
| 50      | MARIA IRENE OLIVEIRA ARAUJO              |
| 51      | MARIA ISABEL LOPES BARBOSA               |
| 52      | MARIA IZABEL ALCANTARA VIEIRA            |
| 53      | MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA             |
| 54      | MARIA MARGIA DO CARMO PINHEIRO           |
| 55      | MARIA ROSANGELA DE NAZARE SILVA          |
| 56      | MARIA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PASSOS |
| 57      | MARIVALDA MARVALDO MONTEIRO              |
| 58      | NADIA MARIA BRAGANCA DE SOUZA            |
| 59      | NORMELIA SANTANA DOS SANTOS              |
| 60      | RAIMUNDO ALVES LOPES NETO                |
| 61      | RAQUEL MOURA SOARES                      |
| 62      | REGINA CELIA BENETRIO ITAPARICA          |
| 63      | ROSA COLESTE NASCIMENTO FREITAS          |
| 64      | ROSILENE MENDES VALENTE                  |
| 65      | RUTELEA LIMA DE ARAUJO                   |
| 66      | RUTH HELENA LAGOS DOS SANTOS LOBATO      |
| 67      | SANDRA HELENA DA SILVA REBO              |
| 68      | SELENE MARI ALMEIDA CRUZ                 |
| 69      | SOLANGE DE JESUS DE LIMA MENEZES         |
| 70      | SUZANNE CORREA PEREIRA                   |
| 71      | VIRGINIA PAULA PASSOS DA SILVA           |
| 72      | ZILMARA CRISTINA PANTOJA SOEIRO          |
| 73      | ZULIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS           |

PORTARIA Nº 045 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de julho/93, com base no INPC de dezembro de 1991,

## R E S O L V E:

I - Divulgar as dispensas e os limites de licitação no mês de setembro de 1993, os quais observarão os parâmetros seguintes:

- 1.1.0. É dispensável a licitação:
- 1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até CR\$ 355.900,00
- 1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até CR\$ 88.975,00
- 1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convite:
- 1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até CR\$ 7.117.995,00
- 1.2.2. Para compras e outros serviços com preço até CR\$ 1.779.498,00
- 1.3.0. Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preços:
- 1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até CR\$ 71.179.958,00
- 1.3.2. Para compras e outros serviços com preço até CR\$ 28.471.983,00
- 1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:
- 1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço acima de CR\$ 71.179.958,00
- 1.4.2. Para compras e outros serviços com preço acima de CR\$ 28.471.983,00

II - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de agosto de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração  
CP93/0107825-2

DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

TABELA DE VALORES LIMITES PARA DISPENSA E LICITAÇÕES

ÍNDICE: INPC Julho/93 - 31,01%

Válidos para Setembro de 1993.

| DISCRIMINÇÃO |                  | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS   |
|--------------|------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| DISPENSA     |                  | Até CR\$ 355.900,00            | Até CR\$ 88.975,00          |
| MODALIDADE   | CONVITE          | Até CR\$ 7.117.995,00          | Até CR\$ 1.779.498,00       |
|              | TOMADA DE PREÇOS | Até CR\$ 71.179.958,00         | Até CR\$ 28.471.983,00      |
|              | CONCORRÊNCIA     | Acima de CR\$ 71.179.958,00    | Acima de CR\$ 28.471.983,00 |

OBS: 1) Conforme a Lei nº 8.666/93, de 21/Jun/93, publicada no Diário Oficial da União, do dia 22/Jun/93.

2) Valores adaptados ao novo padrão monetário.

PORTARIA Nº 046 DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21.06.93, que estabelece sanções aos fornecedores e prestadores de serviços, inaplicáveis;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/93 da Comissão de Licitação da Tomada de Preços nº 002/93, realizada pela St. Casa de Misericórdia do Pará, em que solicita providências con-

tra a empresa C.A. ROSÁRIO-ME (STILLOGRAPP) por haver adulterado a Certidão de Quitação de Tributos Federais; CONSIDERANDO que a adulteração foi confirmada pela Delegacia da Receita Federal em Belém;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 303/93-COMAT/ DRM / SEAD, foi solicitado a empresa, manifestação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei;

CONSIDERANDO, ainda, que não houve manifestação de defesa por parte da interessada.

## RESOLVE:

Suspender a empresa C.A. ROSÁRIO-ME (STILLOGRAPP) do direito de licitar e contratar no âmbito estadual por um período de 06 (seis) meses.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração CP93/0107816-3

PORTARIA Nº 1865 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do proc. nº 15550/93-SEAD.

## R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SUELY NAZARÉ FURTADO FRANÇA, matrícula nº 5194547/018, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Mário Chermont", a contar de 01.08.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de agosto de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0107826-0

PORTARIA Nº 1875 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 15676/93-SEAD e 28821/93-SEAD.

## R E S O L V E:

Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, JACILENE BATISTA TAVARES, matrícula nº 5054354-019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de agosto de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0107819-8

PORTARIA Nº 1877 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 15777/93-SEAD.

## R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 0363251-019, ocupante da Função de Professor Colaborador, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de agosto de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0107820-1

PORTARIA Nº 1876 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 15676/93-SEAD e 28821/93-SEAD.

## R E S O L V E:

Colocar à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES COSTA, matrícula nº 0472077-011, ocupante da Função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de agosto de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP93/0107630-6

PORTARIA Nº 1572 DE 08 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, DE 14.03.79,

## R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, arts. 35, 36, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA NILZA GUIMARÃES CUNHA, matrícula nº 0217484-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Muandá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de julho de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.277 de 18.05.1993.

CP93/0107681-0

**RESUMO DE PORTARIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPLENTE DE FUNDOS**

Port. nº 312 de 01.09.93 - Conceder a Maria Oneide Bentes de Souza, mat. nº 0001686-029, e portadora do CIC nº 050.713.992-53, Economista, o valor global de CR\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13101 03 07 021 2023 3132 CR\$ 32.000,00  
13101 03 07 021 2023 3120 CR\$ 5.500,00  
Total CR\$ 37.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação desta e findo o mesmo será observado o prazo de 30 (Trinta) dias, para prestação de contas.

LAURINDA COELHO FRANCO  
Diretora do Departamento de Administração.

(G.Reg-48.912)

CP93/0107639-0

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

REMUNERAÇÃO PARA AGOSTO DE 1993 (Cruzeiro Real)

CH. 38h6/SEM.

| CAT. FUNC.         | NÍVEL A   | NÍVEL B   | NÍVEL C   | NÍVEL D   | NÍVEL E   | NÍVEL F   | NÍVEL G   | NÍVEL H   | NÍVEL I   | NÍVEL J   |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| ATV. DE APOIO OP.  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| Ag. Serv. Gerais   | 6.476,10  | 7.123,08  | 7.836,18  | 8.619,80  | 9.481,78  | 10.429,96 | 11.472,96 | 12.620,25 | 13.882,28 | 15.270,59 |
| Motorista          | 6.689,89  | 7.358,88  | 8.094,77  | 8.904,24  | 9.794,87  | 10.774,14 | 11.851,55 | 13.036,79 | 14.348,38 | 15.774,41 |
| ATV. DE APOIO ADM. |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| Agente de Adm.     | 6.638,48  | 7.293,44  | 8.022,79  | 8.825,87  | 9.707,57  | 10.678,33 | 11.746,16 | 12.920,78 | 14.212,86 | 15.634,14 |
| ATV. DE NÍV. MED.  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| Auxiliar Tec.      | 7.428,67  | 8.171,53  | 8.988,69  | 9.887,56  | 10.876,31 | 11.963,94 | 13.168,34 | 14.476,37 | 15.924,81 | 17.516,41 |
| Técnico Contab.    | 7.800,83  | 8.588,83  | 9.438,83  | 10.381,83 | 11.428,82 | 12.582,82 | 13.818,22 | 15.288,84 | 16.728,85 | 18.392,85 |
| ATV. TÉCNICAS      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| Técnico N. Sup.    | 25.131,89 | 27.645,87 | 30.489,58 | 33.458,54 | 36.795,59 | 40.475,15 | 44.522,67 | 48.974,94 | 53.872,43 | 59.259,67 |

| CARGOS CÔNEXOS     | VALOR      |
|--------------------|------------|
| DIRETOR PRESIDENTE | 148.344,29 |
| DIRETOR            | 181.721,88 |

| FUNÇÕES GRATIFICADAS | VALOR    |
|----------------------|----------|
| CHEFE DE DIVISÃO     | 4.882,94 |
| CHEFE DE SERVIÇO     | 2.651,89 |
| CHEFE DE SEÇÃO       | 1.618,84 |
| CHEFE DE ZELADORIA   | 1.213,66 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

REMUNERAÇÃO PARA AGOSTO DE 1993 (Cruzeiro Real)

| ATIVIDADES REIO             | (CAR.) | NÍVEL | I         | II        | III       | IV        |
|-----------------------------|--------|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| CATEGORIA FUNCIONAIS        | (HOR.) |       |           |           |           |           |
| 1 - NÍVEL SUPERIOR          |        |       |           |           |           |           |
| ANALISTA DE SISTEMAS        | 48     |       | 26.388,48 | 28.499,56 | 30.779,52 | 33.241,89 |
| CONTADOR                    |        |       |           |           |           |           |
| ENGENHEIRO                  |        |       |           |           |           |           |
| ADMINISTRADOR               | 48     |       | 25.131,89 | 27.142,44 | 29.313,83 | 31.658,94 |
| ADVOGADO                    |        |       |           |           |           |           |
| BIBLIOTECÁRIO               |        |       |           |           |           |           |
| 2 - NÍVEL MÉDIO             |        |       |           |           |           |           |
| PROGRAMADOR DE COMPUTADOR   | 36     |       | 17.231,72 | 18.618,26 | 20.499,48 | 21.787,81 |
| AUXILIAR TÉCNICO            | 40     |       | 16.937,28 | 18.292,27 | 19.755,65 | 21.336,18 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE    | 40     |       | 16.647,68 | 17.979,71 | 19.418,88 | 20.971,53 |
| 3 - APOIO ADMINISTRATIVO    |        |       |           |           |           |           |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | 40     |       | 11.595,12 | 12.522,73 | 13.524,55 | 14.686,51 |
| ALMOXARIFE                  | 40     |       | 11.396,99 | 12.388,75 | 13.293,45 | 14.358,93 |
| OPERADOR DE COMPUTADOR      | 36     |       | 11.282,25 | 12.088,43 | 13.066,31 | 14.111,61 |
| SECRETARIA                  | 40     |       | 11.918,84 | 12.891,71 | 13.843,85 | 14.878,49 |
| DIGITADOR                   | 36     |       | 10.822,78 | 11.688,52 | 12.623,68 | 13.633,49 |
| AUXILIAR DE ESCRITÓRIO      | 40     |       | 10.637,77 | 11.488,88 | 12.487,98 | 13.488,53 |
| RECEPCIONISTA/TELEFONISTA   | 36     |       | 10.456,81 | 11.292,49 | 12.195,89 | 13.171,56 |
| MOTORISTA                   | 36     |       | 10.277,35 | 11.099,53 | 11.987,58 | 12.946,49 |
| 4 - OPERACIONAL             |        |       |           |           |           |           |
| ELETRICISTA                 | 36     |       | 6.791,32  | 7.334,62  | 7.921,39  | 8.555,18  |
| MECÂNICO                    | 36     |       | 6.764,10  | 7.321,23  | 7.922,93  | 8.572,76  |
| GUARDA DE VIGILÂNCIA/VIGIA  | 36     |       | 6.252,53  | 6.752,73  | 7.292,95  | 7.876,39  |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 48     |       | 6.417,89  | 6.938,45  | 7.484,89  | 8.083,68  |

\* Reajustado por Correção no D.O.E. de 31/08/1993.

| FUNÇÕES               | VALOR      |
|-----------------------|------------|
| PRESIDENTE            | 148.344,29 |
| DIRETOR DE ÁREA       | 181.721,88 |
| CHEFE DE DEPARTAMENTO | 23.169,21  |
| COORDENADOR           | 17.376,91  |
| CHEFE DE DIVISÃO      | 4.882,94   |
| CHEFE DE SETOR        | 4.344,23   |
| SECRETARIA            | 2.651,89   |
| MOTORISTA (DIRETOR)   | 1.281,45   |

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 708 DE 18 DE agosto DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1776, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 080T/32 TRIMESTRE - 93.

**RESOLUÇÃO:**

I- Aumentar no montante de CR\$ 2.848.080,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITENTA CRUZEIROS REAIS), a quota do 32 trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará

| RECURSOS DE OUTRAS FONTES | CR\$ 1,00        |
|---------------------------|------------------|
| M E S E S                 | 32 TRI - ANO 93  |
| GRUPO DE DESPESA          | AGOSTO           |
| Investimentos             | 12.201 2.848.080 |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0107721-3

PORTARIA Nº 714 DE 23 DE agosto DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1775, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 080T/32 TRIMESTRE - 93.

**RESOLUÇÃO:**

I- Aumentar no montante de CR\$ 45.366.574,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS), na quota do 32 trimestre, referente ao grupo de despesa e Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

| RECURSOS VINCULADOS       | CR\$ 1,00         |
|---------------------------|-------------------|
| M E S E S                 | 32 TRI - ANO 93   |
| GRUPO DE DESPESA          | AGOSTO            |
| Outras Despesas Correntes | 11.101 45.366.574 |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0107797-3

PORTARIA Nº 731 DE 24 DE agosto DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1774, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/93 TRIMESTRE - 93, e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes da aplicação no mercado financeiro.

## R E S O L V E M:

I - Aumentar a quota do 3º trimestre da Unidade Orçamentária: 01101 - Assembleia Legislativa do Estado em CR\$ 15.081.664,42 (QUINZE MILHÕES, OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0107805-8

PORTARIA Nº 745 DE 24 DE agosto DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 29 do Decreto nº 1774, de 08 de julho de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/93 TRIMESTRE - 93.

## R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de CR\$ 2.636.350,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.202 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará |           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| RECURSOS DE OUTRAS FONTES                                                 |           |                 |
| CR\$ 1,00                                                                 |           |                 |
| M E S E S                                                                 | F O N T E | 3º TRI - ANO 93 |
| GRUPO DE DESPESA                                                          |           | AGOSTO          |
| - Pessoal e Encargos Sociais                                              | 12.101    | 2.636.350       |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda CP93/0107742-6

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIE Nº 003/93  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
OBJETO: "Permissão de valor a fim de dar prosseguimento à aquisição de Equipamentos e Material Cirúrgico Hospitalar."  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300069, DE 31.08.93.  
VALOR: CR\$ 7.410.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS).  
DATA: 31 de agosto de 1993.  
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANGELINA SERPA FREIRE LOIO, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Humanos/DIRHES.

CP93/0107631-4

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIE Nº 167/92  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.  
OBJETO: "Acrescimo de valor a fim de dar prosseguimento a construção da Sede do HEMOPA."  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - PFG - programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300069, DE 31.08.93.  
VALOR: CR\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1993.  
DATA: 31 de agosto de 1993.  
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.  
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Humanos/DIRHES.

CP93/0107632-2

para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 10 de agosto de 1993. Eu, Negível, escrevo efetivo do Cartório do 11º Ofício do Cível e Comércio desta Comarca, datilografado e subscrevo.  
Dra. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY  
Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil

(Fat. nº 10.020311, Reg. nº 10.020311, Dia: 01/09/93)

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

## EXTRATO DE PORTARIA

Nº 107/93-Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS REAIS), a servidora MEIVE AUSONIA PIACESI, para atender despesas de pronto pagamento na Funcional Programática 15.81.486, Projeto Atividade 4003, Código de Despesas 3.1.3.2, Fonte de Recursos 52201 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, junto a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas desta ASIPAG.

CP93/0107799-0

## EXTRATO DE PORTARIA

Nº 108/93 - Designar os servidores ANA MARIA FORTUNA PINHEIRO, JOÃO BATISTA SANTIAGO e ELEN ROSE FONSECA FRAZÃO, para sob a presidência da primeira realizarem o Processo de julgamento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ASIPAG Nº 001/93.  
(G.Reg.48.913)

CP93/0107807-4

## JUSTIÇA FEDERAL

## E D I T A L

## COMISSÃO EXAMINADORA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento aprovado pela Resolução nº 01/93, e republicada no Diário da Justiça, Seção II, de 02/04/93, RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados na 1ª prova Escrita, abaixo relacionados, para comparecerem às 09:00 (nove) horas do dia 05 de setembro de 1993, na Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal, localizada na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, a fim de realizarem a 2ª Prova Escrita do Concurso.

003/PA - JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
010/PA - MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO  
011/PA - RITA MOITTA PINTO DA COSTA  
017/PA - MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO  
041/PA - JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR  
057/PA - BENEDITO WILSON CORREA DE SÁ  
006/DF - JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO

O candidato poderá utilizar máquina de datilografia própria para fazer a prova, desde que comunique essa intenção, por escrito, até o dia 30/08/93, à Comissão de Execução e Fiscalização do Edital por onde optou para realizar as provas escritas.

JUIZ FERNANDO GONÇALVES

(G.Reg.48.888)

## ESPORTE CLUBE CANARINHO

## RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Esporte Clube Canarinho  
Fundação: 29 de julho de 1986  
Sede Social: Av. Goiás s/n. - Ururá-Pa.  
Filiação: Liga Esportiva de Ururá (L.E.U.)  
Cores: Amarelo, Azul e Branco  
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens moveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos todos os débitos possíveis, restante caso exista, será entregue a instituição de caridade.  
Arrecadação: Mensalidade, jôins, donativos, doações e etc.  
Responsabilidade: A Diretoria, responderá subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.  
Direção: A Diretoria, terá um mandato de 02 anos.  
Ururá, 11 de julho de 1993.  
JOSÉ GUEDES RODRIGUES  
Presidente

## CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO

## EDITAL DE PRAÇA

A Doutora OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY, Juíza de Direito da 11a. Vara Cível da Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de 20 dias, que, no dia 08 (oito) do mês de setembro do corrente ano de mil novecentos e noventa e três, às 11:00 horas, na porta da sala deste juízo no Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni s/n, irá à hasta pública o bem penhorado na execução movida por BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, contra LINCOLN TOMIO KAMADA, MASATOMI SHINOHARA e KAORU NOBUMASA, constante de: Fazenda Santa Luzia, com área de trezentos e treze hectares, quinze ares, e oitenta centiares (313 ha. 15 a. 80 ca), situada no rio Acará, neste Estado do Pará, devidamente registrada às fls. 07 do livro 2-B, M-206R2 do Cartório do Registro de Imóveis do município do Acará, avaliada em Cr\$ 675.589.112,84. Imóvel este depositado em mãos e poder do depositário público do 2º Ofício desta Comarca. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda deverá ser feita à vista, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar lance superior a importância da avaliação, terá sua venda formalizada, a quem mais der, em segunda praça, que fica desde já designada para o dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro do corrente ano, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira praça. O arrematante pagará à banca, o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. O presente Edital, servirá para intimação dos executados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, CONVOCA OS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA, CASTANHAL, CAPANEMA, PONTA DE PEDRAS, ABAETETUBA, CURUÁ E MARABÁ, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NA SUA SEDE PROVISÓRIA, SITO AV. SERZEDELO CORRÊA, Nº 305-BARRIO BATISTA CAMPOS, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 10:30 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: I-ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO ESTADO DO PARÁ; II-APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO; III-DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO IMPOSTO CONFEDERATIVO; IV-ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA PARA UM MANDATO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO; V- O QUE OCORRER.

BELÉM (PA), 24 DE AGOSTO DE 1993  
LEANDRO FERREIRA BORGES  
PRESIDENTE

(G.Reg.48.906)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93

A Diretoria Geral de Administração, divulga que a empresa ATALÁIA VEÍCULOS LTDA foi a vencedora da tomada de preços nº 02/93 - Objeto I.

Belém, 31 de agosto de 1993

MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES  
Diretora Geral de Administração

CP93/0107633-0

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/93

OBJETO: Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e detalhamentos contidos no edital e seus anexos.

ABERTURA: 16 de setembro de 1993

HORA: 10:00 h

LOCAL: Sala de reunião do Tribunal

Os interessados poderão adquirir o edital, gratuita - mente, na coordenadoria de Recursos Materiais desta Corte- Trav. Quintino Bocaiuva, 1585.

Belém, 31 de agosto de 1993

MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES  
Diretora Geral de Administração

(G.Reg.48.915-Dias 1º, 02 e 03/08/93)

CP93/0107641-1

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

PARTES: FUNDAÇÃO CURRO VELHO E OLIVETTI DO BRASIL S/A.

CLÁUSULA 1ª - Recursos Orçamentários.  
Elemento de despesa 16205.0807021.4205.Função nomenclatura da Fundação Curro Velho-3132.00.

CLÁUSULA 2ª - Transcrição em livro próprio desta Fundação nº 001 às folhas 01, 02, 03 e 04.

CLÁUSULA 3ª - Alteração de Valor.  
Alteração da Cláusula 4ª inciso 4.1 do contrato original que passará a ter novo empenho, referente aos cinco últimos meses do contrato pela atual moeda nacional que será de R\$ 35.971,00 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e um cruzeiros reais).

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais disposições do Contrato original que não conflitem com o presente aditamento.

Fundação Curro Velho, em 31 de agosto de 1993.

LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA  
Superintendente da FGV, em exercício

(G.Reg.48.916)

CP93/0107758-2

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, itens XXIX, XXXIII, LVI do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 05.08.93 e

19.08.93, o que consta do art. 116 § único da Constituição Federal em vigor, art. 660 da CLT, e dos Processos nos 25/93 e 1210/93, RESOLVE: -ATO Nº 213/93: DESIGNAR, com fundamento nos art. 116 § único e 117 § único da Constituição Federal em vigor, combinados com os arts. 660 e 662 da CLT, MANOEL DA SILVA LIMA, integrante da lista tripartite do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado do Amapá, para exercer até 30.4.95, a função de SUPLENTE DE JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS, da JCM de Macapá.

-ATO Nº 217/93: I-DESIGNAR MARIO NAZARETH DA COSTA SANTOS, Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023, Classe B, Padrão V, do Nível Intermediário, para exercer o encargo de ENCARREGADO DA TOMADA DE RECLAMAÇÕES DA JCM DE MACAPÁ, a partir de 1.9.93. II-ATRIBUIR, ao referido servidor, gratificação pela representação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo.

-ATO Nºs 218 a 223/93: REMOVER, a partir de 06.09.93, de acordo com o art. 654 § 5º, Letra "a" da CLT, os Exmos Srs: Drs. MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELLO, da Presidência da JCM de Ananindeua para a 9ª JCM de Belém, em vaga decorrente da promoção da Exma Sra Dra Iracilda Câmara Corrêa; DEDETE DE ALMEIDA ALVES, da Presidência da JCM de Castanhal para a JCM de Ananindeua, em vaga decorrente da remoção da Exma Sra Dra Maria Joaquina Siqueira Rebelo; MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, da Presidência da JCM de Capanema, para a JCM de Castanhal, em vaga decorrente da remoção da Exma Sra Dra Odete de Almeida Alves; PAS-TORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, da Presidência da JCM de Marabá, para a JCM de Capanema, em vaga decorrente da remoção da Exma Sra Dra Maria Luiza Nobre de Brito; ALDA MARIA DE PINHO COUTO, da Presidência da JCM de Óbidos, para a JCM de Marabá, em vaga decorrente da remoção da Exma Sra Dra Pastora do Socorro Teixeira Leal; HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, da Presidência da JCM de Almeirim, para a JCM de Óbidos, em vaga decorrente da remoção da Exma Sra Dra Alda Maria de Pinho Couto.

-ATO Nº 224/93: CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor JORJO HIPOLITO MACIEL MERCEDES, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023, Classe A, Padrão III, do Nível Intermediário, nos termos do art. 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal em vigor, combinado com o art. 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; art. 5º da Lei nº 98.162/91; art. 1º da Lei nº 7.758/89; art. 6º, § único da Lei nº 7.941/89; art. 15 da Lei 7.923/89, com a vantagem do art. 193, da Lei nº 98.112/90. ITAIR SA DA SILVA, Presidente.

(Fal. nº 10.020310, Reg. nº 10.020310, Dia: 01/09/93)

OF. SEC/TRT/Nº 54/93 Belém, 27 de agosto de 1993  
DE: Secretária do Tribunal Pleno  
PARA:  
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT Pleno da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 02.09.93 - QUINTA - FEIRA

01 PROCESSO TRT DC 3331/93.  
DEMANDANTE: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado do Pará.  
DEMANDADOS: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. Sindicato das Indústrias de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará e outros.  
RELATÓRIA: Juíza Marilda Coelho.  
REVISOR: Juiz Rider Brito.

02 PROCESSO TRT DC 3506/93.  
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Estado do Pará e Amapá.  
DEMANDADO: Dr. José Maria Quadros de Alencar. Ocim S/A - Produtos Alimentícios e outros.

RELATOR: Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior.  
REVISOR: Juiz Rider Brito.  
Juiz José Teixeira.

03 PROCESSO TRT DC 2114/93.  
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE PARAGOMINAS- PA.  
DEMANDADO: Dr. Jader Nilson Dias. SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DE FERRAGENS NO ESTADO DO PARÁ e outros.  
RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho.  
REVISOR: Juiz Fernando Nunes.

04 PROCESSO TRT AR 2209/93.  
AUTORA: ALBRAS- ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.  
RÉU: Dr. Vasco Eduardo Aranda Almeida. MARTINHO BARRETO GONÇALVES.  
RELATOR: Dra. Ana Leuda Tavares B. Matos.  
REVISOR: Juiz José Teixeira.  
Juíza Marilda Coelho.

05 PROCESSO TRT AR 1382/93.  
AUTORA: AMAZÔNIA SERVIÇOS GERIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
RÉU: Dr. Pedro Raimundo Mello. JACOB DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA.

RELATOR: Dra. Dinemir Pimenta Oliveira.  
REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
Juíza Marilda Coelho.

06 PROCESSO TRT AR 5007/92.  
AUTORA: UNIÃO FEDERAL.  
RÉU: Dr. Rubens Rolio D'Oliveira. WALTER JOSÉ DE ANDRADE PINHEIRO e outros.  
RELATOR: Dr. Renaldo Almeida.  
REVISOR: Juiz Aguinaldo Alcântara.  
Juiz Haroldo Alves.  
(G.Reg.48.860)

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, desta semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 03.09.93 - SEXTA-FEIRA

01. AI 4533/93. ABRVANTE: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA-HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM. Dr. Henrique Silva. ABRVADA: SÔNIA HELENA DA CRUZ TRINDADE. Dra. Marly Passarelli. RELATOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 7ª JCM de Belém.

02. RO 4585/93. RECORRENTE: FELIPE F. RIBEIRO & CIA LTDA. Dr. Pedro Tupinambá. RECORRIDO: EVALDO GONÇALVES DO CARMO. Dr. Pedro da Silva. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 10ª JCM de Belém.

03. RO 855/93. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DE THETIS. Dr. Antônio Monteiro de Brito. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR LOPES. Dr. Luiz Costa. LITIS-CONSORTE: CONSTRUTORA CAMILO BELDUQUE. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCM de Capanema.

04. RO 1200/93. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Dra. Iacy Santos. RECORRIDO: SULEIMA HAZARÉ HABIB DANTAS e outros. Dr. Haroldo Silva. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 2ª JCM de Belém.

05. R EX OFF e RO 4494/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Dra. Dirlza Almeida. RECORRIDA/RECLAMANTE: EUNICE XAVIER DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 1ª JCM de Belém.

06. RO 1972/93. RECORRENTE: ESPÓLIO DE EURICO AIRTON SANCHES E SILVA neste ato representado pela Sra DEONICE DE ALMEIDA E SILVA. Dr. Aluizio Gouveia. RECORRIDA: DISPAM TRANSPORTE LTDA. Dr. Idelfonso Guimarães Jr. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 8ª JCM de Belém.

07. RO 4370/93. RECORRENTES: ALTAIR CÉLIA DOS SANTOS e outros. Dra. Ediléa Valério. RECORRIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Dr. João Furtado. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 8ª JCM de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgeton Franco Filho.

08. RO 2195/93. RECORRENTE: CORRÊA SOBRINHO IMPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Ronaldo Campos. RECORRIDO: EDINALDO SOUZA SANTOS. Dr. Raimundo Duarte. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCM de Santarém.

09. RO 4362/93. RECORRENTE: BRASNOR INDUSTRIAL IMPORTADORA BRASIL NORTE LTDA. Dra. Mary Francis Oliveira. RECORRIDA: LEONITA FERREIRA DA SILVA. Dr. Lucivaldo Ribeiro. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 7ª JCM de Belém.

10. R EX OFF e RO 2199/93. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Sousa Coelho. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM. Dr. Raimundo Duarte. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCM de Santarém.

11. RO 4269/93. RECORRENTE: VIACÃO FORTE LTDA. Dra. Mary Francis Oliveira. RECORRIDO: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA. Dr. Sidney Almeida Júnior. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCM de Ananindeua.

12. RO 2160/93. RECORRENTE: FIRMINO DOS SANTOS SILVA. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Tito Couto. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 8ª JCM de Belém.

13. RO 2109/93. RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDO: WALTER SILVA DA ROCHA e outros. Dr. Simão Benzucry. RELATOR: Juiz Georgeton Franco F. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 2ª JCM de Belém.

14. RO 2401/92. RECORRENTES: FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES. Dr. José Caxias Lobato. TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A. Dr. Benedito Barbosa. RECORRIDO: OS MESHOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCM de Macapá.

15. RO 1916/93. RECORRENTES: JULIVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA. Dr. Odival Ovarasma. BERTILLON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Nelson das Neves. RECORRIDO: OS MESHOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCM de ABAETETUBA.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 787/92.  
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPING CENTER E MINI BOX E DO

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ.  
Dr. Jader Nilson da Luz Dias.  
DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS E AUTO-SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ.  
Dr. Manoel Marques da Silva Neto.  
RELATOR: Juiz Domênico Falesi.  
REVISOR: Juíza Iracilda Corrêa.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR HATORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ SEVERO, REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE "AD CAUSAM" SUSCITADA PELO 3º INTERESSADO, DESIGNADA PROLATORA DO ACÓRDÃO A EXMA JUÍZA REVISORA.

Presidente: DRª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juízes:

Drs. Rider Brito, Haroldo Alves, Juízes Togados.

Sr. José Severo, Juiz Empregador.

Sr. José Teixeira, Juiz Empregado.

Sr. Aguiinaldo Alcântara, Juiz Empregado.

Drs. Georzenor Franco F9, Ary de Oliveira, Juízes Convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 12 de agosto de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 4132/93.

DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Agências e Empresas de Turismo do Estado do Pará.  
DEMANDADO: Companhia Paraense de Turismo.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores em Agências e Empresas de Turismo do Estado do Pará e o demandado, Companhia Paraense de Turismo, nos seguintes termos: REAJUSTE - CLÁUSULA I - Os salários dos empregados pertencentes à categoria profissional demandante serão reajustados em 10 de julho de 1993, mediante a aplicação da variação acumulada do INPC, apurada no período de 10 de julho de 1992 a 30 de junho de 1993, sobre os salários vigentes em junho de 1993, exceto os salários dos ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior e funções gratificadas (OAS e FG), cujos salários serão reajustados conforme o disposto na legislação estadual específica, para os demais, serão descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. PISO SALARIAL - CLÁUSULA II - A tabela de piso salarial praticada pela empresa será reajustada nos termos da Cláusula I. ANUÊNIO - CLÁUSULA III - As empresas pagarão a seus empregados um adicional de 1% sobre o salário-base, denominado anuênio, para cada ano de serviço prestado a mesma empresa ou grupo empresarial, até o limite de 35%. COMISSÕES - CLÁUSULA IV - A empresa é obrigada a especificar no contrato de trabalho de seus empregados comissionistas a comissão ajustada. INDENIZAÇÃO ADICIONAL - CLÁUSULA V - O empregado que for demitido sem justa causa, no período de trinta dias anteriores à data-base da categoria, fará jus à indenização adicional, no valor equivalente a um mês de salário. SALÁRIO SUBSTITUTO - CLÁUSULA VI - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que aquele assumia todos os direitos e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. ESTABILIDADE/DOENÇA - CLÁUSULA VII - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados, em caso de doença, pelo prazo de 60 dias, contado a partir do término do benefício previdenciário respectivo, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a 45 dias. ESTABILIDADE/SERVIÇO MILITAR - CLÁUSULA VIII - Fica assegurado o emprego até 60 dias ao empregado que retornar do serviço militar obrigatório. HORAS EXTRAS - CLÁUSULA IX - As horas extraordinárias serão remuneradas com o percentual

de 50% sobre a hora normal, na forma do disposto nos arts. 11 a 14 do Plano de Cargos e Salários. ADICIONAL NOTURNO - CLÁUSULA X - A hora noturna será remunerada com adicional de 50%. ABONO ESTUDANTE - CLÁUSULA XI - Serão abonadas as faltas do empregado estudante, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares, prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 horas e comprovado posteriormente, no mesmo prazo. BEBEDOUROS - CLÁUSULA XII - As empresas instalarão em seus estabelecimentos bebedouros ou equivalentes, com água potável, bem como sanitários masculino e feminino. CARTAS DE REFERÊNCIA - CLÁUSULA XIII - Se solicitadas pelos interessados, a empresa fornecerá cartas de referência aos seus empregados despedidos, quando a demissão ocorrer a pedido ou sem justa causa. QUADRO DE AVISOS - CLÁUSULA XIV - A empresa permitirá a divulgação de publicações, avisos e convocações relacionadas a assuntos de interesse do empregado, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e nem tratem de matéria político-partidária. MULTA - CLÁUSULA XV - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do

menor piso salarial praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. Fica expressamente conveniado que a empresa demandada está isenta de qualquer multa pelo prazo de 60 dias, a contar da homologação do presente acordo, prazo estabelecido para a implementação do ajuste convencional. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - CLÁUSULA XVI - A empresa descontará 2% do salário já reajustado de todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo, no primeiro mês de vigência da presente sentença normativa, descontado do salário já reajustado no mês seguinte ao da vigência da presente sentença normativa, e 1% nos meses subsequentes. RECOLHIMENTO - CLÁUSULA XVII - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade, em sua sede ou à conta bancária indicada para tal fim, em qualquer hipótese até dez dias do mês subsequente ao desconto. Em caso de inadimplência, a empregadora incorrerá em multa de 10% do valor arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% ao mês, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais. RELAÇÃO NOMINAL - CLÁUSULA XVIII - A empresa fornecerá ao sindicato demandante a relação nominal, com os respectivos valores descontados dos seus empregados, bem como cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário, no prazo máximo de dez dias úteis após a efetivação do depósito. COMPROVANTES - CLÁUSULA XIX - A empresa fornecerá aos seus empregados comprovantes de

pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que acrescem ou oneram a remuneração. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - CLÁUSULA XX - Fica vedado o contrato de experiência aos empregados que já tenham trabalhado na mesma empresa e na mesma função, por período superior a um ano. UNIFORMES - CLÁUSULA XXI - Quando de uso obrigatório, a empresa fornecerá anualmente aos seus empregados, gratuitamente, três uniformes e outros acessórios. ATESTADOS MÉDICOS - CLÁUSULA XXII - A empresa aceitará os atestados médicos e odontológicos fornecidos de profissionais credenciados pelo sindicato demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. MENSALIDADES - CLÁUSULA XXIII - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com identificação do valor da mensalidade. Quando autorizado o desconto em folha de pagamento, a empresa fica dispensada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o contracheque ou assemelhado. VIGÊNCIA - CLÁUSULA XXIV - A presente sentença normativa terá vigência a partir de 10 de julho de 1993. Custas na quantia de R\$500,63 sobre R\$25.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: DRª MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juízes:

Drs. Rider Brito, Haroldo Alves, Juízes Togados.

Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador.

Sr. José Severo, Juiz Empregado.

Sr. José Teixeira, Juiz Empregado.

Sr. Aguiinaldo Alcântara, Juiz Empregado.

Drs. Iracilda Corrêa, Ary Oliveira, Georzenor

Franco F9, Juízes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 12 de agosto de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2947/93.

DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário dos Municípios de Jacundá, IPIXUNA e GOIANÉSIA.  
DEMANDADO: Sindicato das Indústrias Madeireiras de Jacundá.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE JACUNDÁ, IPIXUNA E GOIANÉSIA E O DEMANDADO, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JACUNDÁ, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTES SALARIAIS - OS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS NÃO NOMINADOS E CUJOS OFÍCIOS SE ENQUADREM EM QUALQUER DAS FUNÇÕES DA TABELA DE PISOS SALARIAIS INTEGRANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA SERÃO REAJUSTADOS EM 10 DE MAIO DE 1993 MEDIANTE A APLICAÇÃO DE 100% DO IRSM (ÍNDICE DE REAJUSTE DE SALÁRIO MÍNIMO), SOBRE A TABELA ACORDADA EM JANEIRO DE 1993, DESCONTADAS AS ANTECIPAÇÕES SALARIAIS CONCEDIDAS NO PERÍODO, EXCETO AS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECEMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO OU LOCALIDADE E EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA JUDICIAL. 1.1. NENHUM INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL ACORDANTE PODERÁ SER ADMITIDO OU CONTINUAR TRABALHANDO COM SALÁRIOS INFERIORES AO DA TABELA DE PISOS ABAIXO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 10 DE MAIO/93 QUE A PARTIR DE 10 DE MAIO/93 PASSOU A TER O SEGUINTE FORMATO: 1.2. 1ª FAIXA - R\$55.500.000,00, MENSAIS, DEVIDOS PARA: SERRADOR, PLAINISTA, ESQUADEIRO, TORNEIRO DE LAMINADORA, TRATORISTA, OPERADOR DE MOTO-SERRA, OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA, OPERADOR DE

EMPILHADEIRA, CARPENTEIRO, CARPENTEIRO DE BANCADA E LAQUEADOR; 1.3. 2ª FAIXA - R\$55.500.000,00 MENSAIS, DEVIDOS PARA: GUILHOTINEIRO, CIRCULEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, RESSERRADOR, ENTALHADOR, POLIDOR E TUPEIRO; 1.4. 3ª FAIXA - R\$54.720.000,00 MENSAIS, DEVIDOS PARA: PUXADOR, BITELEIRO, PRANCHEIRO, DESTOPADOR, TAGUADRO, APONTADOR, CIRCULEIRO DE APROVEITAMENTO, ESQUADREJADEIRO E LIXADOR; 1.5. 4ª FAIXA - R\$53.567.000,00 MENSAIS, DEVIDOS PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE CAMINHÃO, VIGIA, PORTEIRO E TRABALHADORES NÃO QUALIFICADOS. CLÁUSULA II - VERBAS ADICIONAIS - ALÉM DOS SALÁRIOS MENCIONADOS NA CLÁUSULA I, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE RECEBERÃO AS SEGUINTE VERBAS ADICIONAIS: 2.1. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS DE SEGUNDA A SÁBADO SERÃO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 60% (SESENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS DE 22 HORAS DE UM DIA E AS 5 HORAS DO DIA SEGUINTE, SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 80% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS DE REPOUSO, OU SEJA, DOMINGOS E FÉRIADOS, SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL; 2.2. ADICIONAL NOTURNO - O TRABALHO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL DIURNA; 2.3. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO/QUINQUÊNIO - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS ADICIONAL DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA CADA CINCO ANOS DE TRABALHO, CALCULADOS SOBRE O SALÁRIO-BASE DO MESMO, ATÉ O LIMITE DE 20 ANOS, A TÍTULO DE QUINQUÊNIO. CLÁUSULA III - SUBSTITUIÇÕES - NAS SUBSTITUIÇÕES DE CARÁTER EVENTUAL, OS TRABALHADORES QUE SUBSTITUÍREM TITULAR DE CARGO OU FUNÇÃO SERÁ GARANTIDA AO SUBSTITUTO A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PORVENTURA PERCEBIDA PELO SUBSTITUÍDO, E NAS SUBSTITUIÇÕES DE CARÁTER DEFINITIVO O SUBSTITUTO TERÁ TODAS AS VANTAGENS, ALUDIDAS AO CARGO, INCLUSIVE SALÁRIOS. CLÁUSULA IV - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - FICA ASSEGURADA AOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE ESTABILIDADE PROVISÓRIA NOS CASOS E PRAZOS ABAIXO DESCRITOS: 4.1. GESTANTE - DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE PREVISTA NO INCISO XVIII DO ART. 79 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NO CASO DE RECEBIMENTO DE AVISO PRÉVIO, INDENIZADO OU TRABALHADO, A EMPREGADA GESTANTE FICARÁ NA OBRIGAÇÃO DE AVISAR IMEDIATAMENTE O EMPREGADOR QUANTO AO SEU ESTADO DE GRAVIDEZ E COMPROVÁ-LO COM ATESTADO MÉDICO, NO PRAZO DE 5 DIAS, PARA QUE O AVISO PRÉVIO SEJA TORNADO SEM EFEITO; 4.2. SENDO O EMPREGADO REABILITADO, O SALÁRIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR, NA NOVA FUNÇÃO, AO QUE A EMPRESA PRÁTICAR PARA A FUNÇÃO NA QUAL TENHA SIDO ACIDENTADO; 4.3. APOSENTADORIA - PELO PRAZO DE 12 MESES QUE ANTECEDE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO OU POR IDADE. CLÁUSULA V - BENEFÍCIOS SOCIAIS - PLANO SEGURO/INDENIZAÇÃO POR MORTE - AS EMPRESAS FORNECERÃO UM PLANO DE SEGURO AOS EMPREGADOS, COBRINDO ACIDENTES PESSOAIS, INVALIDEZ PERMANENTE, MORTE NATURAL OU ACIDENTAL. O VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS QUE ADERIREM AO PLANO. OS CERTIFICADOS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER A ELES ENTREGUES, PODENDO A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA, SOLICITAR A EMPRESA CÓPIA DA APÓLICE PARA SEU CONTROLE. A EMPRESA QUE NÃO OFERECER PLANO DE SEGURO FICA OBRIGADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, NO CASO DE MORTE, OBSERVANDO A SEGUINTE PROPORÇÃO: 2 SALÁRIOS MÍNIMOS DO FALECIDO, JUNTO COM O PAGAMENTO DA RESCISÃO, QUANDO O ESTABELECIMENTO TIVER ACIMA DE 50 EMPREGADOS E UM SALÁRIO MÍNIMO DO FALECIDO, QUANDO O ESTABELECIMENTO TIVER ATÉ 50 EMPREGADOS. EM AMBOS OS CASOS, O PAGAMENTO SERÁ FEITO AOS HERDEIROS LEGÍTIMOS. CLÁUSULA VI - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - AS EMPRESAS ACEITARÃO ATESTADOS DOS HOSPITAIS CONVENIADOS, CASO NÃO TENHAM CONVÊNIO DO INSS OU SESPA. CLÁUSULA VII - PRIMEIRO SOCORROS - OS EMPREGADORES MANTERÃO OBRIGATORIAMENTE NOS LOCAIS DE TRABALHO MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, BEM COMO PROVIDENCIARÃO O TRANSPORTE DOS ACIDENTADOS ATÉ O HOSPITAL MAIS PRÓXIMO, ASSIM COMO PROVIDENCIARÃO A CAT-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO. O ÔNUS ORIUNDO DESSA ASSISTÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, FICANDO O TRABALHADOR ISENTO DE QUALQUER DESCONTO. CLÁUSULA VIII - ABONO DE FALTAS - SERÃO ABONADAS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE: 8.1. PROVA ESCOLAR, REALIZADA EM HORÁRIO COMPROVADAMENTE COINCIDENTE COM O DA JORNADA DE TRABALHO NORMAL, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, NO PRAZO DE 96 HORAS, CUJO ABONO SERVE APENAS PARA OS TRABALHADORES QUE COMPROVEM ESTUDAR FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, AOS QUAIS AS EMPRESAS NÃO PODERÃO EXIGIR A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS HABITUAIS; 8.2. PAGAMENTO DO PIS/PASEP - QUANDO AS EMPRESAS NÃO POSSUÍREM CONVÊNIOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PAGAMENTO DO PIS/PASEP, CONCEDERÃO ATÉ UM DIA DE FOLGA AOS TRABALHADORES PARA RECEBEREM SUAS COTAS OU ABONO. CLÁUSULA IX - PENALIZAÇÃO POR FALTAS SEM JUSTA CAUSA - 15 FALTA ADVERTÊNCIA. REINCIDÊNCIA - SUSPENSÃO DE TRÊS DIAS SEM REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA X - PRORROGAÇÃO DA JORNADA/REFEIÇÃO - QUANDO A PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, FOR INFERIOR A TRÊS HORAS, SERÁ FORNECIDO AOS TRABALHADORES UM LANCHE E QUANDO A JORNADA EXTRA FOR SUPERIOR A TRÊS HORAS SERÁ FORNECIDO UM JANTAR E EM AMBOS OS CASOS SERÁ SERVIDO ANTES DO INÍCIO DA JORNADA SUPLEMENTAR. CLÁUSULA XI - JORNADA DE TRABALHO/COMPENSAÇÃO - PODERÃO AS EMPRESAS PRORROGAR A JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA, PELO TEMPO NECESSÁRIO E SEM ACRÉSCIMO DE REMUNERAÇÃO, PARA COMPENSAR OS SÁBADOS SEM EXPEDIENTE, DE TAL SORTO QUE NÃO ULTRAPASSE AS 44 HORAS SEMANAIS. OCORRENDO FÉRIADOS EM DIA DE SÁBADO, OS TRABALHADORES SERÃO DISPENSADOS DA PRORROGAÇÃO COMPENSATÓRIA AQUI

ESTABELECIDO, NA SEMANA CORRESPONDENTE E, OCORRENDO FERIADO EM QUALQUER OUTRO DIA DA SEMANA, A PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SUPLEMENTAR NECESSÁRIA À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 HORAS SEMANAIS SERÁ FEITA EM OUTRO DIA OU DIAS DA SEMANA. CLÁUSULA XII - PRORROGAÇÃO DE JORNADA - NA NECESSIDADE DE FAZER HORAS EXTRAS PASSÍVEL DE PROGRAMAÇÃO, OS TRABALHADORES DEVERÃO SER AVISADOS, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS, NA OCORRÊNCIA DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR, DETERMINADA POR PANES DE MÁQUINAS OU MOTORES, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OCORRIDA NO HORÁRIO NORMAL E HAVENDO NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS INADIÁVEIS, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DO AVISO COM ANTECEDÊNCIA DE

24 HORAS. CLÁUSULA XIII - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS, DURANTE A VALIDADE DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, SERÃO OBEDECIDOS OS SEQUENTES CRITÉRIOS: 13.1. MENSAL ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS DENTRO DO HORÁRIO DE TRABALHO: 13.2. AS EMPRESAS QUE OPTAREM POR UM ADIANTAMENTO QUINZENAL DE 40% DO SALÁRIO, PODERÃO FAZER O PAGAMENTO FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO ATÉ NO MÁXIMO DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE, SEM ACRÉSCIMO DE HORAS EXTRAS; 13.3. RECIBO DE PAGAMENTO - AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A FORNECER CONTRACHEQUES AOS SEUS EMPREGADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DESTA E DA EMPRESA, MEDIANTE TIMBRE OU CARIMBO, DEVENDO NELES CONSTAR TODOS OS PROVENTOS E DESCONTOS, BEM COMO O VALOR DO FGTS DO RESPECTIVO MÊS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO SOBRE A MATÉRIA. CLÁUSULA XIV - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AS EMPRESAS FORNECERÃO GRATUITAMENTE LUVAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR AURICULAR, NAS FUNÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS. OS EMPREGADOS SÃO OBRIGADOS A USAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SOB PENA DE PUNICÃO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO SOBRE A MATÉRIA. CLÁUSULA XV - ASSISTÊNCIA SINDICAL NAS RESCISÕES - AS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO ORIGINADAS DE DEMISSÃO DE EMPREGADOS COM UM ANO DE TRABALHO OU MAIS SERÃO OBRIGATORIAMENTE ASSISTIDAS PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES. CLÁUSULA XVI - READMISSÃO/CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - O PERÍODO EXPERIMENTAL DE QUE TRATA O ARTIGO 445 DA CLT NÃO PODERÁ EXCEDER DE 75 DIAS, QUE PODERÁ SER CELEBRADO EM UM PERÍODO ÚNICO, E OPCIONAL, DIVIDIDO EM DOIS PERÍODOS, SENDO O PRIMEIRO DE 30 DIAS E O SEGUNDO DE 45 DIAS. 16.1. NAS READMISSÕES DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ONDE TENHAM SE DESLIGADO HÁ MENOS DE 12 MESES FICA DISPENSADO O CUMPRIMENTO DO CONTRATO EXPERIMENTAL NA MESMA FUNÇÃO. CLÁUSULA XVII - ASSINATURA NA CTPS/DEVOLUÇÃO - POR OCASIÃO DAS ADMISSÕES DE EMPREGADOS, AS EMPRESAS ASSINARÃO AS CARTEIRAS DESTES E DEVOLVERÃO DENTRO DE NO MÁXIMO 48 HORAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOB PENA DAS PUNICÕES CATIVEIS. SERÃO ESTAS ENTREGAS E RECEBIMENTOS DE CARTEIRAS FEITAS COM RECIBOS ASSINADOS PELOS TRABALHADORES E EMPRESA, CONFORME O CASO. CLÁUSULA XVIII - PROMOÇÃO/NOVA FUNÇÃO - OS EMPREGADOS ASSEGURARÃO AO EMPREGADO PROMOVIDO PARA NOVA FUNÇÃO O DIREITO DE RECEBER OS SALÁRIOS INERENTES À PROMOÇÃO, A PARTIR DO 31º DIA, SENDO OBRIGATÓRIA ANOTAÇÃO DA PROMOÇÃO NA CTPS. CLÁUSULA XIX - RESCISÕES CONTRATUAIS - NO PAGAMENTO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS SERÃO OBEDECIDAS AS REGRAS ABAIXO: 19.1. NO AVISO PRÉVIO TRABALHADO SERÁ REDUZIDA A JORNADA DE TRABALHO EM DUAS HORAS DIÁRIAS. 19.2. A QUITAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL SERÁ CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO, DEZ DIAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO AVISO PRÉVIO PELO EMPREGADO, QUANDO SE TRATAR DE AVISO INDENIZADO E 12 DIAS ÚTIL APÓS O TÉRMINO DO AVISO TRABALHADO. CLÁUSULA XX - FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS - POR OCASIÃO DA DEMISSÃO, AS EMPRESAS FORNECERÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS AO TRABALHADOR OS FORMULÁRIOS SB-13 E SB-15, AMBOS DO INSS, ASSIM COMO O REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO E EXTRATO DE CONTAS DO FGTS, EXCETO AOS QUE PORVENTURA NÃO FAZEM JUS AOS MESMOS. CLÁUSULA XXI - RETORNO/DESPESA DE VIAGEM - AO TRABALHADOR RECRUTADO EM OUTRA LOCALIDADE, QUANDO DA SUA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA E COMPROVADO RETORNO AO LOCAL ONDE FOI RECRUTADO, FICA ASSEGURADO PELA EMPRESA RECRUTANTE O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE RETORNO, BEM COMO DE SEUS PERTENCES ORIGINAIS, SENDO QUE ESTA CONDIÇÃO DEVERÁ SER ANOTADA EM SUA CTPS, POR OCASIÃO DA ADMISSÃO. CLÁUSULA XXII - RELAÇÃO EMPRESAS/ENTIDADE SINDICAL - AS RELAÇÕES ENTRE AS EMPRESAS E A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL ACORDANTE DAR-SE-ÃO COM O ESTABELECIMENTO, RECONHECIMENTO E ACATAMENTO DAS SEQUENTES NORMAS: 22.1. LICENÇA COM VENCIMENTO - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA COMPROMETEM-SE A LIBERAR SEUS EMPREGADOS ELEITOS DIRETORES DO SINDICATO PROFISSIONAL ACORDANTE, EM DOIS DIAS AO MÊS, SEGUIDOS OU ALTERNADOS, A CRITÉRIO DA ENTIDADE SOLICITANTE, DEVIDAMENTE REMUNERADOS, PARA PERMITIR O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SINDICAL, SENDO QUE TAIS LIBERAÇÕES DEVERÃO SER SOLICITADAS VIA OFÍCIO, COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS; 22.2. COMISSÃO BILATERAL - FICA INSTITUÍDA E RECONHECIDA A COMISSÃO BILATERAL, COMPOSTA POR TRÊS MEMBROS DA CATEGORIA PROFISSIONAL E TRÊS DA CATEGORIA PATRONAL, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL E CONSTANTES DE ATAS, E REUNIR-SE-ÃO QUADRIMESTRALMENTE, A PARTIR DA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA, ORDINÁRIA OU EXTRAORDINARIAMENTE, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, TENDO A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA, DIRIMIR DÚVIDAS, SUGERIR ESTUDOS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ORIGINADOS DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, ELABORAR ESTUDOS QUANDO À NOVA FUNÇÃO E SEREN INCLUSOS NA TABELA DA CATEGORIA E PROMOVER POR TODAS AS FORMAS O BOM RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES ACORDANTES. CLÁUSULA XXIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO MENSALMENTE DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, POR ELES AUTORIZADOS, O PERCENTUAL DE 3% DO SEU SALÁRIO-BASE, NO MÊS DE MAIO E 1,5% NOS DEMAIS MESES, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PARA O CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO DE SINDICATOS A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E RECOLHERÃO À CONTA DO SINDICATO PROFISSIONAL EM BANCO POR ELE INDICADO, ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, SOB PENA DE MULTA DE 10%

AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA MENSAL DE ACORDO COM JUROS DE MERCADO, CUJO RÁTEIO OBEDECERÁ À SEQUENTE PROPORÇÃO: 75% PARA O SINDICATO, 20% PARA A FEDERAÇÃO E 5% PARA A CNTI. CLÁUSULA XXIV - MENSALIDADES SINDICAIS - OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES SOCIAIS DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL SERÃO FEITOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DESDE QUE AUTORIZADOS PELO MESMO, CONFORME FACULTA

O ART. 545 DA CLT E QUANDO ASSIM OCORRER, O DESCONTO NO CONTRACHEQUE SERVIRÁ COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE. OS RECOLHIMENTOS DEVERÃO SER FEITOS DIRETAMENTE À TESOUREARIA DO SINDICATO PROFISSIONAL ACORDANTE OU CONTA BANCÁRIA. CLÁUSULA XXV - COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OS RECOLHIMENTOS ALIADOS NAS CLÁUSULAS XXII E XXIII SERÃO ACOMPANHADOS PELO SINDICATO PROFISSIONAL QUE, EM CONJUNTO COM AS EMPRESAS, PROCURARÃO FORMAS PARA COMPROVAR DENTRO DA MAIOR BREVIDADE OS RESPECTIVOS DEPÓSITOS. CLÁUSULA XXVI - RELAÇÃO DE EMPREGADOS/CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE SINDICAL ACORDANTE, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADO DA DATA DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTES PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL, INDICANDO O OFÍCIO DE CADA UM, O SALÁRIO E O MÊS A QUE CORRESPONDE A CONTRIBUIÇÃO, BEM COMO O VALOR RECOLHIDO E CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA PORTARIA MIB GM Nº 3233/83. CLÁUSULA XXVII - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPA - SÃO RECONHECIDAS PELAS PARTES COMO ÓRGÃO DE INTERESSE COMUM, INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DA ORDEM NOS LOCAIS DE TRABALHO E AO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO CONDIGNAS, PODENDO ESTAS COMISSÕES CONVIDAR A DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL PARA AJUDAR EM SUA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. SUA COMPOSIÇÃO SERÁ: NAS EMPRESAS QUE POSSUAM ACIMA DE 49 EMPREGADOS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CLÁUSULA XXVIII - CPS - COMISSÃO PROVISÓRIA DE SEGURANÇA - AS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA CLÁUSULA XXVII SEGUIRÃO OS SEQUENTES CRITÉRIOS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, CUJOS MEMBROS DA CPS NÃO TERÃO ESTABILIDADE DE EMPREGO GARANTIDA: 28.1. DE 30 A 49 EMPREGADOS SERÁ COMPOSTA POR DOIS MEMBROS REPRESENTANTES DA EMPRESA E TRÊS MEMBROS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES; 28.2. DE 19 A 39 EMPREGADOS SERÁ COMPOSTA POR DOIS MEMBROS REPRESENTANTES DA EMPRESA E DOIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES; 28.3. ATÉ 19 EMPREGADOS SERÁ COMPOSTA COM TRÊS MEMBROS, SENDO UM REPRESENTANTE PATRONAL E DOIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES. CLÁUSULA XXIX - AFIXAÇÃO DO ACORDO COLETIVO - AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SÃO OBRIGADAS A AFIIXAR, NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DE DESTAQUE, CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA AQUISIÇÃO DAS CÓPIAS E O SINDICATO PATRONAL PELO SEU FORNECIMENTO. CLÁUSULA XXX - PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA, DENÚNCIADA OU ALTERADA, A QUALQUER TEMPO, TOTAL OU PARCIALMENTE, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO NO PAÍS, APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XXXI - MANUTENÇÃO DA DATA-BASE - FICA MANTIDA A DATA-BASE PARA 1º DE MAIO, COM VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA POR UM ANO, COM EFEITOS LEGAIS E FINANCEIROS RETROATIVOS A 1º

DE MAIO DE 1993. CLÁUSULA XXXII - BANHEIROS COM SANITÁRIOS - AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A FAZER EM SUAS DEPENDÊNCIAS BANHEIROS EQUIPADOS COM SANITÁRIOS PARA EMPREGADOS, CONTENDO DIVISÕES ENTRE SETOR MASCULINO E FEMININO, CUJO ASSEIO E LIMPEZA SERÁ FEITO PELOS USUÁRIOS, CONFORME CRITÉRIO A SER ADOPTADO ENTRE SI. CLÁUSULA XXXIII - BEBEDOUROS - AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A COLOCAR NOS LOCAIS DE TRABALHO BEBEDOUROS COM ÁGUA POTÁVEL, PARA USO DE SEUS EMPREGADOS. CLÁUSULA XXXIV - ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DOS AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, SERRARIAS, CARPINTARIA, TANDARIAS E ASSEMBLHADOS, PERTENCENTES AO 3º GRUPO DO PLANO DA CNTI, CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 DA CLT E SEU ANEXO. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE R\$500,63 SOBRE R\$25.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes: Drs. Rider Brito, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Domenico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. Aguilardo Alcântara, Juiz Empregado. Drs. Iracilda Corrêa, Ary Oliveira, Georgenor Franco Fg, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 12 de agosto de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3330/93.  
DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ.  
DEMANDADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e o demandado, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - SALÁRIOS - Na vigência da presente sentença normativa os salários dos integrantes da

categoria profissional serão reajustados obedecendo às seguintes regras: 1.1. REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos empregados integrantes da categoria profissional serão reajustados em 1º de Junho de 1993, no percentual de 1.353,09%, calculado sobre o salário vigente no mês de Junho de 1992; 1.2. ADMISSÃO APÓS DATA-BASE - Os empregados admitidos a partir de 1º de Junho de 1993 não fazem jus aos reajustamentos e/ou reposições salariais estipulados na presente cláusula; 1.3. ADMISSÃO ANTES DA DATA-BASE - Ao empregado admitido após 1º de Junho de 1992, fica assegurado um reajustamento proporcional, mediante a aplicação da variação acumulada do INPC entre a data de admissão e o dia 30 de Junho de 1993, devendo ser adotada a seguinte tabela de reajustamento salarial, que deverá incidir sobre o salário do mês de admissão do empregado:

| MÊS          | ÍNDICE    |
|--------------|-----------|
| Julho/92     | 1.102,392 |
| agosto/92    | 884,922   |
| setembro/92  | 704,802   |
| outubro/92   | 549,142   |
| novembro/92  | 414,902   |
| dezembro/92  | 318,992   |
| janeiro/93   | 233,652   |
| fevereiro/93 | 165,142   |
| março/93     | 107,632   |
| abril/93     | 62,742    |
| maio/93      | 26,782    |

519 - É vedada a compensação dos aumentos decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade, bem como de equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. 520 - O total dos reajustamentos acordados para o período de 19.06.92 a 31.05.93 é na ordem de 1.353,09%, podendo as empresas proceder todas as compensações dos reajustamentos concedidos no período, exceto os de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula. 539 - Com o reajustamento concedido nesta cláusula, consideram-se repostas todas e quaisquer perdas salariais havidas até a presente data. 549 - Os reajustes especificados na presente cláusula serão aplicados somente sobre os salários fixos ou partes fixas da remuneração do empregado. 559 - Com os reajustamentos previstos nesta cláusula, as partes dão por cumpridos os reajustes determinados pelas Leis nºs 8.222/91, 8.419/92 e 8.542/92, até o mês de Junho de 1993, inclusive, sendo certo que nada mais é devido em função destas legislações a qualquer título. CLÁUSULA II - SALÁRIO PROFISSIONAL - O salário profissional da categoria profissional diferenciada é fixado para o mês de Junho de 1992 em Cr\$4.200.000,00, (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo reajustado a partir deste mês de acordo com a política salarial vigente. 519 - Para os empregados comissionados, entende-se que o seu salário profissional é o resultado da somatória da parte fixa mais a comissão que fizer jus. 529 - As disposições contidas nos §§2º, 3º e 4º da Cláusula I aplicam-se igualmente ao cálculo do salário profissional. CLÁUSULA III - HORAS EXTRAS - Fica proibida a prática de horas extras, exceto nos casos previstos no art. 61 e seus respectivos parágrafos da CLT, quando então o pagamento do adicional será de 50% sobre o valor da hora normal. A hora extra noturna será remunerada com 100%, a incidir sobre o valor da hora noturna. 519 - A jornada de trabalho dos integrantes da categoria profissional diferenciada será de 44 horas semanais. 529 - Não estão sujeitos nesta cláusula os integrantes da categoria profissional que exerçam atividades externas sem controle de seu horário de trabalho pelo empregador. CLÁUSULA IV - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, assumindo aquele todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições deste, excluindo-se do salário as vantagens pessoais do substituído e, também, desde que a substituição não seja meramente eventual, ou seja, não superior ao período de 30 dias. CLÁUSULA V - QUINQUÊNIOS - As empresas pagarão aos seus empregados gratificação adicional por quinquênios de serviços na mesma empresa, igual a 5% do salário profissional, devendo este montante integrar a remuneração para todos os efeitos legais. CLÁUSULA VI - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for demitido, sem justa causa, no período de até 30 dias que anteceder à data-base da categoria profissional dos vendedores, viajantes, fará jus a uma indenização adicional equivalente a 30 dias de sua remuneração, considerando-se para o cálculo o salário do mês da demissão e a média da parte variável, quando houver, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA VII - ABONO DE FALTAS - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas a serviço, nos seguintes casos: a) PROVA ESCOLAR - mediante prévia comunicação ao superior hierárquico, com antecedência mínima de 72 horas e comprovação através de declaração da entidade de ensino, em igual prazo; b) NASCIMENTO DE FILHO -

até 5 dias consecutivos, imediatamente após o parto; c) CASAMENTO - durante 3 dias após a realização do matrimônio; d) MORTE DE PARENTE - pelo prazo de 2 dias consecutivos, quando se tratar de empregado recrutado e contratado fora do local de trabalho. Entende-se como parente, para os efeitos desta, os constantes do art. 473, inciso I, da CLT. CLÁUSULA VIII - RECEBIMENTO DO PIS - Será facultado ao empregado um dia para o recebimento do PIS, devendo o mesmo ser remunerado pelo empregador. Não terá direito à ausência justificada o empregado que recebê-lo no local de trabalho. CLÁUSULA IX - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange todos os integrantes da categoria profissional diferenciada dos vendedores e viajantes do comércio do Estado do Pará, pertencente ao 1º Grupo - empregados no comércio do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, conforme quadro de atividades a que se refere o art. 577 da CLT, em atividades no Estado do Pará. CLÁUSULA X - DOCUMENTOS E CTPS - Na admissão do empregado, esta deverá entregá-lo à CTPS

contra-recibo, devendo a empresa devolvê-la no prazo máximo de 48 horas e fornecer cópia do contrato individual de trabalho, bem como todos os documentos que forem assinados, exceto ficha de registro de empregados. CLÁUSULA XI - DIA SEM TRABALHO - Os dias sem trabalho, por motivo de força maior ou caso fortuito, serão remunerados normalmente pelas empresas, devendo para tanto os trabalhadores permanecer à disposição do empregador no período respectivo. CLÁUSULA XII - TRANSFERÊNCIA DE FUNÇÕES/PROIBIÇÃO - É vedado às empresas transferirem os integrantes da categoria profissional diferenciada para funções que venham a denegrir sua atividade profissional ou sendo caracterizada como medida punitiva. CLÁUSULA XIII - CONTRACHEQUE OU HOLLERITES - As empresas fornecerão, por ocasião do pagamento dos salários, em papel timbrado ou carimbado pela empresa, comprovante de pagamento de salário, onde deverá constar todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA XIV - AVISO/CONCESSÃO DE FÉRIAS - A concessão de férias será participada, por escrito e contra-recibo, ao empregado pertencente à categoria profissional diferenciada, com a antecedência mínima de 30 dias, em relação à data do início do seu gozo. CLÁUSULA XV - COMISSÕES/ESPECIFICAÇÃO - Os empregadores serão obrigados a especificar no contrato de trabalho os valores ou percentuais pagos a título de comissões, quando for o caso, sendo vedada a redução, salvo mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. CLÁUSULA XVI - PRÊMIOS - Os prêmios, comissões ou bonificações que porventura fizerem jus os empregados da categoria profissional demandante, mediante a média dos 6 últimos meses, se integrarão ao pagamento das férias, 13º salário e indenizações, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA XVII - LIVRE IMPRENSA

SINDICAL - É livre a circulação de avisos, circulares e boletins em geral, de responsabilidade da entidade sindical, desde que não contenha matéria de cunho político-partidário, permitindo as empresas a afixação nos quadros de avisos ou flanelógrafos, dependendo sempre de prévia aprovação pela empresa. CLÁUSULA XVIII - DIA DO VENDEDOR-VIAJANTE - Para dar ao vendedor-viajante uma compensação pela passagem de seu dia, comemorado no dia 12 de outubro de cada ano, as empresas vinculadas à categoria econômica, no Município de Belém, não abrirão suas portas na segunda-feira do mês de outubro que coincidir com o Recício de Nossa Senhora de Nazaré. CLÁUSULA XIX - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL - As empresas descontarão de seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante, quer sejam associados ou não ao sindicato profissional signatário da presente, no mês de julho/93, a quantia equivalente a 1% de sua remuneração total deste mês, inclusive a parte comissionada ou variável, em favor do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado do Pará fazendo recolher o valor descontado, até o 10º dia útil do mês de agosto de 1993, na tesouraria do sindicato. CLÁUSULA XX - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - As empresas descontarão de todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional diferenciada dos vendedores, viajantes, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, a importância equivalente a 2% no mês de junho/93 e equivalente a 1% nos demais meses, da remuneração do empregado, inclusive a parte comissionada ou variável, quando for o caso. CLÁUSULA XXI - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - Todo e qualquer desconto em favor do Sindicato dos Empregados Vendedores, Viajantes no Comércio do Pará, exceto a contribuição para custeio do sistema confederativo, terá o seu montante recolhido à tesouraria da entidade, em sua sede social, ou à conta nº 183.141-0, da Agência-Centro Belém, do Banco do Brasil S/A ou, ainda, no caso de se tratar de contribuição confederativa, exclusivamente à conta nº 13470-9 da Agência Belém-Nazaré, do Banco Itaú S/A, em qualquer hipótese até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido. No caso de atraso do pagamento, incidirá multa de 10% após 30 dias de vencido e correção monetária no período. As empresas remeterão ao sindicato profissional, em igual prazo, relação nominal e dos valores descontados de seus empregados, juntamente com a cópia da guia de depósito bancário autenticada pelo banco depositário. Incumbe à entidade sindical profissional o fornecimento das guias de recolhimento. Os recolhimentos referentes ao mês de junho de 1993 poderão ser efetuados no mesmo prazo dos recolhimentos de julho de 1993. CLÁUSULA XXII - CLÁUSULAS MAIS BENÉFICAS - As cláusulas dos

contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença e, na interpretação desta ou da legislação vigente, havendo dúvidas, aplicar-se-á a cláusula mais benéfica ao empregado. CLÁUSULA XXIII - RESPEITO AS NORMAS - As empresas e trabalhadores representados pelo sindicato profissional comprometem-se a dar estrito cumprimento às normas de segurança e higiene no trabalho. CLÁUSULA XXIV - ATIVIDADES INSALUBRES - Os trabalhadores que lidarem com produtos tóxicos ou realizarem atividades em locais insalubres receberão a proteção adequada para o caso e serão submetidos à revisão médica periódica a cada 6 meses. CLÁUSULA XXV - RISCO/ACIDENTES - Os empregadores serão obrigados a participar ao seu superior imediato, à CIPA ou à entidade sindical as transgressões às normas de higiene e segurança em medicina do trabalho. CLÁUSULA XXVI - DOS DIREITOS E DEVERES - Os direitos e deveres das partes serão os constantes da presente sentença, na CLT e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XXVII - PRORROGAÇÃO/REVISÃO/DENÚNCIA - A presente sentença normativa poderá ser prorrogada, revisada ou denunciada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes convenientes. PARÁGRAFO ÚNICO - COMISSÃO BILATERAL - Fica

instituída uma Comissão Bilateral, constituída por seis membros, indicados em número de 3 pelo sindicato obreiro e três pela entidade patronal, com poderes para apreciar e conciliar as divergências que possam surgir no decorrer da aplicação da presente sentença e da legislação vigente, observados os termos do inciso V do art. 618 da CLT, reunindo-se ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando assim for exigido por qualquer das partes. CLÁUSULA XXVIII - MULTA PENAL - As partes convenientes estabelecem multa de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), por empregado e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter à parte que não houver dado causa, de acordo com o que preceitua o art. 613, inciso VIII, da CLT. CLÁUSULA XXIX - DO FORO - Para dirimir as controvérsias resultantes da presente sentença normativa, fica eleito o foro da Justiça do Trabalho da Oitava Região. CLÁUSULA XXX - Todas e quaisquer diferenças salariais oriundas da aplicação da presente sentença normativa poderão ser pagas, sem qualquer acréscimo, juntamente com o salário do mês de agosto de 1993, bem como as contribuições devidas, concernentes aos meses de junho e julho de 1993, seja pelos empregados, seja pelas empresas, também oriundas da presente sentença normativa, de igual forma também poderão ser efetuadas no mesmo prazo das devidas para o mês de agosto sem qualquer acréscimo. CLÁUSULA XXXI - DA DATA-BASE - A data-base da categoria profissional diferenciada dos vendedores, viajantes do Comércio do Estado do Pará é 1º de junho de cada

ano. CLÁUSULA XXXII - VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar do dia 1º de junho de 1993 e a terminar em 31 de maio de 1994. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrada pela Presidência na quantia de Cr\$500,00 sobre Cr\$25.000,00 para cada uma das partes.

Presidente: Dr. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm. Srs. Juizes: Drs. Rider Brito, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Domenico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregador. Sr. Aginaldo Alcântara, Juiz Empregado. Drs. Iracilda Corrêa, Ary Oliveira, Georgeton Franco F2, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 12 de agosto de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 787/92.  
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINIBOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ.  
DEMANDADOS: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ e outro.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center e Mini Box e do Comércio Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará e os demandados, Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios e Similares do Estado do Pará; nos seguintes termos: CLÁUSULA I - REAJUSTE DE SALÁRIOS - Os salários dos empregados pertencentes à categoria profissional serão reajustados, em 1º de março de 1992, pelo percentual de 450%, aplicado sobre os salários de março de 1992, vigentes e efetivamente pagos em junho de 1991, considerado este já reajustado pela totalidade do índice de reajustamento pactuado de forma parcelada conforme Cláusula I do termo aditivo à convenção coletiva de trabalho anterior. §1º - Para os empregados admitidos após 1º de março de 1991, deverá ser adotado o reajuste de forma proporcional mediante a aplicação da seguinte tabela de reajustamento salarial, que deverá incidir sempre sobre o salário vigente no mês da admissão do empregado:

| MÊS          | %       |
|--------------|---------|
| MARÇO/91     | 450,00% |
| ABRIL/91     | 395,14% |
| MAIO/91      | 371,52% |
| JUNHO/91     | 342,00% |
| JULHO/91     | 298,02% |
| AGOSTO/91    | 255,65% |
| SETEMBRO/91  | 207,60% |
| OUTUBRO/91   | 166,05% |
| NOVEMBRO/91  | 119,74% |
| DEZEMBRO/91  | 73,74%  |
| JANEIRO/92   | 39,94%  |
| FEVEREIRO/92 | 11,14%  |

§2 - Com o reajustamento concedido nesta cláusula, consideram-se repostas todas e quaisquer perdas salariais havidas até a presente data. §3º - Os reajustes especificados na presente cláusula serão aplicados somente sobre os salários fixos ou partes fixas da remuneração dos empregados. §4º - As diferenças salariais decorrentes dos reajustamentos previstos na presente cláusula, referente ao mês de março de 1992, poderão ser pagas juntamente com os salários do mês de abril de 1992, sem qualquer acréscimo. §5º - Com os reajustamentos previstos

nesta cláusula, as partes dão por cumpridos os reajustes determinados pela Lei nº 8.222/91, até o mês de abril de 1992, sendo certo que na hipótese de reajustamento ora concedido resultarem em valores inferiores aos determinados na Lei

8.222/91, deverá esta ser adotada para todos os fins de direito. CLÁUSULA II - SALÁRIO PROFISSIONAL - O salário profissional da categoria é fixado a partir do mês de março de 1992, em Cr\$180.000,00, podendo as diferenças referentes ao mês de março porventura existentes, ser pagas juntamente com o salário do mês de abril de 1992 e será reajustado de acordo com a Lei 8.222/91. §1º - O salário profissional será devido aos empregados que percebam apenas salários fixos e que sejam exercentes das seguintes funções: balconista, cobrador, auxiliar de escritório, escrivão, auxiliar de contabilidade, mecanógrafo, datilógrafo, faturista, analista de crédito, monitor de crédito, kardexista, almoxarife, encarregado de estoque, caixa, pintor, operador de computador, secretária, recepcionista, digitador e calculista de preços. §2º - O salário profissional de que trata esta cláusula sujeita-se às seguintes condições: a) os portadores de diploma profissional, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelos Ministérios da Educação e do Trabalho e Previdência Social, perceberão o salário profissional após 90 dias de trabalho na mesma empresa; b) os empregados que não possuem os diplomas de que trata a alínea anterior, perceberão o salário profissional após terem trabalhado pelo menos um ano na mesma especialidade e no mesmo ramo de negócio, comprovado pela CTPS. §3º - Não farão jus ao salário profissional de que trata esta cláusula os empregados que trabalharem em empresas que possuam menos de 5 empregados. CLÁUSULA III - COMISSÃO AJUSTADA - Os empregadores obrigam-se a especificar no contrato de trabalho de seus empregados comissionistas, a comissão ajustada. CLÁUSULA IV - SALÁRIO MISTO - Os exercentes das funções de balconista, vendedor, vendedor-balconista que perceberem comissões terão salário fixo correspondente a no mínimo Cr\$96.000,00, reajustado pela Lei 8.222/91, independente do salário variável contratado, garantida a remuneração total mínima (fixo mais comissão), igual ao salário profissional de que trata a cláusula anterior. CLÁUSULA V - HORAS EXTRAS - As primeiras duas horas extras serão remuneradas com acréscimo de 50% e as demais permitidas por lei com 60% sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA VI - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do empregado substituto será igual ao do substituído, desde que seja assumido pelo substituído todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições do substituído, excluindo-se as vantagens especiais do substituído e desde que a substituição seja a 30 dias e que não seja meramente eventual. CLÁUSULA VII - QUINQUÊNIOS - As empresas pagarão aos seus empregados gratificação adicional por quinquênio de serviço na mesma empresa, igual a 5% do salário profissional ou do salário mínimo, adotado o que for maior, até o máximo de 35%, devendo este montante integrar a remuneração para todos os efeitos legais. PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens desta cláusula substituem idêntico adicional constante do Acórdão nº 3.187/64 do TRT da 8ª Região, originário do Processo TRT DC 145/64, Cláusula IX/XVI. CLÁUSULA VIII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, no qual constem os salários recebidos, horas extras, comissões, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração. CLÁUSULA IX - QUEBRA DE CAIXA - Os empregados operadores de caixa que trabalharem em empresas que descontam diferenças em dinheiro, farão jus ao adicional de Cr\$10.000,00, corrigido pelos moldes determinados na política salarial vigente. CLÁUSULA X - CONFERÊNCIA DE CAIXA - A conferência dos valores de caixa será realizada com a presença do operador responsável, quando este for impedido de acompanhar a conferência ficará isento da responsabilidade por qualquer diferença. CLÁUSULA XI - DESCONTO DE CHEQUES SEM FUNDOS - As empresas não poderão descontar de seus empregados caixas, vendedores ou balconistas, o valor de mercadorias pagas com cheques devolvidos por insuficiência de fundos, ou outro motivo, desde que obedecidas pela empresa quanto ao recebimento de pagamentos com cheques. CLÁUSULA XII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for despedido, sem justa causa, até 30 dias antes da data-base, fará jus à indenização adicional de um mês do salário, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA XIII - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - Os empregados transferidos por necessidade de serviços, e que resulte em mudança de seu domicílio farão jus a ajuda de custo, não integrando os salários, nunca inferior a 25% do salário-base, enquanto durar essa situação, nos termos do art. 469 da CLT. CLÁUSULA XIV - VALE-TRANSPORTE - Aos trabalhadores integrantes da categoria profissional que optarem pelo vale-transporte será concedido benefício no início de cada quinquena, facultado o desconto previsto na legislação sobre o salário-base. CLÁUSULA XV - EMPREGADOS ESTUDANTES/FALTAS ABONADAS - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento às provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 horas e comprovado posteriormente no mesmo prazo. CLÁUSULA XVI - EMPREGADO QUE RETORNA DO SERVIÇO MILITAR - Garantia de emprego, até 60 dias, ao empregado que retornar do serviço militar obrigatório. CLÁUSULA XVII - EMPREGADA GESTANTE - A empregada gestante será assegurada estabilidade provisória, nos termos do artigo 10, II, "b", do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal. §1º - A empregada que receber aviso prévio deverá, no curso do mesmo, apresentar atestado médico comprobatório da gravidez, devendo a empresa tornar sem efeito dito aviso prévio. §2º - Em sendo indenizado o aviso prévio, a comprovação de que trata o parágrafo anterior deverá se efetuar antes de ser concretizado o efetivo desligamento da gestante, para fins de sua continuação no emprego. CLÁUSULA XVIII - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - Fica vedado o contrato de experiência aos empregados que já

tenham trabalhado anteriormente na mesma empresa e na mesma função, por prazo superior a um ano. CLÁUSULA XIX - SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO E ÁGUA POTÁVEL - As empresas providenciarão em seus estabelecimentos bebedouros de água potável, bem como sanitários masculino e feminino, quando os seus empregadores forem de ambos os sexos. CLÁUSULA XX - CARTA DE REFERÊNCIA - As empresas serão obrigadas a fornecer cartas de referência aos seus empregados demitidos, quando a demissão ocorrer a pedido ou sem justa causa, se solicitadas pelo interessado. CLÁUSULA XXI - UNIFORME GRATUITO - Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão gratuitamente pelo menos dois uniformes por ano aos seus empregados. CLÁUSULA XXII - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI - Quando os serviços forem realizados em condições insalubres e que exijam equipamento de proteção individual, tais como aqueles realizados em depósito de carga pesada, almoxarifados em idênticas situações e câmaras e, ainda, outros definidos nas Normas Regulamentadoras sobre a espécie, comprometem-se os empregadores a fornecer, gratuitamente, todo o Equipamento de Proteção Individual exigido pelas referidas NRS. CLÁUSULA XXIII - DELEGADO SINDICAL - Os delegados do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center, Minibox e do Comércio Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará designados para representá-los, em número de um para cada município do Estado, terão assegurada a estabilidade provisória, a contar da comunicação à empresa empregadora, até a data de sua destituição pela diretoria da entidade. CLÁUSULA XXIV - DIA DO COMÉRCIO - Para dar ao comércio uma compensação pela passagem do seu dia, comemorado no dia 30 de outubro de cada ano, as empresas vinculadas à categoria econômica, no Município de Belém, não abrirão suas portas na segunda-feira do mês de outubro que coincidir com o Recício de Nossa Senhora de Nazaré. PARÁGRAFO ÚNICO - Fixa excluída a eficácia da presente cláusula no que diz respeito às empresas estranhas ao ramo representado pelo sindicato patronal participante deste acordo, assim como em relação às empresas sediadas no interior do Estado. CLÁUSULA XXV - RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E FGTS - As empresas estabelecidas fora do Estado do Pará ficam obrigadas a recolher a contribuição sindical, contribuição confederativa, contribuição assistencial, previdencial, social e FGTS, onde tenham filial ou representação. PARÁGRAFO ÚNICO - Possuindo a empresa várias filiais no Estado do Pará, os recolhimentos de que trata esta cláusula poderão ser centralizados em Belém. CLÁUSULA XXVI - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão de todos os seus empregados, integrantes da categoria profissional demandante, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do art. 89 da Constituição Federal, conforme fixado em assembleia geral, no primeiro mês de vigência da presente sentença normativa, a importância equivalente a 2% da remuneração dos empregados associados ou não ao sindicato, sendo que a partir do segundo mês de vigência da aludida sentença normativa a importância será equivalente a 1% da remuneração mensal para todos os empregados associados ou não ao sindicato profissional, cujo rateio obedecerá à seguinte proporção: 80% para o sindicato profissional; 15% para a Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e 5% para a Confederação dos Trabalhadores no Comércio. CLÁUSULA XXVII - MENSALIDADE SINDICAL - Os descontos das contribuições sociais dos associados do sindicato profissional será feito pela empregadora diretamente em folha de pagamento, nos termos do art. 545 da CLT, no percentual de 1% do salário-base, desde que por eles devidamente autorizado, por escrito, e notificado pela entidade sindical demandante, valendo como comprovante o contracheque ou assemelhado. PARÁGRAFO ÚNICO - A efetivação dos descontos somente cessará após a manifestação formal do empregado quanto ao desligamento do quadro de associados, por carta ao sindicato, com cópia protocolada por este para a empregadora. CLÁUSULA XXVIII - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa descontarão de todos os seus empregados, no mês de março de 1992, o valor de Cr\$2.000,00, a título de contribuição assistencial cujo montante será recolhido para o sindicato até o final do mês de abril de 1992. CLÁUSULA XXIX - DEPÓSITOS/MULTAS - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato terá seu montante recolhido através de formulário próprio, em qualquer hipótese até 10 dias do mês subsequente ao desconto. PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inadimplência a empregadora incorrerá em 1% de multa sobre o valor arrecadado e mais a correção através de TRD. CLÁUSULA XXX - MULTA - Fica estipulada multa no valor de 10% do salário profissional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula desta sentença normativa, observado o disposto no art. 619 combinado com o art. 622, ambos da CLT. CLÁUSULA XXX - VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de 10 de março de

1992, terminando em 28 de fevereiro de 1993. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Rider Brito, o Egrégio Tribunal indeferiu a homologação de cláusulas de contribuição assistencial patronal e contribuição confederativa patronal. Por unanimidade, indeferiu também a homologação de cláusula de estabilidade provisória nos casos de acidente do trabalho, em virtude de existir lei estabelecendo prazo maior. Custas na quantia de Cr\$500,63 sobre Cr\$25.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dra MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juizes: Drs. Rider Brito, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Domenico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. Aginaldo Alcântara, Juiz Empregado. Drs. Iracilda Corrêa, Ary Oliveira, Georgeron Franco Fº, Juizes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 12 de agosto de 1993

RUTH HELENA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal

(G.Reg.48.837)

NOTA Nº 415/93

PROCESSO TRT RP Nº 337/93  
Exequentes: EUNICE ALVES COELHO  
Executada: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de agosto de 1993.

ELIZABETH REGINA M. L. AFFONSO  
Diretora Serv. Proc. em subst.

NOTA Nº 416/93

PROCESSO TRT RP Nº 340/93  
Exequente: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA  
Executada: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de agosto de 1993.

ELIZABETH REGINA M. L. AFFONSO  
Diretora Serv. Proc. em subst.

NOTA Nº 417/93

PROCESSO TRT RP Nº 341/93  
Exequente: VANILDA GOMES DE SOUZA  
Executada: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de agosto de 1993.

ELIZABETH REGINA M. L. AFFONSO  
Diretora Serv. Proc. em subst.

NOTA Nº 418/93

PROCESSO TRT RP Nº 342/93  
Exequentes: MARIA GORETT DE SOUZA CARDOSO  
Executada: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de agosto de 1993.

ELIZABETH REGINA M. L. AFFONSO  
Diretora Serv. Proc. em subst.

NOTA Nº 419/93

PROCESSO TRT RP Nº 343/93  
Exequente: MARIA IVANES SOUSA SACRAMENTO  
Executada: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de agosto de 1993.

ELIZABETH REGINA M. L. AFFONSO  
Diretora Serv. Proc. em subst.

NOTA Nº 420/93

PROCESSO TRT RP Nº 344/93  
Exequente: RAIMUNDA NONATA DE FRANCA CUNHA  
Executada: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmº Sr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 209 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias do mês de agosto de 1993.

ELIZABETH REGINA M. L. AFFONSO  
Diretora Serv. Proc. em subst.

Arquivo Público "Arthur Viana" 728



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.545

BELEM - QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1993

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1174 de 27.08.93 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para posse do candidato LUIZ DA SILVA CARDOSO, aprovado no Concurso Público C-50, para o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A".

CP93/0107987-9

PORT. Nº 1175 de 27.08.93 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para posse da candidata ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES, aprovada no Concurso Público C-50, para o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501.1, Classe "A".

CP93/0107971-2

PORT. Nº 1177 de 30.08.93 - Reconhecer a IMUNIDADE em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM - COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1993, relacionado ao seguinte veículo:

MARCA TIPO PLACA  
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL CHASSI: 9B47223ZP016785  
CP93/0107962-3

PORT. Nº 1178 de 30.08.93 - Reconhecer a IMUNIDADE em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS IBAMA/SUPES/PA, ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1993, relacionado ao seguinte veículo:

MARCA TIPO CHASSI  
LADA NIVA PASS/AUTOMÓVEL XTD212100P1009004  
CP93/0107978-0

PORT. Nº 1179 de 31.08.93 - REMOVER, a pedido, da 12ª para a 16ª Região Fiscal, o funcionário JOSÉ DANULO DA COSTA SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

CP93/0107855-4

PORT. Nº 1180 de 31.08.93 - REMOVER, a pedido, da 7ª para a 16ª Região Fiscal, o funcionário JOSÉ MARIA MARINHO DOS REIS, Motorista.

CP93/0107838-4

PORT. Nº 1181 de 31.08.93 - REMOVER, da 9ª para a 15ª Região Fiscal, a funcionária DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO, Fiscal de Tributos Estaduais.

CP93/0107823-6

PORT. Nº 1182 de 31.08.93 - REMOVER, da 9ª para a 15ª Região Fiscal, a servidora AUCENA MARIA SOUZA DALLIBRE, Auxiliar Técnico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 31 de agosto de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0107880-5

(Fat. nº 10.020327, Reg. nº 10.020327, Dia: 01/09/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PORTARIA Nº 25/93) QUE APUROU O ABANDONO DE CARGO DA SERVIDORA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO QUE OS FATOS AVERIGUADOS PE LA COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE APURAR AS FALTAS DA SERVIDORA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA, AGENTE DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 0119563/19, A DENUNCIADA ATRAVÉS DO MEMO. Nº 349/92, CONSTAM ABSOLUTAMENTE APURADOS;

CONSIDERANDO AINDA QUE AS CONCLUSÕES DA REFERIDA COMISSÃO APRESENTAM-SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS, CONSISTENTES E CONDIZENTES AS PROVAS DOS AUTOS, FORNECENDO DESTA FORMA A SEGURA CONDIÇÃO DO DECISÓRIO.

### RESOLVE:

1. ACOLHER O RELATÓRIO APRESENTADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE SUPRA REFERENDADA, NO SENTIDO DE SER APLICADA A SERVIDORA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA, AGENTE DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 0119563/19, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 181, V DA LEI Nº 749/53, OU SEJA, DEMISSÃO, POR INCORRER NA INFRAÇÃO CAPITULADA NO ART. 186, II E § 2º DA LEI Nº 749/53.

2. COMO A PENALIDADE REFERIDA É DE EXCLUSÃO SIVA COMPETÊNCIA DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO NA FORMA DO ART. 187, I DA LEI Nº 749/53, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS DE INQUÉRITO A GOVERNADORIA DO ESTADO PARA AS ULTERIORES DE DIREITO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE AGOSTO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CP93/0107899-6

(Fat. nº 10.020321, Reg. nº 10.020321, Dia: 01/09/93)

PORTARIA Nº 82 DE 27 DE AGOSTO DE 1993.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E  
CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 004/93/CIA.

### RESOLVE:

PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 198 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO, OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PORTARIA 68 DE 24/06/93).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

EM 27 DE AGOSTO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
CP93/0107930-5

(Fat. nº 10.020322, Reg. nº 10.020322, Dia: 01/09/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

| CONCORRENCIA | OBJETO                | HORA  | DATA     |
|--------------|-----------------------|-------|----------|
| 003/93       | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA | 10:00 | 01.10.93 |

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar do prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 31 de agosto de 1993.

A Comissão CP93/0107876-7

(Fat. nº 10.020319, Reg. nº 10.020319, Dias: 01, 02 e 03/09/93)

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, divulga aos interessados o resultado do procedimento licitatório, tomando como critério de julgamento, menor preço.

| CONVITE | FIRMA       | ITEM                                                           |
|---------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| 299/93  | D. L. LTDA. | 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,15,16,20,21,24,25,26 e 27. |
| " "     | MULTILUX    | 07,14,17,18,19,22 e 23                                         |
| 319/93  | COLARES     | 03 e 05                                                        |
| " "     | BEL GRAFF   | 02                                                             |
| " "     | ZALUSO      | 01 e 04                                                        |

Belém, 31 de agosto de 1993.

A Comissão

CP93/0107884-8

(Fat. nº 10.020318, Reg. nº 10.020318, Dia: 01/09/93)

### PORTARIA 2376/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. nº 01/93 da E.E. de 1º Grau "ALACID DA SILVA NUNES", do município de Soure.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do ensino de 1º Grau, a nível de 5ª a 8ª séries, com a 5ª série funcionando em 1993, na Escola Estadual de 1º Grau "ALACID DA SILVA NUNES, sediada no município de Soure.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, deverá a direção registrar, junto à DILOT, a demanda do alunado alvo e a relação do Corpo docente devidamente habilitado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 1993.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 2338/93-GS CP93/0107853-8

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de regularizar e validar os estudos ministrados a nível de 5ª a 8ª série do 1º grau na Escola Venceslau Braz localizada na zona rural do município de Pacajá.

Considerando que a Escola supra citada não pode ser autorizada pelo CEE, isoladamente, por não atender as exigências legais.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a funcionar como Anexo da Escola Estadual Aluizio Loch a Escola Estadual Venceslau, situada na Vila de Sucupira no município de Pacajá.

Artigo 2º - Os documentos escolares dos alunos da Escola anexo deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

PARÁGRAFO ÚNICO: As pastas individuais dos estudantes dos anexos em referência, deverão ser assinados e expedidos pela Escola/Base.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 1993.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação. CP93/0107845-7

### PORTARIA Nº 1.876/93-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a instituição do Concurso Escolar "VIDA E OBRA DE BRUNO DE MEZES", numa homenagem do Governo do Estado ao centenário do nascimento daquele ilustre poeta paraense, que deixou um legado de poesia e beleza literária às futuras gerações de estudantes paraenses.

S 1º - O Concurso em referência deverá ser efetivado no período de junho a novembro de 1993.

S 2º - Poderão participar do Concurso todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de 1º e 2º graus, e ainda no supletivo das redes de ensino estadual, municipal e particular.

Art. 2º - Os concorrentes poderão participar através das seguintes apresentações:

I - 1ª a 4ª série do 1º grau - Ilustração;

II - 5ª a 8ª série e supletivo do 1º Grau - Poesia;

III - Ensino de 2º Grau - Monografia.

Art. 3º - Todas as demais normas que regerem a realização do evento, constarão do REGULAMENTO que, com a devida aprovação do Titular da SEDUC, será divulgado e distribuído à rede escolar da Capital.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de junho de 1993.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação. CP93/0107837-6

### PORTARIA Nº 2.288/93-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as relações nominais das direções, comissões e coordenações constitutivas dos XXXV JEP'S 793, que fazem parte da programação da Semana da Pátria.

Artigo 2º - As Comissões a que se refere o artigo anterior serão integradas pelos seguintes membros:

**I - Direção Geral:**  
- Franklin Ronaldo Martins Tavares;  
- Gilberto Luiz Couto da Rocha;  
- Ida Maria Periera Moreira.

**II - Direção Técnica:**  
- Lúcio Antonio Hackenhaar;  
- Jesuino Machado Serrão de Castro;  
- Luiz Otávio Nascimento Martins.

**III - Secretaria Geral:**  
- Margarize Rute Cantão Lopes;  
- Ilde Rute Cantão Lopes;  
- Marlêa do Socorro Araújo Monteiro;  
- Jucirene de Souza Gomes.

**IV - Comissão de Justiça:**  
- Dr. Anastácia Trindade;  
- Dr. Domingos Antonio Neto;  
- Dra. Dilma Pereira Batista.

**V - Comissão de Competição:**  
- Milton Mateus de Souza;  
- Maria do Perpétuo Socorro Vieira Melo;  
- Nélcio Francisco Pereira;  
- Benedito Luiz de Farias Aguiar;  
- Osmar da Costa Nascimento;  
- Maria Francisca Almeida de Souza;  
- Florival de Carvalho Sobrinho;  
- Cléia de Nazaré Filgueiras;  
- Dilson Sérgio Nascimento de Brito;  
- Fernando Pereira de Jesus;  
- Hugo José de Magalhães Montenegro;  
- Rui Guilherme Messias Castro;  
- Dr. Paulo Roberto Nogueira Barbosa.

**VI - Comissão da Cerimonial a Apoio:**  
- Sandra Suelly Lopes Souto;  
- Maria Madalena Sena de Souza;  
- Maria do Perpétuo Socorro Aquino.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 1993.

CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
Subsecretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 2.289/93-GS CP93/0107829-5  
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

- Considerando a proximidade da data magna em que o BRASIL comemora mais um ano da proclamação de sua INDEPENDÊNCIA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a COMISSÃO EXECUTIVA dos festejos alusivos à SEMANA DA PÁTRIA/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão a que se refere o "Caput" deste Artigo será integrada pelos representantes dos Órgãos abaixo mencionados:

**I - Presidente:**  
Doutor CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO.  
Subsecretário de Estado de Educação.

**II - Vice-Presidente:**  
Profa. MARIA CÉLIA FERREIRA CHAGAS  
Diretora de Ensino/SEDUC.

**III - Coordenador Geral:**  
Prof. FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES  
Diretor do Departamento Educacional de Atividades Físicas/SEDUC.

**IV - Subcoordenadora:**  
Profa. IDA MARIA PEREIRA MOREIRA  
Assessora do DEAF/SEDUC.

**V - Secretária Geral:**  
Profa. ELEONICE SOUZA RIBEIRO  
DEAF/SEDUC.

**VI - Secretária Executiva:**  
Doutora DILMA PEREIRA BATISTA

**VII - Coordenadora do Desfile de Baixos e do Dia da Raça:**  
Profa. RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE.

**VIII - Profa. MARLENE MACHADO PINHEIRO.**  
Chefe de Gabinete/SEDUC.

**IX - Profa. SANDRA MARIA DE BARAÚNA BARRETO.**  
Assessora de Gabinete/SEDUC.

**X - Profa. OLÍVIA BASTOS DE PAIVA**  
DEPG/SEDUC.

**XI - Profa. CARIDADE RODRIGUES CRUZ**  
DEN/SEDUC.

**XII - Prof. EDEMERSON SOUZA**  
DEAF/SEDUC.

**XIII - Jornalista KARIME VASCONCELOS BARRA**  
ASCON/SEDUC

**XIV - Prof. GILBERTO LUIZ COUTO DA ROCHA**  
DEAF/SEDUC.

**XV - Profa. SANDRA SUELY LOPES SOUTO**  
DEAF/SEDUC.

**XVI - Prof. LUCIO ANTONIO HACKE - NHAAR.**  
DEAF/SEDUC.

**XVII - Doutor PAULO ROBERTO NOGUEIRA BARROSO**  
DEAF/SEDUC.

**XVIII - Profa. MARIA ELIZABETE TRINDADE**  
DEAF/SEDUC.

**XIX - Prof. REGINALDO SILVA SANTOS**  
DEAF/SEDUC.

**XX - Prof. MIGUEL NABI RODRIGUES BITTENCOURT.**  
DITRAN/SEDUC.

**XXI - Prof. MARCIO ANTONIO RODRIGUES DESG/SEDUC.**

**XXII - Profa. ROSA LOPES DE MENDONÇA.**

**XXIII - Profa. FRANCISCA DE ASSIS GOMES CALVES**  
DAE/SEDUC.

**XXIV - Profa. MARCIA CARNEIRO ALVES**  
Cerimonial/ Governadoria do Estado.

**XXV - Profa. HELOISA HELENA BASTOS**  
Cerimonial/Governadoria do Estado.

**XXVI - Profa. LUCIMAR LOPES DE JESUS**  
SEDUC/DAE

**XXVII - Senhor RAIMUNDO SANTOS**  
Clube dos Desbravadores da Missão Baixo Amazonas

**XXVIII - Senhor HAROLDO MELO**  
Clube dos Desbravadores da Missão Baixo Amazonas.

**XXIX - Senhor EUGENIO EVANGELISTA SENA**  
Clube dos Desbravadores da Missão Baixo Amazonas.

**XXX - Doutor OSÉAS NASCIMENTO DE MACEDO**  
SEURB/PMB

**XXXI - Doutor WADY KHAYAT**  
FUMBEL/PA

**XXXII - Profa. GUILHERMINA NASSER**  
Fundação Carlos Gomes

**XXXIII - Senhor ANTONIO DE MIRANDA ALMEIDA**  
Associação dos Ex-Combates/PA

**XXXIV - Doutora MARIA LUCIA MARTINS TAVARES MONTEIRO**  
SEPAE

**XXXV - Senhora LUCIENE CORDOVIL**  
SEBRAE/PA

**XXXVI - Senhor RUI EDUARDO DE AZEVEDO**  
CTBEL.

**XXXVII - Profa. CLAUDIA CRAVEIRO GONCALVES**  
FMAE

**XXXVIII - Sargento JOFRE REIS DOS SANTOS**  
CBMPa

**XXXIX - Capitão PAULO GERSON ALMEIDA**  
CBMPa

**XL - Tenente MILTON CESAR VIEGAS**  
DE MELO  
CBMPa

**XLI - Professora BRITES LOBATO KOS**  
SEMEC

**XLII - Professor MÁRIO SÉRGIO FERREIRA**  
FAE

**XLIII - Professora IONE PARDUIL**  
DEES/SEDUC.

**XLIV - Senhora THELMA FEIO PEREIRA**  
DA SILVA  
DETRAN.

**XLV - Major ADHEMAR SPRENGER RIBAS**  
CMN/ 8ª RM - Exército

**XLVI - Tenente Coronel - JOSÉ DE NAZARÉ MENDES DOS SANTOS**  
1º COMAR

**XLVII - Doutora MARIA DA GRAÇA JACOB**  
CAMPOS  
SESMA

**XLVIII - Capitão de Fragata RENATO WILSON CHAVES LIMA**  
IV Distrito Naval

**XLIX - Inspetor ALEX MOTA DE SOUZA**  
GBEL

**L - Capitão AGOSTINHO ALVES**  
PMPa

**LI - Senhora VANIA BESSE**  
Legião da Boa Vontade

**LII - Senhor CARLOS SEBASTIÃO LIMA**  
DE SOUZA  
Assistente Técnico - CELPA

**LIII - Senhora HELOISA CARDOSO SALES**  
SESPA/ 1º CRS

**LIV - Senhora ROSÂNGELA BELICHE DE ATAÍDE**  
SESPA/1º CRS

**LV - Senhora LIENE NUNES**  
Cruz Vermelha Brasileira - Filial-Pa

**LVI - Major JOAQUIM DE PAULA LIMA**  
Casa Militar - Governadoria do Estado.

**LVII - Senhor MAURO ANTONIO CORREA VIEIRA**  
COMDEC-DE

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 1993.

CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
Subsecretário de Estado de Educação.  
CP93/0107821-0

(Fat. nº 10.020299, Reg. nº 10.020299, Dia: 01/09/93)

CONVÊNIO Nº 117/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE XINGUARA.

DO OBJETO:O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros para o Município de Xinguara,destinado à construção de 01(um) Bloco com 05(cinco)salas de aula na E.E.JADER FONTENELLE BARBALHO.

DO VALOR:O valor do presente Convênio é de CR\$4.008.172,20 ( Quatro Milhões,Oito Mil,Cento e Setenta e Dois Cruzeiros Reais e Vinte Centavos).

DOS RECURSOS:As despesas deste Convênio correrão por conta do SE/QF-PTA/93. (11209).Meta:03.Ação:03.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4110.00

DA VIGÊNCIA:Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 06.12.93.

DA OBSERVAÇÃO DOS COMPROMISSOS:Os convenientes se obrigam a observar os compromissos ficando acertados que o não cumprimento do que estabelece este Convênio importa em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa apuráveis a qualquer tempo.

DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM:26 de Agosto de 1993.

PELA SEDUC/DR.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO/WLADIMIR DA SILVA LOBATO

TESTEMUNHAS:ALICE DIAS DE SENA  
SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0107908-9

TERMO DE CONVÊNIO Nº247/93-SEDUC/ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIÃO BENEFICIENTE 15 DE AGOSTO.

DO OBJETO:A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIÃO BENEFICIENTE 15 DE AGOSTO,tem como objetivo ceder à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o prédio situado à Trav:Magalhães Barata, S/Nº CENTRO-SÃO CAETANO DE ODIVELAS com 03(três)salas de aula e 05 (cinco) dependências,para funcionamento da Escola ASSOC.R.U. BENEFICIENTE 15 DE AGOSTO de Primeiro Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA:A Secretaria de Estado de Educação fará funcionar na E.R.C.ASSOC.R.U. BENEFICIENTE 15 DE AGOSTO,sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o(s) Curso(s) de Primeiro Grau(s) pré a 1ª Séries atendendo as normas educacionais em vigor ficando facultado à Entidade ASSOC.R.U. BENEFICIENTE 15 de AGOSTO,oferecer sugestões e acompanhar o desenvolvimento do Processo Escolar.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:Para cumprimento da cláusula anterior,a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola R.C ASSOC.R.U.BENEFICIENTE 15 DE AGOSTO 07(sete)servidores,de acordo com o número de dependências,áreas cobertas e/ou livres número de alunos e turnos a saber:01(um)auxiliar de Secretaria,03(três)Professores,02(dois)Serventes e 01(um)Vigia.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.:A E.R.C. ASSOC. R.U. BENEFICIENTE 15 DE AGOSTO funcionará em 03(três)turnos, para atender 77(setenta e sete)alunos,em 03(três)turmas de pré/ 1ª Séries do Primeiro Grau.

DA VIGÊNCIA:Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1993.

DO FORO:O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio,é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM:27 de Agosto de 1993.

PELA SEDUC/DR.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/RAIMUNDO SEVERINO PALHETA

TESTEMUNHAS:ALICE DIAS DE SENA  
SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0107900-3

CONVÊNIO Nº 116/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE BUJARU

DO OBJETO:O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros para o Município de Bujaru,destinado à execução de Obras de recuperação da E.E."MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS".

DO VALOR:O valor do presente Convênio é de CR\$2.497.459,79 ( Dois Milhões,Quatrocentos e Noventa e Sete Mil,Quatrocentos e Cinquenta e Nove Cruzeiros Reais e Setenta e Nove Centavos).

DOS RECURSOS:As despesas deste Convênio correrão por conta do SE/QF-PTA/93.(11209).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

DA VIGÊNCIA:Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 21.10.93.

DA OBSERVAÇÃO DOS COMPROMISSOS:Os convenientes se obrigam a observar os compromissos ficando acertados que o não cumprimento do que estabelece este Convênio importa em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa apuráveis a qualquer tempo.

DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 27 de Agosto de 1993.  
PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO - Subsecretário de Estado de Educação.  
PELO MUNICÍPIO/LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA  
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA  
SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0107892-9

(Fat. nº 10.020317, Reg. nº 10.020317, Dia: 01/09/93)

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## EDITAL Nº 018/93

Convocamos o(a) servidor(a) BENEDITA DO SOCORRO BRITO DA CUNHA, Cargo de Professor Colaborador, lotada(o) na EE Jarbas Passarinho-Marco, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº-SEIUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação desta DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal para ser proposta sua demissão por abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma da LEL.

SEIUC, 30.08.93

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO  
Diretora do Depto de Pessoal CP93/0107958-5

## EDITAL Nº 019/93

Convocamos o(a) servidor(a) ALDENÁRIO LUSTOSA DE LIMA, Cargo de Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado na EE Rui Barbosa, a Comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº-SEIUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação desta DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal para ser proposta sua demissão por abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma da LEL.

SEIUC, 30.08.93

JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO  
Diretora do Depto de Pessoal CP93/0107942-9

(Fat. nº 10.020297, Reg. nº 10.020297, Dia: 01/09/93)

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SEDUC  
Contratado: José Alberto de Miranda Júnior  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 28.08.93 a 23.02.94  
Município: Belém

CP93/0107669-1

Contratante: SEDUC  
Contratado: Lena Maria Grandidier Albim  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 01.07.93 a 26.01.94  
Município: Belém

CP93/0107653-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Roseli André Farias  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 27.10.93 a 24.04.94  
Município: Belém

CP93/0107661-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria do Socorro da Silva André  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 27.10.93 a 24.04.94  
Município: Belém

CP93/0107677-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Manoel Antonio dos Santos Novais  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 27.10.93 a 24.4.94  
Município: Belém

CP93/0107685-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Regina Cássia Santos Ramos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 27.10.93 a 24.4.94  
Município: Belém

CP93/0107693-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Marilúcia Mpreira Borges  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 27.10.93 a 24.4.94  
Município: Belém

CP93/0107701-9

Contratante: SEDUC  
Contratado: Sônia Socorro Miranda Batista  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 27.10.93 a 24.4.94  
Município: Belém

CP93/0107709-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Thaís Marluce Homes Marques  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 27.10.93 a 24.4.94  
Município: Belém

CP93/0107717-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Mariana Egracia Melo da Paixão  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 27.10.93 a 24.4.94  
Município: Belém

CP93/0107725-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Selumite Bitencourt Ferreira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 27.10.93 a 24.4.94  
Município: Belém

CP93/0107733-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Debora do Amaral de Souza  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 28.8.93 a 23.2.94  
Município: Belém

CP93/0107741-8

Contratante: SEDUC  
Contratado: Edinaldo da Silva Sarmiento  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 14.8.93 a 9.2.94  
Município: Belém

CP93/0107749-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisco de Assis Rocha  
Cargo: Professor  
Carga Horária: 90h.  
Período de prorrogação: 14.8.93 a 9.2.94  
Município: Belém

CP93/0107757-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Selma Maria Pinheiro Barra  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 14.8.93 a 9.2.94  
Município: Belém

CP93/0107765-5

Contratante: SEDUC  
Contratado: Shirlene Carina Santos Gonçalves  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 14.8.93 a 9.2.94  
Município: Belém

CP93/0107773-6

Contratante: SEDUC  
Contratado: Francisca de Melo Rolim da Silva  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 14.08.93 a 09.02.94  
Município: Belém

CP93/0107781-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Giovany de Jesus Malcher Figueiredo  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 14.8.93 a 09.02.94  
Município: Belém

CP93/0107789-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Jair Gomes de Araújo  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 14.08.93 a 09.02.94  
Município: Belém

CP93/0107645-4

Contratante: SEDUC  
Contratado: Reginaldo Lima Pantoja  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.09.93 a 28.03.94  
Município: Belém

CP93/0107637-3

Contratante: SEDUC  
Contratado: Rosângela Braz dos Santos  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 28.08.93 a 23.02.93  
Município: Belém

CP93/0107629-2

Contratante: SEDUC  
Contratado: Gracieth de Jesus de Aviz Alves  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 30.09.93 a 28.03.94  
Município: Belém

CP93/0107621-7

Contratante: SEDUC  
Contratado: Maria Raimunda Moraes Ferreira  
Cargo: Professor  
Período de prorrogação: 1.11.93 a 29.07.94  
Município: Belém

CP93/0107719-1

(Fat. nº 10.020296, Reg. nº 10.020296, Dia: 01/09/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATOS

- Port. nº 2673-B/93 de 30.08.93 Tornar Sem Efeito a Port. Col. nº 0219-B/92 de 06.03.92, que contratou como Serviços Temporários, em relação a Márcia M. Gomes Corrêa, Professor, lotada na EE Otávio Pereira, no município de Benevides.

CP93/0107854-6

- Port. nº 2935-B/93 de 30.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 25.06.93 a 21.12.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Itaituba.

| NOME                                | CARGO/FUNÇÃO     |
|-------------------------------------|------------------|
| Ivandete Gomes Oliveira             | Profª/C/C/Pedag. |
| Waldna do Socorro Oliveira Dias     | Profª/C/C/Pedag. |
| Joaquim Martins da Silva            | Profª/C/2ª Gráu  |
| Antônia do Socorro de Araújo        | Profª/C/2ª Gráu  |
| Mercuriana da Silva Barbosa         | Profª/C/2ª Gráu  |
| Carlos Alberto Oliveira Paiva       | Profª/C/2ª Gráu  |
| Rovan Araújo de Souza               | Profª/C/2ª Gráu  |
| Cássia Moreira Celestrin            | Profª/C/2ª Gráu  |
| José Moreira Soares                 | Profª/C/2ª Gráu  |
| Marinalva Alves de Sousa            | Profª/C/2ª Gráu  |
| Maria Mourileno de Araújo Costa     | Profª/C/2ª Gráu  |
| Maristela de Araújo Silva           | Profª/C/2ª Gráu  |
| Elizabeth Machado                   | Profª/C/2ª Gráu  |
| Neurilene de Araújo Costa           | Profª/C/2ª Gráu  |
| Lourdes Celestrin                   | Esc. Datilógrafo |
| Lidia de Araújo Silva               | Esc. Datilógrafo |
| Claudemira Trindade de Sousa        | Esc. Datilógrafo |
| Maria da Conceição Avelino dos Reis | Servente         |
| Maria Leuda Moura da Silva          | Servente         |
| Tereza Alves de Araújo              | Servente         |
| José Alves de Araújo                | Servente         |
| Maria Rosa da Silva Nascimento      | Servente         |
| Eduardo da Silva Barbosa            | Vigia            |
| Luciano Alves da Silva              | Vigia            |

CP93/0107846-5

- Port. nº 2959-B/93 de 27.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.03.93 a 27.08.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Itaituba.

| NOME                        | CARGO/FUNÇÃO      |
|-----------------------------|-------------------|
| Waldeloures da Costa Silva  | Profª/C/Est. Adic |
| Luiz Carlos de Sousa Campos | Profª/O/Superior  |

CP93/0107927-5

- Port. nº 2960-B/93 de 27.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 06.04.93 a 02.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Itaituba.

| NOME                           | CARGO/FUNÇÃO     |
|--------------------------------|------------------|
| Valdirene de Sousa Barros      | Profª/C/2ª Gráu  |
| Joyce Brito da Silva           | Profª/C/2ª Gráu  |
| José Cidamor Batista           | Servente         |
| Ana Margaret da Costa Cordeiro | Esc. Datilógrafo |
| José Ribamar Ribeiro da Silva  | Vigia            |

CP93/0107919-4

- Port. nº 2963-B/93 de 30.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 02.07.93 a 28.12.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Igarapé Miri.

| NOME                            | CARGO/FUNÇÃO     |
|---------------------------------|------------------|
| Noemi de Jesus Trindade         | Profª/Estudante  |
| Ana Círcley Mendes Gonçalves    | Profª/C/C/Pedag. |
| Celina Oliveira Ferreira        | Profª/C/C/Pedag. |
| Helena dos Anjos Franco         | Profª/C/C/Pedag. |
| Rosilene da Costa Trindade      | Profª/C/2ª Gráu  |
| Maria dos Reis Correa de Araújo | Servente         |
| Maria José Fonseca de Souza     | Servente         |
| Mary de Jesus Trindade          | Servente         |
| Rosineide da Costa Trindade     | Servente         |
| Rosimari da Costa Trindade      | Servente         |
| Benedito Ferreira da Costa      | Vigia            |

CP93/0107911-9

- Port. nº 2966-B/93 de 30.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, Leticia de Andrade Cardoso, para exercer a função de Professor C/Curso Pedagógico, na EE Helvécio Guerreiro, no município de Oriximiná.

CP93/0107903-8

- Port. nº 2967-B/93 de 30.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.09.93 a 27.02.94, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Rondon do Pará.

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO     |
|-------------------------------|------------------|
| Alvaneide Cordeiro dos Santos | Esc. Datilógrafo |
| Lilian Martins da Silva       | Esc. Datilógrafo |
| Raimunda Monato Silva de Lima | Esc. Datilógrafo |
| Shelly Lago Souza             | Esc. Datilógrafo |
| Funide Bonfim do Nascimento   | Servente         |
| Maria Helena Sousa da Silva   | Servente         |
| Manoel Borges da Costa        | Vigia            |
| Raimundo de Freitas Santos    | Vigia            |

CP93/0107895-3

- Port. nº 2968-B/93 de 30.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.04.93 a 27.09.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Marapanim.

| NOME                  | CARGO/FUNÇÃO       |
|-----------------------|--------------------|
| Meca Nunes Ferreira   | Profª/C/C/Superior |
| Jeromari Lobo Malcher | Profª/C/C/Pedag.   |

CP93/0107887-2

- Port. nº 2972-B/93 de 30.08.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Garrafão do Norte.

| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARGO/FUNÇÃO                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Maria Miracelia Oliveira de Freitas                                                                                                                                                                                                                                               | Profª/C/C/Pedag.                   |
| Maria do Socorro Lima Moraes                                                                                                                                                                                                                                                      | Profª/C/C/Pedag.<br>CP93/0107879-1 |
| - Port.nº2969-B/93 de 30.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.03.93 a 27.08.93, José Adalberto Lima Brito, para exercer a função de Esc. Datilógrafo, na 14ª URE, no município de Itaituba. CP93/0107871-6                 |                                    |
| - Port.nº2970-B/93 de 30.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 10.08.93 a 05.02.94, Odaleia Fernandes da Costa, para exercer a função de Esc. Datilógrafo, na EE Jonathas P Athias, no município de Peixe-Boi. CP93/0107935-6  |                                    |
| - Port.nº2971-B/93 de 30.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 16.08.93 a 11.02.94, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Peixe-Boi.                                               |                                    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARGO/FUNÇÃO                       |
| Leda Pereira de Melo                                                                                                                                                                                                                                                              | Profª/C/C/Pedag.                   |
| Lucilene Souza dos Passos                                                                                                                                                                                                                                                         | Esc. Datilógrafo<br>CP93/0107957-7 |
| - Port.nº2973-B/93 de 30.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 02.08.93 a 28.01.94, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Aveiro.                                                  |                                    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARGO/FUNÇÃO                       |
| Maria Altarina Cardoso Braz                                                                                                                                                                                                                                                       | Profª/C/C/Pedag.                   |
| Perciliano dos Anjos Pessoa Neto                                                                                                                                                                                                                                                  | Profª/C/C/Pedag.<br>CP93/0107965-8 |
| - Port.nº2975-B/93 de 30.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 29.03.93 a 24.09.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Trairão.                                                 |                                    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARGO/FUNÇÃO                       |
| Anilza Costa Cabral                                                                                                                                                                                                                                                               | Profª/C/C/Pedag.                   |
| Enedina de Brito Bez                                                                                                                                                                                                                                                              | Profª/C/C/Pedag.                   |
| Maria de Cássia Malveira Matos                                                                                                                                                                                                                                                    | Profª/C/C/Pedag.                   |
| Sebastiana da Silva Vieira                                                                                                                                                                                                                                                        | Profª/C/C/Pedag.                   |
| Ana Ezidia da Silva                                                                                                                                                                                                                                                               | Profª/C/1ª Grau                    |
| Maria Cândida Maciel de Lisboa                                                                                                                                                                                                                                                    | Servente                           |
| Raimunda dos Santos Moraes                                                                                                                                                                                                                                                        | Servente                           |
| Rozimar Amorim Camara                                                                                                                                                                                                                                                             | Servente                           |
| Gidalva Serafim dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                        | Servente                           |
| Antonio Alves Matos                                                                                                                                                                                                                                                               | Vigia                              |
| Manoel Lisboa da Silva                                                                                                                                                                                                                                                            | Vigia<br>CP93/0107966-6            |
| - Port.nº2976-B/93 de 30.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.07.93 a 27.12.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Santo Antonio do Tauá.                                   |                                    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARGO/FUNÇÃO                       |
| Maria Joana de Matos Pantoja                                                                                                                                                                                                                                                      | Esc. Datilógrafo                   |
| Vera Lucia Pantoja                                                                                                                                                                                                                                                                | Servente<br>CP93/0107928-3         |
| - Port.nº2977-B/93 de 30.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.09.93 a 27.02.94, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Santo Antonio do Tauá.                                   |                                    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                              | CARGO/FUNÇÃO                       |
| Lucilene dos Santos Damasceno                                                                                                                                                                                                                                                     | Esc. Datilógrafo                   |
| Edna Maria Barbosa Monteiro                                                                                                                                                                                                                                                       | Servente                           |
| Celio Pantoja de Sousa                                                                                                                                                                                                                                                            | Vigia<br>CP93/0107936-4            |
| - Port.nº2979-B/93 de 30.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis meses, ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, Cícero Alberto Albuquerque Araruna, para exercer a função de Professor C/ 2ª Grau, na EE Maria de Nazaré, no mun. de Dom Eliseu. CP93/0107944-5 |                                    |
| - Port.nº2978-B/93 de 30.08.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 23.08.93 a 18.02.94, Clórislindo dos Santos Rodrigues, para exercer a função de Vigia, na EE Mª da Silva Nunes, no município de Cametá. CP93/0107973-9          |                                    |

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

ERRATA

Na Portaria Coletiva nº2926-B/93 de 26.08.93, publicada no DOE nº27.542 de 27.08.93, de Contrato de Servidores Temporários, em relação aos Servidores constantes na mesma, para o município de Novo Repartimento.

- ONDE SE LÊ:  
José de Sousa e Silva

- LEIA-SE:  
Josuel de Sousa e Silva CP93/0107981-0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

Port. 8804 de 17.8.93-Demitir, Maria Anunciada Barbal de Nazaré, mat. 5268354/017, lotada na ERC Pública de Pequeno Vendedor, no município de Belém, de emprego de professor, a partir de 1.4.93. CP93/0107989-5

Port. 8782 de 16.8.93-Dispensar Teodora Jansen de Lira, profª, da função de Diretor da EE São Vicente no município de Ananindeua, a partir de 16.8.93. CP93/0107974-7

Port. 8765 de 13.8.93-Demitir, por abandono de emprego, Nelolany Cristina Pereira Colares, mat. 5074 77/028, profª, lotada na ERC Republicana do Pequeno Vendedor, no município de Belém, a partir de 1.9.92. CP93/0107982-8

Port. 9158 de 27.8.93-Designar Deuzarina Nazaré Magdock Nunes, profª, para responder pela função de Diretor de Assistência ao Estudante CEP DAS OLL.5 na DAE, durante o impedimento da titular no período de 23.8.93 a 27.8.93. CP93/0107990-9

Port. 9157 de 27.8.93-Designar Carmen Bezerra Cordeiro, profª, para responder pela função de Chefe da Divisão de Cursos CEP DAS OLL.3 no DESU, durante o impedimento da titular, no período de 4.8.93 a 2.9.93. CP93/0107959-3

Port. 9155 de 27.8.93-Designar Lenise Dirce de Montalvão Guedes, técn, lotada na DEAE, durante o impedimento da titular no período de 26.7.93 a 9.8.93, para responder pela função de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar CEP DAS OLL.3 no DEAE, no município de Belém. CP93/0107967-4

Port. 9121 de 26.8.93-Designar Dulcina Maria do Amaral Lopes, mat. 5377633/010, ag.adm, lotada na ERC Lourenço Filho, para exercer, até ulterior deliberação a função de Secretária FG 3 na ERC Lourenço Filho. CP93/0107997-6

Port. 9061 de 25.8.93-Designar Rose Mary Ferreira da Silva, profª, para exercer, até ulterior deliberação a função de Vice Diretor da EE Manoel de Jesus Moraes, no município de Ananindeua.

Port. 9060 de 25.8.93-Dispensar Rosemary Ferreira da Silva, mat. 0353353/015, profª, da função de Vice-Diretor da EE Maria Luiza da Costa Rêgo, nesta capital. CP93/0107998-4

Port. 9008 de 24.8.93-SUSPENDER, por 020 dias úteis de trabalho, José Pereira de Souza, mat. 0183008/018 ag.port, lotado na UT Astério de Campos, no município de Belém, de acordo com o art. 181 Item III e art. 184 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953. CP93/0107920-8

Port. 9056 de 25.8.93-Demitir, a pedido, Simone de Fátima Canselas da Silva, mat. 6016 960/010, lotada na EE Rodrigues Pinagé, no município de Belém, de emprego de Servente, a partir de 2.8.93. CP93/0107912-7

Port. 9024 de 25.8.93-Designar Maria do Socorro Silva dos Santos, profª, para exercer, até ulterior deliberação a função de Secretária FG 3 da ERC Centro Educacional Santos dos Santos, no município de Ananindeua. CP93/0107905-4

Port. 9057 de 25.8.93-Demitir, a pedido, Maria de Fátima Pereira Soares, mat. 0240060/018, lotada na EE Profª Palmira de Carvalho, do emprego de esc. datil, Ref. III, a partir de 2.8.93. CP93/0107968-2

(Fat. nº 10.020298, Reg. nº 10.020298, Dia: 01/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA nº 135/93, de 30.08.93  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais  
RESOLVE:  
DESIGNAR o servidor CIRILO NEVES GARCIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática de Mercado Agrícola, matrícula nº 0010430-015, para substituir nos impedimentos legais e/ou eventuais a Secretária da Divisão de Informação de Mercado Agrícola, símbolo FG-2 do quadro das funções gratificadas desta Secretaria a partir de 11.08.93.  
DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.  
Eng. Agr. PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura CP93/0107975-5

PORTARIA nº 137/93, de 30.08.93  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do processo nº 00577/93,  
RESOLVE:  
SUSPENDER o servidor PAULO DE FAVES FERREIRA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 0016241-013, por 15 (quinze) dias a contar da data do cliente, nos termos da alínea "e" do artigo 432, da Constituição da República do Brasil.  
DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Eng. Agr. PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura CP93/0107983-6

PORTARIA nº 138/93, de 30.08.93  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o conteúdo do processo nº 00329/93,  
RESOLVE:  
SUSPENDER a funcionária DILMA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 0011193-011, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com encaminhamento no artigo 184 § 1º da Lei nº 749 de 24.12.53, a partir do cliente da mesma.  
DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Eng. Agr. PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura CP93/0107991-7

PORTARIA nº 139/93, de 30.08.93  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o conteúdo do cf. s/nº.  
RESOLVE:  
TRANSFERIR a pedido o servidor ANTONIO JORGE QUINHERES FERREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0023230-010, do 6º Núcleo/Ultimária, para o 1º Núcleo/Castanhais, a partir de 23.08.93.  
DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Eng. Agr. PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura CP93/0107904-6

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA nº 081 de 23 de agosto de 1993- CONCEDER Licença Especial a MOCIR MELO DE OLIVEIRA, referente ao quinquênio 14.05.88 a 14.05.91. CP93/0107961-5

EXTRATO DE CONTRATO  
SERVIDOR TEMPORÁRIO  
PARTES SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA  
PRAZO: 20.08.93 a 15.02.94  
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-sagri  
DESPESAS CORRENTES  
3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
SALÁRIO: Cr\$-4.896,74 CP93/0107727-2

EXTRATO DE CONTRATO  
SERVIDOR TEMPORÁRIO  
PARTES SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
MARCIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE SOUZA  
PRAZO: 20.08.93 a 15.02.94  
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI  
DESPESAS CORRENTES  
3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
SALÁRIO: Cr\$-4.896,74 CP93/0107711-6

EXTRATO DE CONTRATO  
SERVIDOR TEMPORÁRIO  
PARTES SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
PATRICIA PINHEIRO SANTOS  
PRAZO: 20.08.93 a 15.02.94  
FUNÇÃO: DATILÓGRAFO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101-SAGRI  
DESPESAS CORRENTES  
3111-01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
SALÁRIO: Cr\$-4.639,80 CP93/0107703-5

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E LEONIDAS DE JESUS BORGES LOURINHO  
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 de 25.09.1991  
ASSINATURAS: PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO E LEONIDAS DE JESUS BORGES LOURINHO. CP93/0107695-0

(Fat. nº 10.020307, Reg. nº 10.020307, Dia: 01/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO E CONTRATO  
PARTES : Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Marajoara Corretora de Seguros S/A.  
OBJETIVO : Garantir a contratação de seguro contra incêndio e suas consequências dos imóveis da Fundação do Bem Estar Social do Pará-FBESP ocupados pela SETEPS.  
VALOR : Cr\$ 50.560,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzeiros Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 23101.1407021.2169.3132.00  
VIGÊNCIA : 01.09.93 a 01.09.94.  
Belém, 25 de agosto de 1993  
ROBERTO RIBEIRO CORREIA  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social  
CP93/0107735-3

(Fat. nº 10.020305, Reg. nº 10.020305, Dia: 01/09/93)

PORTARIA nº 466/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o Processo nº 1564/93-PROTOCOLO,  
RESOLVE:  
CONCEDER para a funcionária RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 3228509-013 e portadora do CIC nº

103.600,263-20, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas do Protocolo.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:  
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$-20.000,00  
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 27 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107687-0

PORTARIA Nº 467/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Formalizar a re lotação, a partir de 18/07/93, do servidor RAIMUNDO OLIVEIRA E SILVA, Vigia da Fundação do Bem Estar Social do Pará-FBESP, do Centro Social da Pedreira para o Centro Social do Tucunduba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 27 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107679-9

PORTARIA Nº 453/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) Funcionário(a) MARIA LUIZA SAMPAIO DOS SANTOS xxxxxx, matrícula nº 3003078-025 e portador(a) do CIC nº 046.209.842-72, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas com a viagem para São Domingos do Capim.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$-1.000,00  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$-1.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 25 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107671-3

PORTARIA Nº 461/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) Funcionário(a) MARIA PRISCILA SAMPAIO DE ALMEIDA xxxxxx, matrícula nº 3253554-017 e portador(a) do CIC nº 013.190.352-72 o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas objetivando compra de gás para as Unidades.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$-48.000,00  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 26 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107663-2

PORTARIA Nº 438/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) funcionário(a) MARIA LUIZA SAMPAIO DOS SANTOS xxxxxx, matrícula nº 3003078-025 xxxxxx e portador(a) do CIC nº 046.209.842-72 xxxxxx, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-3.000,00 (três mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas com a viagem para Capanema.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$-2.000,00  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$-1.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 20 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107655-1

PORTARIA Nº 442/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) funcionário(a) DEMÉTRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO xxxxxxxx, matrícula nº 5186595-010 xxxxxx e portador(a) do CIC nº 056.299.342-87 xxxxxx, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas com a viagem para São Paulo.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$-5.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 24 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107647-0

PORTARIA Nº 425/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) funcionário(a) MARIA PRISCILA SAMPAIO DE ALMEIDA xxxxxx, matrícula nº 3253554-017 xxxxxx e portador(a) do CIC nº 013.190.352-72 xxxxxx, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-36.665,50 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas objetivando compra de gás para a cozinha central da FBESP.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$-36.665,50  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 19 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107688-8

PORTARIA Nº 435/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) funcionário(a) MANOEL GEDEL DA ROCHA xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 3208397-042 e portador(a) do CIC nº 011.247.902-25 xxxxxx, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas com a viagem para os Municípios de Capanema, Augusto Corrêa, Primavera, Magalhães Barata, São Barbara, Ananindeua, Castanhal, Colares e São Isabel.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$ - 5.000,00  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$-42.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 20 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107743-4

PORTARIA Nº 408/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) funcionário(a) LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA xxxxxx, matrícula nº 5049504-017 xxxxxx e portador(a) do CIC nº 212730142-00 xxxxxxxx, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas visando o desenvolvimento de atividade de socio-educativas com as crianças das Unidades Operacionais de Assistência Básica.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$-20.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 16 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107751-5

PORTARIA Nº 422/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) funcionário(a) ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 5085144-017 xxxxxx e portador(a) do CIC nº 148.639.792-15 xxxxxx, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas com aquisição de material de oficina.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$-40.000,00  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 18 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107759-0

PORTARIA Nº 401/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) funcionário(a) MARLENE MOURA MATOS xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 3199150-010 xxxxxx e portador(a) do CIC nº 098.515.182-04 xxxxxx, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros reais), para fazer face as despesas para realização de algumas atividades deste Departamento.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$-15.000,00  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$-21.500,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 12 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107767-1

PORTARIA Nº 402/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o(a) funcionário(a) ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 5289629-012 xxxxxx e portador(a) do CIC nº 293.657.082-49 xxxxxx, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas desta Divisão.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO  
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS  
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$-2.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 12 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107775-2

PORTARIA Nº 399/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o funcionário EDINERSON LAGOIA MACÊDO, matrícula nº 5289645-016 e portador do CIC nº 379.777.682-91, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas pequenas desta Secretaria.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120 - MATERIAL DE CONSUMO CR\$-40.000,00  
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 12 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107783-3

PORTARIA Nº 400/93 - SETEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

CONCERDER para o funcionário SALIM BECHARA RESQUE NETO, matrícula nº 5094542-013 e portador do CIC nº 286.853.182-20, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas pequenas desta Secretaria.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$-40.000,00  
O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 12 de agosto de 1993.  
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto

CP93/0107791-4

RIBEIRO, CONDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A - "RIGOSIL".  
SEDE: ROD. BR 316 KM 07 - AMATIMBA - PA. G.S. C-04. 905.212/0001-79  
RETORNO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EM 14.04.93. Formalizadas as Assembleias Gerais Ordinárias e  
Extraordinárias, conforme prescreve a Lei e os Estatutos que  
foram premitidos e Secretariadas pelos elitos, respectivamente,  
Sr. LEONEL DOS SANTOS CONDEIRO e JÚLIO BENTO MARTINS. For  
za tomada na seguintes deliberações: A) - ASSEMBLEIA GERAL OR  
DINÁRIA. 1) - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTAS E ATOS - foram  
aprovadas por unanimidade sem reservas e sem renúncias as de  
monstrações Financeiras, contas e Atos dos Diretores, relati  
vas ao Exercício Social encerrado em 31.12.92. II) - DESTINAÇÃO  
DO RESULTADO - Que seja destinado do Lucro Líquido do Exercício  
GR\$-3.521.986,00 para Reserva Legal; GR\$-3.521.986,00 para Re  
serva Livro; GR\$-7.043.972,00 para Reserva p/Resgate de Ações  
GR\$-7.043.972,00 para Gratificação da Diretoria; GR\$-17.609,  
929,00 para Dividendos Obrigatórios; GR\$-31.697.874,40 para a  
Reserva para Aumento do Capital. III) - CORREÇÃO MONETÁRIA DO  
CAPITAL SOCIAL - Foi aprovada a Expressão da Correção Monetá  
ria do Capital Social que totaliza em GR\$-26.026.592,537,00  
(Vinte e Seis Milhões, Vinte e Seis Milhões, Quinhentos e Noventa  
e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Quinhentos). IV) - DA REFI  
FIGAÇÃO DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO - Foram ratificados em atu  
a dos diretores Sr. LEONEL DOS SANTOS CONDEIRO - Diretor Presi  
dente; JÚLIO BENTO MARTINS - Diretor Vice-Presidente; AFRÊNIO  
CARLOS NESSA MARTINS - Diretor Executivo; ROBERTO TÁLIO PINHO  
DE MACHADO - Diretor Executivo; AFRÊNIO RIBEIRO DE ALMEIDA - Di  
retor Executivo. B) - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1) AUMEN  
TO DO CAPITAL - Art. 5º dos Estatutos Sociais - O Capital Integ  
ralizado passa de R\$ 2.304.539.000,00 para GR\$-29.065.000,  
000,00 com o aproveitamento das seguintes Reservas: GR\$-26.  
026.592.537,00 da Reserva da Correção Monetária do Capital  
Realizado; GR\$-31.697.874,40 da Reserva para Aumento de Cap  
tal; GR\$-697.4750.104,14 da Reserva para Resgate de Ações; GR\$  
3.521.986,00 da Reserva Livro; GR\$-896.498,46 da Reserva Li  
gal, representado por 1.470.250 Ações Nominativas, seu valor  
Nominal, ficando o Capital Social Integralizado em GR\$-29.065  
000.000,00 (VINTE NOVE MILHÕES, SESENTA E CINCO MILHÕES DE  
QUINHENTOS), e está assim distribuído:  
GR\$- 7.012.791.969,00 rep. por 354.751 Ações Ord Nominativas  
GR\$- 1.487.992.407,00 rep. por 75.272 Ações Prof. Classe "A"  
GR\$- 917.481.866,00 rep. por 46.412 Ações Prof. Classe "B"  
GR\$- 1.080.549.831,00 rep. por 54.661 Ações Prof. Classe "C"  
GR\$- 18.566.183.927,00 rep. por 339.194 Ações Prof. Classe "D"  
29.065.000.000,00 1.470.250

ENCERRAMENTO:  
O Presidente colocou a palavra em discussão, e como nada mais  
tivesse a tratar, foi determinado o encerramento das Assen  
bléias, que vão transcritas em ATAS, que foram lidas, discuti  
das, aprovadas e vão assinadas por todos os presentes. Aman  
deu, 14 de abril de 1993-LEONEL DOS SANTOS CONDEIRO-Presi  
dente. JÚLIO BENTO MARTINS-Secretário. As ATAS foram arquivadas  
na JUCEPA sob o nº 1480,6 por despacho 21.07.93-Secretário Ge  
ral ALFREDO FERREIRA COELHO.

**JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUICAS. CARTÓRIO 15º OFÍCIO (ANA CASTELO). EDITAL -** Para conhecimento de terceiros interessados com o prazo de 10 (dez) dias. A doutora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 15ª Vara - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém (PA), na forma da lei. FAZ SABER aos quantos o presente vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, NOTIFICA a todos os terceiros interessados da que nos autos de DESAPROPRIAÇÃO que COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ move contra SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRAZ: sociedade civil de fins filantrópicos, referente ao imóvel sito à rua João Balby, entre a rua Cadeira Castelo Branco e Av. José Bonifácio, com área de 4.019,30 m<sup>2</sup>, avaliado e corrigido pela expropriante, até abril/93, em CRS 266.576.241,69 e pelo expropriado foi requerido, com fulcro no § 2º do artigo 33 do Dec-Lei nº 3.365/41, o levantamento da quantia correspondente a 80% do valor depositado. DESPACHO: Publique-se edital com prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros. Em, 12.7.1993. Dra. Eliana Abufaiad, Juíza da 15ª Vara, em exercício. "E, para que chegue ao conhecimento dos terceiros interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância expedir este e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã do Cartório do 15º Ofício - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo. Dra. Eliana Rita Daher Abufaiad, Juíza da 15ª Vara, em exercício.

(Fat. nº 10.020295, Reg. nº 10.020295. Dia: 01/09/93)

**CAMASA-CAMARÕES ATALAIA S/A**, CGC-MF Nº 14.716.963/0001-09, EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 05.08.93. Às 10:00 horas do dia 05.08.93, na Av. Ayrton Senna, 272, sala 206, na cidade de Belém-PA. Totalidade dos acionistas, dispensado a convocação, compareceram e soube-se que a Lei nº 6.404/76. Presidente: Antonio Sérgio de Souza e secretário: Lúcia de Fátima Cordeiro de Souza Muller Chaves. Aprovada a seguinte resolução: Re-Integralização da Ata de 06.11.92, retilificando o valor do capital subscrito e integralizado de CRS 2.683.768,30,00 para CRS 2.683.768.430,00, bem como do capital subscrito e integralizado em Ações Preferenciais Nominais de Classe A de CRS 412.233.601,00 para CRS 412.233.661,00, e a quantidade de ações deste tipo de ações deste mesmo tipo e classe de 412.233.601 para 412.233.661, assim como o total das quantidades de ações emitidas de 2.379.713,870 para 2.379.713,930. Valor re-capitalizado nesta data, expresso no novo padrão monetário do Cruzeiro Real do capital social subscrito e integralizado é de CRS 2.683.768,43. Os demais dados de 06.11.92, ficam ratificados. A partir deste ato o capital social subscrito e registrado em nome da empresa é de CRS 7.515.168,43. A presente é cópia fiel da ata registrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1555-0 de 17.08.93. Alfredo Coelho Secretário Geral.

(Fat. nº 10.020294, Req. nº 10.020294, Dia: 01/09/93)

**CAMASA-CAMARÕES ATALIA S/A. CGC-MF Nº 14.716.963/0001-09. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24.08.93.** Às 08:00 horas do dia 24.08.93, à Av. Nazaré 272, Sala 206, na cidade de Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão e subscrição de 635.124.982 Ações Preferenciais Nominativas Classe A, do valor da emissão de R\$ 0,20 (Dois centavos reais) cada uma, no montante de R\$ 127.024.939,24, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 1.111/93 de 20.08.93, na forma prevista no Art. 17 do Decreto Lei nº 1.367/74. Aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações e o Boletim de 27.03.93, Assinado pelos diretores Antonio Sérgio Córdoro de Souza e Rosana Araújo de Souza e Senhores José Arthur Tourinho e Luiz E.P. Lobão, representando o FINAM. Ata encerrada em 27.08.93 e o texto integral lavrada em livro próprio e Arquivada na JUCEPA sob o nº 1603,3 em 31.08.93. Alfreido Coelho Secretário Geral.

(Pat. nº 10.020293, Reg. nº 10.020293, Dia: 01/09/93)

AGROPASTORIL MURRAH S/A - AGROMURRAH CCG/CM: 04.856.522/0001-40 - REGISTRO NA CVM Nº 50.726-1. EXTRATO DA AGOFE REALIZADA EM 28.07.93. As oito horas na sede sito à Tv. Pirajá, nº 1892, Belém-PA. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: - Feita na forma do Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Mesa Diretora: Presidente: Níomar Viagas de C. E. Oliveira. Secretário: Lda Lobato de C. E. Oliveira. Ordem do Dia: Ordinariamente: a) Aprovação das Demonstrações Contábeis, encerradas em 31.12.91 e 31.12.92. b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado em CRS 5.117.728.000,00 no valor nominal de CRS 1,00 cada uma, assim distribuídos: 1.745.246.600 Ações Ordinárias Nominativas, 3.372.481.400 Ações Preferenciais Nominativas. c) Reeleição do Conselho de Administração e Diretoria até a AGO de 1995 que fica assim constituída: Presidente do Conselho de Administração: Níomar Viagas de Carvalho e Oliveira. Membros: Ivaldo Lobato de Carvalho e Oliveira, Renata Lobato de Carvalho e Oliveira. Para a sua Diretoria: Diretor Presidente: Níomar Viagas de Carvalho e Oliveira. Diretor Superintendente: Lda Lobato de Carvalho e Oliveira. Extraordinariamente: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado: CRS 300.000.000,00 para CRS 30.000.000.000,00. b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II Artigo 5º passando a ter a seguinte redação: Capítulo II do Capital e das Ações: Artigo 5º: O Capital da Sociedade é Autorizado no valor de CRS 30.000.000.000,00 dividido em: 30.000.000.000,00 de Ações Nominativas, de valor nominal de CRS 1,00 cada uma, sendo: 10.000.000.000,00 de Ações Ordinárias Nominativas, 20.000.000.000,00 de Ações Preferenciais Nominativas. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade a Ordem do Dia. Encerramento: A Ata foi encerrada em 28.07.93, tendo sido o texto integralizado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1524-9, por despacho do dia 02.08.93. Alfredo F. Coelho - Sec. Geral.

AGROPASTORIL MURRAH S/A - AGROMURRAH CCG/CM: 04.856.522/0001-40 - REGISTRO NA CVM Nº 50.726-1. EXTRATO DA AGOFE REALIZADA EM 28.08.93. As oito horas na sede sito à Tv. Pirajá, nº 1892, Belém-PA. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: - Feita na forma do Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Mesa Diretora: Presidente: Níomar Viagas de C. E. Oliveira. Secretário: Lda Lobato de C. E. Oliveira. Ordem do Dia: Equivalência de Cruzelos para Cruzelos Reais das ações emitidas pela Empresa; b) Modificação parcial do Estatuto Social Capítulo II Artigo 5º, passando a ter a seguinte redação: O Capital da Sociedade é Autorizado no valor de CRS 30.000.000.000, dividido em 30.000.000,00 de Ações Nominativas, de valor nominal de CRS 1,00 cada uma, sendo: 10.000.000,00 de Ações Ordinárias Nominativas, 20.000.000,00 de Ações Preferenciais Nominativas. c) Subscrição e integralização de 3.690.469 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de CRS 1,00 cada uma totalizando o montante financeiro de CRS 3.690.469,00 a serem subscritas pelos acionistas possuidores dessa classe de ação, conforme Boletim de Subscrição que faz parte integrante desta Ata. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade a Ordem do Dia. Encerramento: Em 08.08.93, tendo seu texto integralizado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 1544-9, por despacho do dia 12.08.93. Sr. Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral da JUCEPA.

AGROPASTORIL MURRAH S/A - AGROMURRAH CCG/CM: 04.856.522/0001-40 REGISTRO NA CVM Nº 50.726-1. EXTRATO DA AGOFE REALIZADA EM 28.08.93. As oito horas na sede sito à Tv. Pirajá, nº 1892, Belém-PA. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: - Feita na forma do Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6.404/76. Mesa Diretora: Presidente: Níomar Viagas de C. E. Oliveira. Secretário: Lda Lobato de C. E. Oliveira. Ordem do Dia: a) Enquadramento do Projeto à Lei 6.167/91 de 16.01.91, através do Processo nº 000453/92 e Parecer DAP/DIA nº 199/92, não constituindo a Resolução nº 7670/92 de 15/12/92 a SUDAM reformulou o Projeto da Empresa, anulando-o ao Artigo 9º da Lei 6.167/91 o Decreto nº 101/91 e Resolução 7077/91, para que a Empresa possa reformular e consolidar o seu Estatuto Social, adaptando-o à Lei 6.167/91. b) Alteração da Capitalização do Estatuto Social, parte integrante desta AGE, à Lei 6.167/91 de 16.01.91. c) Autorização para emissão de 10.559.414,00 de Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de CRS 1,00 cada uma, totalizando o montante financeiro de CRS 10.559.414,00 a serem subscritas pelos fundos de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, conforme O.F.S. nº 1422/93 de 18.08.93, na forma do Artigo 9º da Lei 6.167/91 correspondente na ata assinada em 27.08.93, pelo Srs. José Afonso Guedes Tourinho - Diretor de Produtos Bancários e Luiz E. P. Lobão - chefe do DEBAN - ambos representantes do FINAM e os Srs. Níomar Viagas de C. E. Oliveira Diretor-Presidente e a Sra. Lda Lobato de C. E. Oliveira - Diretora-Superintendente representantes da empresa. Encerramento: A referida Ata foi encerrada em 28.08.93 tendo seu texto original sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 1600-7, por despacho do 30.08.93. Sr. Alfredo F. Coelho - Secretário da JUCEPA.

(Fol: nº: 10.020304; Reg: nº: 10.020304; Dia: 01/09/93)

(Pat. n.º 10.020309, Reg. n.º 10.020309, Dia: 01/09/1993)

FAZENDA TANGUARO AGROPECUARIA S.A. - C.G.C. 03.142.965/0001-07 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/1993. Data, Hora e Local: 30-04-93, às 10:00 hs., na sede social à Rua. BR-316, KM 01, nº 4055, JARDIM SÃO PAULO - Caxias - PA - Caxias. Totalidade dos acionistas portadores de ações com direito de voto. Mesa Diretora: Dr. Ernesto Assad Abdalla - Presidente; Flávio Elias Jabara - Secretário. Publicações: no Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, Documentos à Disposição, nos dias 22, 23 e 24 de março de 1993, convocação, nos dias 20, 22 e 23 de abril de 1993. Deliberações, consoante a ordem do dia, discussão e aprovadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos: a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, encerrado em 31-12-92, regularmente publicado nos dias 24 e 26 de abril de 1993, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará. b) O resultado da correção da expressão monetária do Capital realizado em 31-12-92 que totalizou Cr\$ 4.500.280.596,48, sendo integrado ao Capital Social o valor de Cr\$ 4.500.280.581,72 e assim distribuído: Ações Ordinárias Cr\$ 3.929.272.189,90 e Ações Preferenciais Classe A Cr\$ 571.008.391,82. A alteração do Capital Social Autorizado de Cr\$ 429.141.700,00 para Cr\$ 4.929.422.281,72. Em consequência do aumento ora efetuado, foi alterada a redação do Art. 5º e seu parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, permanecendo inalterados os demais parágrafos: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.929.422.281,72 (quatro bilhões, novecentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um cruzeiro e setenta e dois centavos), representado por 4.929.422.281,72 (quatro bilhões, novecentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e uma mil e setecentos e vinte) ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 0,001 (um milésimo de centavo) cada uma, assim distribuídas:

|                      |                  |                       |
|----------------------|------------------|-----------------------|
| Ações Ordinárias     | 4.307.853.630,00 | Cr\$ 4.307.853.630,00 |
| Ações Pref. Classe A | 621.568.630,370  | Cr\$ 621.568.630,37   |
| Ações Pref. Classe B | 21,330           | Cr\$ 21,33            |
| Ações Pref. Classe C | 20               | Cr\$ 0,02             |
| Total Autorizado     | 4.929.422.281,72 | Cr\$ 4.929.422.281,72 |

representadas por títulos múltiplos ou singulares, assinados sempre por 2 (dois) Diretores, dobráveis ou agrupáveis à vontade do acionista, cabendo a este responder pelos custos da operação" c) a eleição dos Membros do Conselho de Administração, cujo mandato vigorará por 3 anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 1995, sendo reeleitos: Presidente - Dr. Ernesto Assad Abdalla, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Inglaterra, 553, BR 273 765-SP e CPF 003.307.448-87; Membros - Sr. Carlos Ernesto Abdalla, brasileiro, casado, industrial, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cláudio Manoel da Costa, 06, RG 4.442.240-SP e CPF 557.271.348-20; Sra. Maria Lúcia Abdalla Renzo, brasileira, casada, comunicadora visual, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Arruda Tejada, 570, apt. 181, RG 4.442.402 e CPF 093.045.808-67. d) A fixação dos seguintes honorários mensais: Cr\$ 200.000,00 a cada um dos Membros do Conselho de Administração e de Cr\$ 200.000,00 a cada um dos Membros da Diretoria. c) Não houve manifestação sobre outros assuntos de interesse social. e) Aprovação e sua publicação: Foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e autorizada a sua publicação em forma de sumário a) York S.A. Indústria e Comércio, representada por seus Diretores, Dr. Ernesto Assad Abdalla e Flávio Elias Jabara - Ernesto Assad Abdalla - Flávio Elias Jabara Lúcia Abdalla Renzo - Carlos Ernesto Abdalla - Ernesto Assad Abdalla Filho, CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado na JUCEPA sob o nº 1436.3 em 17/07/1993. a) Alirio Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.020303, Reg. nº 10.020303, Dia: 01/09/93)

Resumo do Estatuto da Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia, fundada em 08 de Maio de 1948, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, tendo como finalidade: Defender os interesses morais, materiais e sociais, dos Toco Ginecologistas Paraenses. Promover e aperfeiçoamento técnico e científico, inclusive instituindo prêmios para esse fim. O Presente Estatuto só poderá ser modificado em Assembleia Geral, por voto de no mínimo, dois terços dos presentes, tendo sua duração ilimitada. A extinção da Sociedade só poderá ser realizada, em Assembleia Geral, com aprovação de 2/3 de seus membros.

(Fat. n.º 10.020286; Reg. n.º 10.020286; Dia: 01/09/93)

(Fat. nº 10.020329, Reg. nº 10.020329, Dia: 01/09/93)

(Fat. nº 10.020290, Req. nº 10.020290, Dia: 01/09/93)

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO. COMPANHIA VALE DO RIO AMAZONAS. Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 1993, às 10 (dez) horas, reuniram-se REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, empresa estabelecida à Rua das Flores, s/n, Município de Senador José Porfírio, neste Estado, inscrita no CGC sob nº 05.685.961/0001-09, representada neste ato pela sócia ROZA MARTINI CABRAL REBELO, CPF nº 045.573.522-00; BELNAVE BELEM NAVEGAÇÃO LTDA, empresa estabelecida à Rodovia Arthur Bernardes, Passagem Conceição, 36, Cidade de Belém, neste Estado, inscrita no CGC sob nº 05.018.767/0001-61, representada neste ato pelo sócio CARLOS CABRAL REBELO, CPF nº 042.694.498-45; FAZENDA SANTO AMBROSIO S/A, empresa estabelecida à Ilha Mexiana, s/n, Município de Chaves, neste Estado, inscrita no CGC sob nº 34.632.893/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente JOSÉ ALVAREZ REBELO, CPF nº 015.927.182-72; JOSÉ ALVAREZ REBELO, brasileiro, casado, comerciante, C.I. nº 1.094.367 SSP/PA, CPF nº 015.927.182-72, residente e domiciliado à Trav. Padre Eutíquio, 2353, em Belém, neste Estado; LUIZ REBELO NETO, brasileiro, casado, economista, C.I. nº 707.747 SSP/PA, residente e domiciliado à Trav. Angustura, 3269, apto. 1001, em Belém, neste Estado; LUIZ MARIANO CABRAL REBELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 1.917.984 SSP/PA, CPF nº 070.809.132-68, residente e domiciliado à Trav. Eugênio Sales - Jardim Villa Rica, s/n, casa 10, Estrada do V 8, Park 10, Manaus, Estado do Amazonas, para tratar da constituição da Sociedade anônima denominada COMPANHIA VALE DO RIO AMAZONAS, por subscrição particular, na forma prevista na seção III, do capítulo VII da Lei 6.404/76, assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. LUIZ REBELO NETO, que convidou o Sr. JOSÉ ALVAREZ REBELO, como secretário. Aberto os trabalhos foi colocado em pauta a criação da Sociedade e, para tanto, foi apresentado aos presentes a proposta para o Estatuto Social da Companhia, documento este, que foi distribuído entre os presentes e que faz parte integrante desta Ata. Terminada a leitura da minuta do Estatuto Social foi ele debatido e no final aprovado por unanimidade, juntamente com a decisão de constituição da Companhia. Assim sendo, o Sr. Presidente, indicou que havia preparado a lista de inscrição do Capital Social, que indicará a Subscrição Integral do capital inicial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros Reais), representado por ações Ordinárias, nominativas, sem valor nominal, na forma da lei e do Estatuto e integralizado neste ato 10% do capital, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzeiros Reais) em moeda corrente e legal do País. Em seguida foi procedida a eleição dos primeiros administradores para o triênio de 09 de Agosto de 1993 a 08 de Agosto de 1996, tendo sido eleito para Diretor-Presidente o Sr. LUIZ REBELO NETO, brasileiro, casado, economista, CPF nº 012.692.322-15, C.I. nº 707.747 SSP/PA, Diretor Vice-Presidente o Sr. LUIZ MARIANO CABRAL REBELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 070.809.132-68, C.I. nº 1.917.984 SSP/PA, Diretor Financeiro a Sra. ROZA MARTINI CABRAL REBELO, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 045.573.522-00, C.I. nº 2.080.691 SSP/PA; representante da empresa REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA e como Diretor Administrativo o Sr. CARLOS CABRAL REBELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 042.694.498-45, C.I. nº 2.199.632 SSP/PA, representante da empresa BELNAVE - BELEM NAVEGAÇÃO LTDA, todos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impedem de exercerem atividades mercantis. Foi fixado para cada Diretor um honorário de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Reais) mensais até posterior deliberação da Assembleia geral. Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra e não se apresentando outro assunto à apreciação da Assembleia, esta concluiu após a lavratura e aprovação desta Ata, que segue assinada pelos presentes. Esta Cópia confere com a original lavrada no livro de Ata próprio, conforme a lei 6.404 de 15/12/1976. Belém (PA), 09 de Agosto de 1993. REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ACIONISTA; BELNAVE - BELEM NAVEGAÇÃO LTDA - ACIONISTA; FAZENDA SANTO AMBROSIO S/A - ACIONISTA; LUIZ REBELO NETO - ACIONISTA-PRESIDENTE; JOSÉ ALVAREZ REBELO - ACIONISTA-SECRETÁRIO; LUIZ MARIANO CABRAL REBELO - ACIONISTA.

ESTATUTO SOCIAL. COMPANHIA VALE DO RIO AMAZONAS. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - A Sociedade girará sob a denominação social de COMPANHIA VALE DO RIO AMAZONAS, durará por tempo indeterminado, sendo uma sociedade anônima de capital fechado que regerá por este Estatuto Social e pela legislação vigente, iniciando suas atividades em 09 de Agosto de 1993. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico à Rodovia Arthur Bernardes, 545, em Belém, Estado do Pará, não tendo filiais presentemente, entretanto, poderá abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional. Art. 3º - A sociedade tem os seguintes objetivos sociais: Exploração da atividade de transportes de carga em geral pelo sistema rodoviar-fluvial na região amazônica, construção e exploração de terminais de carga e descargas prestação de serviços de locação, manutenção e recuperação de embarcações. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 4º - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros Reais), dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. PARÁGRAFO SEGUNDO - As ações da sociedade serão assinadas por dois diretores, podendo ser convertidas de uma espécie para outra mediante solicitação do acionista protocolada na secretaria da sociedade. Art. 5º - As ações da companhia não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio assentimento dos outros acionistas dados por escrito. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na alienação, cessão ou transferência de ações, o direito de preferência primeiramente à sociedade, que adquirirá as ações depositadas em tesouraria e posteriormente transferir para os demais acionistas na proporção do número de ações possuídas. PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a sociedade renuncie formalmente ao direito de preferência para aquisição das próprias ações, o direito de preferência será exercido por todos os demais acionistas na proporção do número de ações possuídas, sendo as sobras decorrentes da renúncia formal de qualquer acionista rateadas entre os demais interessados participantes do negócio. PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja renúncia formal do direito de preferência para aquisição das ações da companhia pela própria sociedade e pelos acionistas, as ações poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no mínimo, nas mesmas condições de preços e forma de pagamentos ofertados aos renunciantes referidos. PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideradas nulas de pleno direito quaisquer cessões ou transferências de ações sem observância ao disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, deste artigo, cabendo aos infratores as penalidades civis em decorrência dos prejuí-

zos causados aos demais acionistas. PARÁGRAFO QUINTO - Ficam excluídas dos procedimentos estabelecidos nos parágrafos anteriores, as cessões ou transferências por herança ou doações de pai para filho ou vice-versa. Art. 8º - Ocorrendo impasses nas negociações para saída de acionistas, a sociedade poderá contratar peritos e/ou empresas especializadas na forma do art. 8º da lei nº 6.404/76 e levantar um balanço especial exclusivamente para fins de determinar o valor patrimonial de ação real e atualizado avaliando todos os bens, direitos e obrigações a preços vigentes na mesma data e, assim sendo, proceder um depósito judicial a ordem do acionista e em contrapartida cancelar todas as suas ações. Art. 7º - Na proporção do número de ações que possuem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo edital, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento do capital. CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 8º - A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório de contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo e eleger os membros deste e da Diretoria, quando for o caso. Art. 9º - A assembleia geral extraordinária será convocada em todos os casos para fins previstos pela lei. Art. 10º - As assembleias gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, que convidará para secretário um dos acionistas presentes. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Art. 11º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 03 (três) anos, designados de Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Diretor Administrativo, sendo permitida a reeleição. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os diretores receberão uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada anualmente pela assembleia geral. PARÁGRAFO SEGUNDO - A diretoria se reunirá quando convocada por qualquer diretor. PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de vaga, o substituto, será designado pela assembleia geral convocada para este fim. Art. 12º - Competem aos diretores assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, sacar e avaliar títulos de emissão da sociedade, aceitar títulos de créditos, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar cheques, escrituras, adquirir, alienar e hipotecar bens sociais, comprar, vender ações de outras empresas e assinar contratos sociais. PARÁGRAFO ÚNICO - Nos atos e fatos que impliquem em alteração do patrimônio da sociedade, assunção de obrigações e alienação de bens ou participações societárias serão necessárias a assinatura conjunta de dois diretores. Art. 13º - Compete a qualquer diretor isoladamente representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante repartições, autarquias, sociedades de economia mista e quaisquer outros ou entidades federais, estaduais e municipais e ainda representar a sociedade em assembleias gerais de outras companhias. Art. 14º - Ficam expressamente proibidos os aceites, avais, fianças e outras obrigações que não representem benefício para a sociedade, com exceção de avais e fianças para empresas controladas direta e indiretamente. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Art. 15º - O Conselho fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido dos acionistas, nos termos da lei, for instalado pela assembleia geral, que elegerá para constituir 03 (três) membros e seus respectivos suplentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada no ato que os elege e o período de funcionamento terminará na assembleia geral ordinária seguinte e da eleição. Art. 16º - O Exercício Social terminará em 31 de Dezembro de cada ano quando será levantado balanço e as demonstrações financeiras determinadas por lei. Art. 17º - O lucro líquido do exercício, após a compensação prevista no artigo 189 da lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição a título de dividendo mínimo obrigatório. c) Restante a disposição da assembleia geral. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - Art. 18º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação da assembleia geral. PARÁGRAFO ÚNICO - A assembleia geral que decidir a liquidação determinará a sua forma elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, ficando respectivamente honorários. Belém (PA), 09 de Agosto de 1993. REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, BELNAVE - BELEM NAVEGAÇÃO LTDA, FAZENDA SANTO AMBROSIO S/A, JOSÉ ALVAREZ REBELO, LUIZ REBELO NETO, LUIZ MARIANO CABRAL REBELO.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (HUM MILHÃO) DE AÇÕES ORDINÁRIAS, TODAS NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL

| AÇÕES ORDINÁRIAS                                                                                   |            |                  |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|----------------------|
| Subscritores                                                                                       | Quantidade | Subscrição (R\$) | Integralização (R\$) |
| Rebelo Indústria, Comércio e Navegação Ltda. CGC: 05.685.961/0001-09, Senador José Porfírio, Pará. | 310.000    | 310.000,00       | 31.000,00            |
| Belnave - Belém Navegação Ltda CGC: 05.018.767/0001-61 Belém, Pará                                 | 300.000    | 300.000,00       | 30.000,00            |
| Fazenda Santo Ambrósio S/A. CGC: 34.632.893/0001-00 Chaves, Pará                                   | 300.000    | 300.000,00       | 30.000,00            |
| José Alvarez Rebelo, brasileiro, casado, comerciante CPF nº 015.927.182-72.                        | 30.000     | 30.000,00        | 3.000,00             |
| LuiZ Rebelo Neto, brasileiro, casado, economista, CPF nº 012.692.322-15                            | 30.000     | 30.000,00        | 3.000,00             |
| LuiZ Mariano Cabral Rebelo, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 070.809.132-68               | 30.000     | 30.000,00        | 3.000,00             |
| TOTAL                                                                                              | 1.000.000  | 1.000.000,00     | 100.000,00           |

Importa o presente Boletim de Subscrição em R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros Reais) de Ações Ordinárias Subscritas e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros Reais) de Ações Ordinárias Integralizadas. Belém (PA), 09 de Agosto de 1993. JOSÉ ALVAREZ REBELO - SECRETÁRIO. Ata arquivada na JUCEPA sob nº 153.0001652, 5 em 16/08/93. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.020328, Reg. nº 10.020328, Dia: 01/09/93)

RECURSOS DE PREMOLHURADOS NORMALIZADOS S/A - CGC 04.740.858/0001-43 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17.08.93, na sede social a Rod. BR-316 Km 18,5, na Cidade de Beneditinos, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas desta Empresa de acordo com o Livro de Presença, para deliberar sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foi deliberado e aprovado: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.91 e 31.12.92. b) A Conexão da Expressão Monetária do Capital Social Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 3.759.305.640,00. c) Revalidação da prorrogação do mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria eleitos em AGE. d) Fixação dos honorários dos Administradores ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 80.783.543,00 para R\$ 3.840.089.183,00, representada da seguinte forma: 3.401.706.065 em Ações Ordinárias Nominativas e 357.599.575 em Ações Preferenciais Nominativas, todas no valor de R\$ 1,00 cada uma. b) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. c) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. d) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. e) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. f) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. g) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. h) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. i) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. j) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. k) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. l) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. m) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. n) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. o) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. p) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. q) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. r) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. s) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. t) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. u) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. v) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. w) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. x) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. y) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93. z) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 300.000.000,00 para R\$ 20.000.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social Autorizado é de R\$ 20.000.000.000,00, representado por 20.000.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas a serem integralizadas com recursos próprios e 15.000.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas a serem integralizadas com recursos do FINAM, todas do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, seu texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº em 16/08/93.

(Fat. nº 10.020316, Reg. nº 10.020316, Dia: 01/09/93)

ASSEMBLÉIA GERAL DA URAUÁ S/A - CGC: 01.145.000/0001-05 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25.08.93, às 08:00 horas, na sede social à Rodovia BR-222, Km 15, em Paragominas-PA, reuniram-se os senhores acionistas para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Aumento das ações em lote de 1.000 ações, passando o valor de cada lote para R\$ 1,00; b) A substituição dos certificados de ações emitidos por moedas, já adquiridas; c) A concessão de um aumento das ações, o Art. 5º dos Estatutos Sociais fica com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 13.500.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. d) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 13.500.000,00 para R\$ 20.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 20.000.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. e) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 20.000.000,00 para R\$ 30.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 30.000.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. f) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 40.000.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. g) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 40.000.000,00 para R\$ 50.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 50.000.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. h) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 50.000.000,00 para R\$ 60.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 60.000.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. i) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 60.000.000,00 para R\$ 70.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 70.000.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. j) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 70.000.000,00 para R\$ 80.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 80.000.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. k) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 80.000.000,00 para R\$ 90.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 90.000.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. l) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 90.000.000,00 para R\$ 100.000.000,00, em consequência do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 100.000.000,00, dividido em 10.000.000 de Ações Ordinárias, 3.000.000 de Ações Preferenciais e 500.000 de Ações de Reserva. m) Aumento do Capital Autorizado de R\$ 100.000.000,00 para R\$ 110.000.000,00, em consequência do Artigo

**RESUMO DE ESTATUTO DO SINDICATO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ.**

**DESCRIÇÃO:** SINDICATO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ;

**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS;

**DATA DA FUNDACÃO:** 16 DE AGOSTO DE 1993

**SEDE E FÓRUM:** RUA ARISTIDES LOBO, 359 - BELÉM-PARÁ

**ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA (COMPOSTA DE SEIS MEMBROS) E CONSELHO FISCAL.

**DIRETORIA:** PRESIDENTE, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, SEGUNDO VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, SEGUNDO SECRETÁRIO, PRIMEIRO TESOUREIRO, SEGUNDO TESOUREIRO.

**RESPONSABILIDADE:** A DIRETORIA

**FINALIDADE:** ESTUDO, COORDENAÇÃO, PROTEÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA CATEGORIA ECONÔMICA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DOS MICROEMPRESÁRIOS E EMPRESÁRIOS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL, REPERCUTIDA EM SUA DESIGNAÇÃO, COM BASE TERRITORIAL COMPREENDIDA POR TODO O ESTADO DO PARÁ, CONSTITUINDO-SE NO GRÃO DE REPRESENTAÇÃO DE PRIMEIRO GRAU DA REFERIDA CATEGORIA ECONÔMICA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O INTUITO DE COLABORAÇÃO COM OS PODERES PÚBLICOS E AS DEMAIS ASSOCIAÇÕES NO SENTIDO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SUA SUBORDINAÇÃO AOS INTERESSES NACIONAIS

**FUNDO SOCIAL:** CONSTITUÍDO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS; CONTRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM DESTINADAS POR LEI; DOAÇÕES E LEGADOS; RENDAS E VALORES ADQUIRIDOS E AS RENDAS PELOS MESMOS PRODUTOS; ALUGUEIS DE IMÓVEIS E JUROS DE TÍTULOS E DE DEPÓSITOS; MULTAS E OUTRAS RENDAS EVENTUAIS;

**PRAZO DE DURAÇÃO:** INDETERMINADO;

**REFORMA DO ESTATUTO:** POR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EXCLUSIVAMENTE CONVOCAÇÃO PARA ESTE FIM, E MEDIANTE DECISÃO FAVORÁVEL DE PELO MENOS DOIS TERÇOS DOS ASSOCIADOS PRESENTES EM CONDIÇÕES DE VOTAR;

**DISSOLUÇÃO:** POR DELIBERAÇÃO EXPRESSA DA ASSEMBLÉIA GERAL EM TOMADA DE DOIS TERÇOS OU MAIS DOS ASSOCIADOS EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, EM VOTAÇÃO NOMINAL E ABERTA OU POR LEI FEDERAL QUE ASSIM O DETERMINE.

(Fat. nº 10.020292, Reg. nº 10.020292, Dia: 01/09/93)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ**  
**SERRAIA/PA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/93**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERRAIA/PA, comunica a quem interessar possa, que no dia 16 de Setembro do corrente ano, às 10:00 horas, estará realizando Tomada de Preços, para aquisição de material para montagem de feiras, em estrutura de alumínio.

Os interessados deverão comparecer no SERRAIA/PA, sito à Av. 19 de Dezembro, nº 632, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Belém, 30 de Agosto de 1993

SILVIA REGINA H. SAMPAIO  
PRESIDENTE DA CPL

Visto:  
FLORA DA SILVA NAVARRO  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

(Fat. nº 10.020283, Reg. nº 10.020283, Dias: 31/08 e 01 e 02/09/93)

**Resumo dos estatutos da Associação dos Produtores da Comunidade de Grota Seca** - aprovados em sessão de assembleia-geral realizada no dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

**Denominação:** Associação dos Produtores da Comunidade de Grota Seca.

**Natureza Jurídica:** Sociedade civil com fins lucrativos Data de Fundação: Dezenove de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

**Finalidade:** Congregar os membros da Associação objetivando a promoção social e econômica, estimulando o desenvolvimento e defender o interesse dos associados.

**Fundo Social:** Taxas e percentagem dos produtores beneficiados.

**Atividades:** Comercialização, Agricultura, Assistência Técnica e Social.

**Sede:** Comunidade Grota Seca, município de Capitão Poço.

**Tempo de Duração:** Indeterminado.

**Administração e Representação:** Presidente ou seu representante legal.

**Prazo de Mandato da Diretoria:** 01 (um) ano.

**Reforma dos Estatutos:** A reforma dos Estatutos será feita pela assembleia-geral convocada para este fim e obedecendo o "QUORUM" para sua instalação que é de: - 1/2 (metade) mais um dos membros associados em 1ª (primeira) convocação. - 1/3 (um terço) dos associados em 2ª (segunda) convocação. - 1/5 (um quinto) dos associados em 3ª (terceira) e última convocação não sendo permitido que se realizem assembleias com menos de 05 (cinco) sócios. Obs: A decisão será tomada por maioria absoluta dos associados presentes em assembleia.

**Responsabilidade:** Os membros da diretoria não serão individualmente responsáveis pelas obrigações contraídas pela Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

**Dissolução:** No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, MAS

**Diretor Presidente:** Francisco Pereira Farias, brasileiro, casado, residente na Grota Seca, município de Capitão Poço, portador da Carteira de Identidade nº 700.429 Sup-pa, CPF 101.315402-97, profissão agricultor.

Grota Seca, 31 de agosto de 1993

(Fat. nº 10.020313, Reg. nº 10.020313, Dia: 01/09/93)

**ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACA.U. C.G.C. (M.F.) Nº 04.133.906/0001-35. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO:** - Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em AGE, a se realizar às 8:00h. do dia 9/09/1993, em sua sede social, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 10-11, Setor A, Quadra 04, Ananindeua-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Aumento de Capital Autorizado; b) - Aumento de Capital mediante subscrição de ações ordinárias e integralização mediante aproveitamento de crédito de acionistas; c) - Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) - Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 30/08/1993, LIU YUNG CHONG, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.020253, Reg. nº 10.020253, Dias: 30, 31/08 e 01/09/93)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**EDITAL**

O Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, torna público, que foram deferidas as inscrições dos candidatos, abaixo relacionados, ao Concurso Público para Professor Auxiliar na matéria "ANTROPOLOGIA CULTURAL":

TEREZINHA VINHOLTE FIGUEIRA, RANILZA MARIA XAVIER RODRIGUES, VERA LÚCIA DIAS PACHECO, WILMA MARQUES LEITÃO e ROSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA.

Belém, 24 de agosto de 1993

RAYMUNDO HERALDO MAUÉS  
Diretor

(Fat. nº 10.020289, Reg. nº 10.020289, Dia: 01/09/93)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/93 - IPMB**  
**RESUMO DO EDITAL**

**OBJETO:** Fornecimento de materiais, mão-de-obra e projetos, para execução dos seguintes serviços no prédio anexo da IPMB.

**I - Instalação de 29 (vinte e nove) ramais telefônicos com seus respectivos aparelhos, Padrão Telebrás e construção de rede telefônica interna para todas as salas do referido prédio.**

**II - Fornecimento e instalação de um Sistema de Sonorização ambiente com 12 (doze) pontos, sendo 04 (quatro) por pavimento, incluindo equipamento e rede de som, comandado pela central telefônica (telefonista).**

**III - Interligação das caixas de distribuição da central telefônica, com construção de tubulação, cabos de passagem no solo e lançamento de cabo telefônico de acordo com as normas da concessionária local.**

**IV - Ampliação da Central telefônica SATURNO 4.000 em 30 (trinta) ramais.**

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Serão recebidas às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 1993, os envelopes "Documentação", na sala onde funciona a Diretoria de Previdência.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** a) Integra do Edital, elementos, esclarecimentos e informações serão fornecidos pela Comissão, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no endereço sito à Avenida Almirante Barroso, 2070 - IPMB, na sala onde funciona a Diretoria de Previdência.

Belém, 30 de agosto de 1993

A Comissão

(Fat. nº 10.020275, Reg. nº 10.020275, Dias: 31/08 e 01 e 02/09/93)

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO ESTADO DO PARÁ**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**

A Comissão Especial de Licitação da JUCEPA, comunica a quem interessar possa, que estará realizando a seguinte licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Nº 001/93:

**OBJETO:** Contratação dos serviços de planejamento e digitação de 80.000 (oitenta mil) Firmas Individuais e 6.100 (seis mil e cem) Sociedades Limitada, para compor o Cadastro Regional do Comércio e o Cadastro Nacional de Empresas.

**ABERTURA:** 17 de setembro de 1993 (sexta-feira)

**HORA:** 10:00 horas

**LOCAL:** Auditório da JUCEPA, sito à Av. Magalhães Barata, 1234 São Braz, Belém/PA.

Os interessados deverão comparecer no prédio da JUCEPA, no horário de 8:15 às 12:15 h.

Belém, 27 de agosto de 1993.

JOSÉ GIMENES PEREIRA  
Presidente da Comissão CP 93/0096221-3

(Fat. nº 10.020263, Reg. nº 10.020263, Dias: 31/08 e 01 e 02/09/93)

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

PORT. nº 065/93 de 30.08.93 - A Superintendente autoriza RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA a movimentar os agentes pagadores abaixo para ocorrer despesas diversas com esta Fundação:

| Empenho | data     | valor          | elemento |
|---------|----------|----------------|----------|
| 300718  | 30.08.93 | CR\$-10.000,00 | 3132:00  |
| 300719  | 30.08.93 | CR\$-10.000,00 | 3120:00  |

PORT. nº 066/93 de 31.08.93 - A Superintendente altera a carga horária do funcionário EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA de 30 para 40 horas semanais a partir de 01.09.93. CP 93/0107866-6

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 012/93**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**CONTRATADO:** MARIA SÍDNEA DE SOUSA SOBRINHO

**CARGO:** PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR COM 20 HORAS DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

**PRAZO:** 01.09.93 a 28.02.94

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1620208482474025-FUNIONAMENTO DA FCG - 3111.01-Pes CP 93/0107923-2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 013/93**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**CONTRATADO:** ROBERTO CARLOS COMES POJO

**CARGO:** AGENTE DE PORTARIA COM 40 HORAS DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

**PRAZO:** 01.09.93 a 28.02.94

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1620208482474025-FUNIONAMENTO DA FCG - 3111.01-Pes CP 93/0107915-1

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 014/93**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**CONTRATADO:** ANA MARIA SARMENTO CANHETTI POSTIGO

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO COM 40 HORAS DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

**PRAZO:** 01.09.93 a 28.02.94

CP 93/0107860-0

(Fat. nº 10.020320, Reg. nº 10.020320, Dia: 01/09/93)

**Resumo do Contrato Social da Sociedade Civil denominada de "HOMOPED S/C LTDA."** com sede em Ananindeua à Rua Cidade de Cametá nº 608-Levilândia, tendo como sócios MARLI CAVERZAN GUIMARÃES e JOSÉ GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES, com capital inicial de Cr\$-15.000,00 distribuído em 7,5 quotas para cada sócio, tendo como objetivo a prestação de serviço Médico Pediatra e Homeopatia Geral. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. Belém, 31 de Agosto de 1993.

**Resumo do Instrumento de Constituição da Sociedade denominada "SAÚDE E COMPANHIA S/C LTDA"** com sede à Rua João Balbi, 885, com capital inicial de Cr\$-50.000,00 dividido entre os sócios MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS MONTEIRO e KAREM LAURA MOURA MONTEIRO e terá como objetivo: Clínica de Fisioterapia com aulas de Ginástica e responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital Social. Os sócios poderão efetuar retiradas mensais a título de pró-labore.

Belém, 31 de Agosto de 1993.

(Fat. nº 10.020312, Reg. nº 10.020312, Dia: 01/09/93)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

### RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº351/93- CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARLY PAIXÃO ALEIXO, NO PERÍODO DE 09.08.93 a 07.09.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP 93/0107835-0

PORTARIA Nº353/93- CONCEDER AO SR. GUARACI F. PARANÍOS GUIMARÃES, DIRETOR DO PRESTÍDIO SÃO JOSÉ, NÚMERÁRIO PARA OCORRER COM DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONSTATANDO AS ATIVIDADES Nº 10.201.02040154-336/3120.00, NO VALOR DE CR\$ 3.000.000,00 e Nº 10.201.02040154-036/3132.00, NO VALOR DE CR\$ 2.500.000,00.

CP 93/0107875-9

PORTARIA Nº354/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO JONAS N. SOUZA, NO PERÍODO DE 04.07.93 a 02.08.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

CP 93/0107898-8

PORTARIA Nº355/93- DESIGNAR OS SERVIDORES SAIDY MERCES S. DIAS, MARCIA CRISTINA T. SANTOS E KAREN CARDOSO HESKETH, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PINTO DE OL (UM) DIA PARA CORTE DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, DIA 20.07.93.

CP 93/0107833-3

PORTARIA Nº356/93- APLICAR AO SERVIDOR EDSON DA SILVA NUNES, PENA DE 3 (TRES) DIAS DE SUSPENSÃO.

CP 93/0107840-6

PORTARIA Nº357/93- CONCEDER A SRA. JACIRENE MARIA F. COSTA, NÚMERÁRIO PARA OCORRER COM DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONSTATANDO AS ATIVIDADES Nº 10.201.0204.015.4.036/3120.00, NO VALOR DE CR\$ 7.500.000,00 e Nº 10.201.0204.015.4.036/3132.00, NO VALOR DE CR\$ 3.800.000,00.

CP 93/0107872-4

PORTARIA Nº358/93- PUNIR O SERVIDOR EDSON RODRIGUES DA CRUZ, COM 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO.

CP 93/0107863-5

PORTARIA Nº359/93- PUNIR O SERVIDOR FERNANDO SILVA MOURA, COM 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO.

CP 93/0107921-6

PORTARIA Nº360/93- PUNIR O SERVIDOR GILBERTO ROSÁRIO ABREU, COM 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO.

CP 93/0107913-5

PORTARIA Nº361/93- PUNIR A SERVIDORA IRACI VIDAL DELLA ROYRE, COM 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO.

CP 93/0107914-3

PORTARIA Nº363/93- DESIGNAR OS SERVIDORES LUIS PAULO DE MIRANDA, HENRY PEPARU P. DE SOUZA E EDNA MARIA DOS SANTOS, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS CASAS PENAS, DIA 27.07.93.

CP 93/0107897-0

PORTARIA Nº364/93- DESIGNAR OS SERVIDORES SAIDY MERCES S. DIAS, MARIA DA GRACA S. ENJO E RUI FIMHEIRO DE SOUZA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS CASAS PENAS.

CP 93/0107931-3

PORTARIA Nº365/93- DESIGNAR OS SERVIDORES JOCELENE FIALHO DA SILVA, ANTONIO FERNANDO S. MOURA E JANE DO CARNEIRO R. COSTA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA APURAR AS RESPONSABILIDADES DOS FATOS ACIMA MENCIONADOS NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, SE NECESSÁRIO PRORROGÁVEL POR MAIS 8 (OITO) DIAS.

CP 93/0107929-1

PORTARIA Nº366/93- REVOGAR A PORTARIA Nº259/93-GAB.SUSIPE, DE 26.05.93.

CP 93/0107843-0

PORTARIA Nº367/93- CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA IRENILDA BORGES GONÇALVES, NO PERÍODO DE 09.08.93 a 07.09.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

CP 93/0107890-2

PORTARIA Nº 368/93- DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS S. MELO, PARA DESSENVOLVER SUAS ATIVIDADES JUNTO À ASSESSORIA JURÍDICA DESTES ÓRGÃO, A PARTIR DE 20.07.93.

CP 93/0107939-9

PORTARIA Nº370/93- DESIGNAR OS SERVIDORES SAIDY MERCES S. DIAS, ARNALDO EMILIANO C. SENA E MARIA DE LOURDES S. ANDRADE, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AVIÁRIO DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, DIA 29.07.93.

CP 93/0107947-0

PORTARIA Nº371/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ALCENOR SILVA NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 02.08.93 a 31.08.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

CP 93/0107851-1

PORTARIA Nº372/93- DESIGNAR AS SERVIDORAS EDNA MARIA DOS SANTOS, CLÁUDIA SIMONE A. DE OLIVEIRA E MARCIA CRISTINA T. DOS SANTOS, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, DESTINADO ÀS CASAS PENAS, DIA 29.07.93.

CP 93/0107889-9

PORTARIA Nº373/93- REVOGAR A PORTARIA Nº132/93-GAB.SUSIPE, DE 29.03.93.

CP 93/0107922-4

PORTARIA Nº374/93- REVOGAR A PORTARIA Nº298/93-GAB.SUSIPE, DE 27.05.93.

CP 93/0107906-2

PORTARIA Nº375/93- CONCEDER AO SR. DR. ARTEMÍDIO CABRAL DE M. JÚNIOR, NÚMERÁRIO PARA OCORRER COM DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONSTATANDO AS ATIVIDADES Nº 10.201.0204.015.4.036/3120.00 NO VALOR DE CR\$ 4.000.000,00 e Nº 10.201.0204.015.4.036/3132.00, NO VALOR DE CR\$ 2.600.000,00.

CP 93/0107907-0

PORTARIA Nº376/93- DESIGNAR OS SERVIDORES JOCELENE FIALHO DA SILVA, ANTONIO FERNANDO S. MOURA E PAULO FERNANDES S. MORAES, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR A FUGA DE 06 (SEIS) APENADOS DA COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO, OCORRIDA DIA 18.07.93.

CP 93/0107938-0

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº377/93- CONCEDER LICENÇA SAÚDE AO FUNCIONÁRIO PAULO ARAÇÓ DA SILVA, NO PERÍODO DE 08.07.93 a 05.09.93.

CP 93/0107924-0

PORTARIA Nº378/93- CONCEDER LICENÇA SAÚDE A FUNCIONÁRIA SANDRA SHIRLEY SANTANA NUNES, NO PERÍODO DE 04.07.93 a 28.07.93.

CP 93/0107916-0

PORTARIA Nº379/93- CONCEDER LICENÇA SAÚDE A FUNCIONÁRIA EDNA CARVALHO NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 04.07.93 a 28.08.93.

CP 93/0108004-4

PORTARIA Nº380/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR MARCO ANTONIO SILVA, NO PERÍODO DE 02.08.93 a 31.08.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP 93/0107832-5

PORTARIA Nº381/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR RUBENS CALANZINI DE AZEVEDO, NO PERÍODO DE 01.09.93 a 30.09.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991.

CP 93/0107864-3

PORTARIA Nº382/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO LISBOA CONDE, NO PERÍODO DE 01.09.93 a 30.09.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

CP 93/0107896-1

PORTARIA Nº383/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO MIRANDA DE SOUSA, NO PERÍODO DE 01.09.93 a 30.09.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP 93/0107937-2

PORTARIA Nº384/93- DETERMINAR AOS SRS. DIRETORES DAS CASAS PENAS QUE REMETAM À SUSIPE A RELAÇÃO MENSAL DE ENTRADA E SAÍDA DE INTERNOS ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO E DETERMINAR A SECRETARIA DA SUSIPE REUNIR OS DOCUMENTOS RECEBIDOS DA SEU ATÉ O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO.

CP 93/0107945-3

PORTARIA Nº386/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ HICÓTELOS MOREIRA, NO PERÍODO DE 06.09.93 a 03.10.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP 93/0107882-1

PORTARIA Nº387/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO SERGIO F. SOARES, NO PERÍODO DE 03.08.93 a 03.09.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

CP 93/0107970-4

PORTARIA Nº388/93- DESIGNAR OS SERVIDORES KAREN C. HESKETH, ROSA MARIA F. DE ALMEIDA E ARNALDO EMILIANO C. SENA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HILMO EM GRÃO DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO DIA 10.08.93.

CP 93/0107980-1

PORTARIA Nº399/93- DESIGNAR OS SERVIDORES SAIZY MERCES S. DIAS, CARMEN ANGE-  
LA A. FIGUEIRA E HENRY PERARD P. SOUZA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICI-  
TAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARELO DE SOJA DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO  
FRAGOSO, DIA 10.08.93. CP93/0107964-0

PORTARIA Nº390/93- DESIGNAR AS SERVIDORAS MARCIA TEIXEIRA, MARIA GORETTI N.  
R. DE FREITAS E MARIA DO CARMO A. LIMA, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LICI-  
TAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INGREDENTES PARA RAÇÃO DESTINADO À COLÔNIA AGRÍCO-  
LA HELENO FRAGOSO, DIA 10.08.93. CP93/0107972-0

PORTARIA Nº392/93- ACRESCENTAR NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSI-  
FICAÇÃO DA PENITENCIÁRIA GOV. FERNANDO GUILHON, OS SERVIDORES: MIRNA CARVA-  
LHO MONTEIRO, JAIR SANTANA DE ANDRADE E ROSÂNGELA EYMARET ADESAVAR.

CP93/0107847-3

PORTARIA Nº393/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ANTÔNIO SÉRGIO L. SILVA, NO  
PERÍODO DE 02.08.93 a 31.08.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP93/0107831-7

PORTARIA Nº394/93- REVOCAR A PORTARIA Nº 151/93-CAB, SUSPE, DE 31.04.93.

CP93/0107839-2

PORTARIA Nº395/93- DESIGNAR O SERVIDOR ARTEMIDORO CABRAL DE MELO JUNIOR, PA-  
RA RESPONDER PELA DIREÇÃO DA CASA DO ALBERGADO A PARTIR DE 23.04.93.

CP93/0107856-2

PORTARIA Nº396/93- DESIGNAR OS SERVIDORES JOÃO HEIRELES POSSANTE, MARIZALDA  
R. DA SILVA E MARIA DE JESUS F. CONDOVIL, PARA CONSTITUIREM COMISSÃO DE LI-  
CITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS CASAS PENAS,  
DIA 16.08.93. CP93/0107948-8

PORTARIA Nº397/93- DENOMINAR DE CHARLIE O CÓDIGO DE CHAMADA DA REFERIDA ES-  
TAÇÃO. CP93/0107940-2

PORTARIA Nº398/93- CONCEDER AO SR. DR. ARTEMIDORO CABRAL H. JUNIOR, NOMEA-  
DO PARA OCORRER COM DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONSTANTE DA ATIVIDA-  
DE Nº 18.201.0204.015.4.036/3132.08, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

CP93/0107848-1

PORTARIA Nº400/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ FELIZARDO DA SILVA, NO  
PERÍODO DE 15.09.93 a 14.10.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP93/0107888-0

PORTARIA Nº401/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ARNALDO EMILIANO C. SENA, NO  
PERÍODO DE 08.09.93 a 09.10.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP93/0107881-3

PORTARIA Nº402/93- CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA KARINA RODRIGUES BENETTI, NO  
PERÍODO DE 16.08.93 a 14.09.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

CP93/0107873-2

PORTARIA Nº 403/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO GARCIA BARROS, NO  
PERÍODO DE 01.09.93 a 30.09.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP93/0107865-1

PORTARIA Nº404/93- CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA C. AGUIAR, NO  
PERÍODO DE 01.09.93 a 30.09.93, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

CP93/0107858-9

PORTARIA Nº405/93- DESIGNAR O SERVIDOR PAULO FERNANDES SOARES MORAES, PARA  
RESPONDER PELA CHEFIA DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FR-  
GOSO, DE 15.07.93 a 13.08.93. CP93/0107932-1

(Fat. nº 10.020288, Reg. nº 10.020288, Dia: 01/09/93)

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 018/93. Parte: Celpa x Prefeitura Municipal  
de Uruará. Objeto: Prestação, pela Celpa, de Serviços de Iluminação Pública no Ter-  
ritório do Município de Uruará, Estado do Pará. Prazo: Indeterminado. Belém, 30 de  
agosto de 1993. Jailson Rocha Brandão, Prefeito Municipal de Uruará.

(Fat. nº 10.020324, Reg. nº 10.020324, Dia: 01/09/93)

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA 097/93/HCGV, de 26.08.93.

A Diretora Geral do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições  
que lhe foram conferidas;

#### RESOLVE:

1- DESIGNAR, os servidores LAÉRCIA RIBEIRO PIMUNIRO, RAIMUNDA MARCY SILVA FA-  
VADO e JOSÉ MÁRIO DE JESUS MUMES, para a presidência da primeira, constituí-  
rem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para proceder o processamento e julgamento da CAR-  
TA CONVÊNIU abaixo discriminado:

ABERTURA: Dia 09 de Setembro de 1993,  
às 9:30 horas.

2- Que os servidores designados fiquem à disposição da Comissão, em horário  
integral, quando deverão ser dispensados de suas atividades normais, devendo  
apresentar o julgamento no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da abertu-  
ra do(s) memo(s).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dra LAURA ROSSKITT  
Diretora Geral-HCGV

CP93/0107994-1

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO "OUTEIRENSE ES-  
PORTE CLUBE", FUNDADO EM 06 DE JANEIRO DE 1917.

**DENOMINAÇÃO** : OUTEIRENSE ESPORTE CLUBE

**NATUREZA JURÍDICA** : SOCIEDADE BENEFICENTE SEM FINS  
LUCRATIVOS.

**DATA DA FUNDAÇÃO** : 06 DE JANEIRO DE 1917.

**FINALIDADES** : APRIMORAMENTO DO ESPORTE AMADOR; MAN-  
TER RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES  
CONGÊNERES; PROMOÇÕES FILANTRÓPICAS  
E BENEFICENTES; PROMOVER INICIATI-  
VAS DE CARÁTER SOCIAL, CULTURAL E CI-  
VICA, ETC.

**FUNDO SOCIAL** : INTEGRADO POR CONTRIBUIÇÕES DOS AS-  
SOCIADOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES E PE-  
LO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO.

**SEDE** : ESTRADA MANOEL BARATA, S/N - OUTEIRO - ICQA  
RACI - PARÁ.

**TEMPO DE DURAÇÃO** : INDETERMINADO.

### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO : O PRESIDENTE.

**PRAZO DE MANDATO** : 02 (DOIS) ANOS.

**REFORMA DO ESTATUTO** : POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉ-  
IA GERAL, APÓS 08 (OITO) ANOS  
DE SUA APROVAÇÃO.

**RESPONSABILIDADE** : OS ASSOCIADOS NÃO SE RESPONSABILI-  
ZAM PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAI-  
DAS PELA DIRETORIA.

**DISSOLUÇÃO** : MEDIANTE APROVAÇÃO DA MAIORIA DA ASSEM-  
BLÉIA GERAL.

**DIRETORIA** : PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; 1º SECRE-  
TÁRIO; 2º SECRETÁRIO; 1º TESOUREIRO;  
2º TESOUREIRO; DIRETOR DE ESPORTES; DI-  
RETOR DE SEDE e RELAÇÕES PÚBLICAS.

OUTEIRO-ICORACI, 23 DE AGOSTO DE 1993

JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Presidente

CP93/0107874-0

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELEM  
EDITAL Nº 027/93

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da  
28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar,  
que requereram e foram deferidos os processos de  
inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleito-  
res:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Adnilson Nascimento das Mercês      | 030082931350 |
| Augusto Cesar Borges de Oliveira    | 030082691325 |
| Alessandro Carneira Pires           | 030082621350 |
| Alexandre Mauricio Veiga Castro     | 030086401309 |
| Ana Laurinda Figueiredo Campos      | 030082721325 |
| Ana Gabriela Ferreira de Moraes     | 030085591341 |
| Aldalena Siqueira Gomes             | 29452171317  |
| Ana Maria Portillo Rocha            | 030085741384 |
| Alciléia Mamedio Araújo             | 030082671368 |
| Ana Paula da Silva Sousa            | 030082881392 |
| Andrea Guanão Brito                 | 28944921350  |
| Antonia Regina Rodrigues de Jesus   | 030086851309 |
| Arilson Santos Rosário              | 030086701317 |
| Ana Cristina Favacho dos Santos     | 030086711368 |
| Andre Arcanjo Seixas da Silva       | 030086071384 |
| Alex Breno Costa                    | 030085871309 |
| Ana Emilia Barata Ferreira          | 030085641309 |
| Ana Cristina Ferreira da Silva      | 030085961392 |
| Alex Andre Alves dos Santos         | 030082441376 |
| Adailton Soares do Carmo            | 030074911368 |
| Alexandre Christian F. C. Dias      | 030074971350 |
| Angeluce Linhares dos Santos        | 030075231384 |
| Antonio Carlos Alves Maciel         | 030075041317 |
| Aldenora Vieira dos Santos          | 030075201333 |
| Andre da Cunha Ferreira             | 030081101368 |
| Amauri Gemaque de Santana           | 030081121325 |
| Alessandro Davis Ivo de Souza       | 030081431325 |
| Andrea de Fátima dos Santos Veiga   | 030080941309 |
| Adriana do Socorro Fiel Rodrigues   | 030076391309 |
| Antonio Nazareno Tavares Tales      | 030080801309 |
| Ana Rita dos Santos                 | 030081691368 |
| Alessandra Borges da Costa          | 030075211317 |
| Aline Cristiane da Silva Brandão    | 28330521384  |
| Angelica Lucena Batista             | 030082011333 |
| Alexandre da Silva Nunes            | 030076251309 |
| Ana Sullivan Cardoso Mendes         | 030075781350 |
| Alberto de Oliveira Guerreiro       | 030081291376 |
| Andre Roberto Vieira da Silva       | 030081261325 |
| Augusto Cesar Coutinho de C. Junior | 030081141392 |
| Adjano Bezerra da Costa             | 030081921309 |
| Andreia dos Santos Monteiro         | 28945071376  |
| Adailson José Freire Ramos          | 030081511333 |
| Alcindo Jaques Plácido              | 030081541384 |
| Alexandre Jorge Gaia Cardoso        | 030081661317 |
| Anete da Conceição Santos           | 030076441376 |
| Andreia Luciana Martins Saldanha    | 030076351384 |
| Antonia Maria Cardoso               | 030076231341 |
| Andrey da Silva Kikuchi             | 030076191368 |
| Ana Cristina Oliveira Almeida       | 28946081317  |
| Ana Maria Ribeiro C. dos Santos     | 030076451350 |
| Anderson Ricardo de Aragão          | 030076671368 |
| Antonio Luis Moraes de Deus         | 030076541341 |
| Astrogilda Moreira Assis Ribeiro    | 030076571392 |

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Andrea Lobato Miranda               | 28945991392  |
| Andrea Fernandes Almeida            | 030082041384 |
| Ana Carla de Sant'Anna Magalhães    | 030082511309 |
| Ana Claudia Lacerda dos Santos      | 030082241325 |
| Arcilei da Silva Gaia               | 030081971317 |
| Alberto Duarte Favacho              | 030081811350 |
| Arnaldo da Silva Pinheiro Júnior    | 030082061341 |
| Benedito de Assis O. do Rosário     | 030086611325 |
| Bernardino Flamarion Silva da Silva | 030076401341 |
| Cidclay Alves de Oliveira           | 030081531309 |
| Cintia Cristina L. Nascimento       | 030076101325 |
| Cilene Pinheiro de Queiroz          | 030076601392 |
| Cirlene Ferreira de Oliveira        | 030081931392 |
| Cristina Marques Alves              | 030076651309 |
| Christiane Israel Imbelloni         | 030076591350 |
| Charles Coelho Ramos                | 030076551325 |
| Carlos Augusto Alves Bizerril       | 030081991384 |
| Claudio Marcio Marques Calvo        | 030081801376 |
| Claudio Cristiano Chaves das Mercês | 030085861317 |
| Carlos Andre G. de Freitas          | 030085971376 |
| Carmem Lucia Furtado da Serra       | 030085611368 |
| Carlos Marcio Oliveira              | 030082381325 |
| Charles Renato A. de Oliveira       | 030085731309 |
| Claudio Lima da Silva               | 030075111341 |
| Cesar Lima de Farias                | 030076171309 |
| Cezar Augusto A. Henriques          | 030076771333 |
| Claudio Silva do Nascimento         | 030081581309 |
| Cleide de Sousa Serrão              | 030081781350 |
| Carlos Wagner Dias Takada           | 030081621392 |

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Katia Regina La Rocque da Silva  | 030075321376 |
| Chella Gomes Batista             | 030080891341 |
| Claudete Vitelli Figueiredo      | 030082781317 |
| Carla Cristina da Paixão Chaves  | 030083021384 |
| Oleonicos Gomes Vieira           | 030076021317 |
| Carlos André dos S. Cereja       | 030076051368 |
| Carmem Castro Santana            | 030081891309 |
| Camilo Marques Monteiro          | 030081351317 |
| Clayton Anderson da Costa Jardim | 030081381368 |
| Cristina do Socorro S. Ferreira  | 030081341333 |
| Cleber Marcelo Dias Pinto        | 030082761350 |
| Cristiane Pantoja Almeida        | 030082701368 |
| Chirlene da Silva Marques        | 030082741392 |
| Carlos Antônio G. da Silva       | 030086881341 |
| Carlos Alberto da S. Gomes       | 030086841317 |
| Celio Miranda da Silva           | 28330721325  |
| Claudio Marcio Pinon da Silva    | 030076221368 |
| Deones Gonçalves de Almeida      | 030076791309 |
| Dianey Jones Amaral Costa        | 030081251341 |
| Decio da Rocha Barros Junior     | 030081671309 |
| Debora Cristina Rodrigues        | 030096971392 |
| Denis Leal Costa                 | 030082961309 |
| Denis Roberto da Silva Bastos    | 28943191384  |
| Denilson Nazareno O. Moreira     | 030097911368 |
| Denise Rodrigues Soares          | 030075761392 |
| Denis dos Santos Santos          | 030076151333 |
| Diana Bertoldo dos Santos        | 030081551376 |
| Dayse Arnaud B. Franco           | 030080841333 |
| Daniel Castro Pires              | 030082181384 |
| Denireson Pinto Lobato           | 030082121392 |
| Dalana Cristina B. Borges        | 030086021376 |

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Delio Mota Sales                 | 030076281350 |
| Enio Luis Farias Marques         | 030074851317 |
| Everaldo Trindade Neto           | 030082341309 |
| Eulina Andreia Lopes Dias        | 030076701368 |
| Eliane Cardoso de Souza          | 030076611376 |
| Erica Daniela Costa              | 030082361368 |
| Edmilson dos Santos Barreto      | 030076501317 |
| Edgar Gomes de Aviz Junior       | 030076581376 |
| Everton Melo de Oliveira         | 030085491376 |
| Emerson Guerra da Silva          | 030082501317 |
| Ernesto Afonso de Lima Sena      | 030085941325 |
| Edmeire Rodrigues B. do Carmo    | 030075091325 |
| Everaldo Julio Nunes Costa       | 030082251309 |
| Eudio Frank Neves Ferreira       | 030082641317 |
| Eliana das Graças S. Arcangela   | 030082601392 |
| Elaine dos Santos Oliveira       | 030086821350 |
| Elton Douglas Pessoa da Silva    | 030081471350 |
| Elias Aragão Feio                | 030075001392 |
| Elisa Cristina Pereira           | 030075141392 |
| Elcio Freitas da Fonseca Junior  | 030080951392 |
| Edmundo Silva dos Santos         | 030081001392 |
| Eyandro Soares dos Santos        | 030081041317 |
| Eliângela Felipe de Carvalho     | 030082191368 |
| Eliêde Correia da Silva          | 030085811309 |
| Emilton Clay da Silva Lopes      | 28944481384  |
| Emanoel Santana do Amaral Filho  | 030083071392 |
| Ediane Costa Fonseca             | 030086431341 |
| Edilene Pereira Moraes           | 030082591350 |
| Eliane Rodrigues Gemaque         | 030086221317 |
| Erika Regina da Costa Gonçalves  | 030086371309 |
| Elen Diene Oliveira Gama         | 030085681333 |
| Ellen Cristhina Silva dos Santos | 030080911368 |
| Elena Santana Teixeira           | 030075981309 |
| Eveline da Costa Vaz             | 030075911325 |
| Edson Silva de Oliveira          | 030076091392 |
| Eliane Freire Trindade           | 030081401384 |
| Eliene Rosalia A. Rodrigues      | 28947651376  |
| Elisoneith da Silva              | 030081561341 |
| Eliomar Patricio de Almeida      | 030075811350 |
| Fernando Araujo de Oliveira      | 030075341333 |
| Fabio Alexandre D. Pantoja       | 030076141350 |
| Fabio Carvalho Farias            | 030075901341 |
| Fabio Ricardo Viana da Silva     | 030081551368 |
| Francisco Mota da Conceição      | 030081651333 |
| Francisco Pinto Mendes           | 030086141309 |
| Flavio Alexandre B. dos Santos   | 030082851341 |
| Franciane da Rocha Rodrigues     | 030086751325 |
| Fabio José Carvalho Rodrigues    | 030082021317 |
| Francys Rogério A. do Nascimento | 030081601325 |
| Fátima Rodrigues Lobato          | 030081901341 |
| Frank Walberto Lima Matos        | 28945851392  |
| Francisley Lira Azevedo          | 030075771376 |
| Frank Marino dos Santos Barbosa  | 030082521384 |
| Flavio Alves Pereira             | 030085991333 |
| Flavia Matilla Colares Carneiro  | 030074941309 |
| Glaucio Haroldo S. de Carvalho   | 030082301376 |
| Girleone Ramalho de Lima         | 030082311350 |
| Gabriel de Jesus Oliveira Maciel | 030075921309 |
| Gabriela dos Santos Monteiro     | 030075821333 |
| Gercilene Ferreira de Souza      | 030081091325 |

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Graciane Nazard dos Santos da Silva | 030082051368 |
| Giovana Chene                       | 030081881325 |
| Gilberto Gonçalves Tavares          | 030081491317 |
| Glaucio Alencar Silva               | 030082291333 |
| Guilherme da Paixão Silva           | 030082231341 |
| Genilson Tavares Silva              | 030085501309 |
| Genilda Ramos Favacho               | 030082831384 |
| Glaucia Socorro Ferreira Alves      | 030086571341 |
| Georgina do Socorro dos S. Alves    | 030082421309 |
| Glaucia Neusa Souza Oliveira        | 030075961333 |
| Giovane Gomes Lopes                 | 030075311392 |
| Gregorio Brandão Boulhosa           | 030080991317 |
| Helb Pereira da Silva               | 030086511350 |
| Hideraldo Bellini da Silva Luz      | 030085911384 |
| Hermínio da Silva Moraes            | 030086161376 |
| Heloísa Helena Feio Ramos           | 030076561309 |
| Handerson Marques Palheta           | 030081331350 |
| Helen Rute Pamplona Santiago        | 030082261392 |
| Hercules Farias da Rocha            | 030086111368 |
| Iranilde Nascimento da Gama         | 030097881368 |
| Idaleia Carmen Lima de Barros       | 030086551384 |
| Iris Paixoto Oliveira               | 030085581368 |
| Iraci de Oliveira Martins           | 030082401341 |
| Ingrid de Araujo Moura              | 030076201309 |
| Inailzo Silva de Lima               | 030076161317 |
| Thonata Luiz Pinheiro Muriel        | 030081701309 |
| Tracy Ferreira Monteiro             | 030081231384 |
| Ivete Silva da Costa                | 030075181317 |
| Josiane da Silva Cruz               | 030081911325 |
| Joana D'arc O.Pontes da Silva       | 030082551325 |
| Jucenil Jorge de Souza Barata       | 030075361309 |
| Jefferson de Freitas                | 030081771376 |
| Julio Richard Ribeiro Lobo          | 030081681384 |

João da Rocha Martins 030085561309  
 José Edilson Cardoso Rodrigues 030082921376  
 João Batista Duarte Silva 030086641376  
 Jocelyne Nazare Farias Picanço 030086541309  
 Junior Gomes Santiago 030085461325  
 João da Silva Lucas 030085761341  
 Jaqueline dos Santos Gomes 030085531350  
 José Carlos Miranda da Costa 030082221368  
 Jandira Moraes Franklin 030085451341  
 José Antonio Tavares Lima 030082561309  
 Jeomarcos Vieira Chaves 030082491384  
 José Roberto Rodrigues do Sales 030082161317  
 Josseli Medeiros Gonçalves 030081941376  
 Joelma Costa Cantão 030082271376  
 José Nazareno Moraes Pinheiro 030076491384  
 Julia Cristiane Teixeira Marinho 030076511309  
 José Reinaldo Barbosa de Moraes 030076471317  
 Jonny Edson Ribeiro Sampaio 030076761350  
 Jodelma Rodrigues Silva 28945261333  
 Jarineide Fernandes de Oliveira 030076741392  
 Jessimoi Pinheiro Uchoa 030076291333  
 José Alves Ferreira 030075151376  
 Jucelino Ferreira Farias 030081161350  
 João Dias Gomes da Cruz 030075871341  
 Joel Brito da Silva 030081861368  
 Jurcielo Flexa Barbosa 030082111309  
 Jaqueline da Paixão Gonçalves 28945061392  
 José Ribamar Carneiro de Lima 030075271309  
 Juliana Miranda da Silveira 030081731341

Jaqueline de Souza Amador 030081081341  
 José André Souza do Carmo 030076211392  
 João Ricardo Pereira da Silva 030076331317  
 José Maria da Cruz Mendes 030075991384  
 José Lauro Martins 030080771309  
 João Boaco Bezerra do Freitas 030074881368  
 José Viana de Sousa 030074821376  
 Júlio Lima de Oliveira 030075171333  
 Jemima Lima Figueira 030075161350  
 José Maria da Graça Q. Júnior 030075131309  
 Jefferson da Silva Quintanilha 030075191309  
 João Chaves de Oliveira Neto 030080901384  
 Jairo de Bragança Barata Netto 030080871384  
 Jefferson Ricardo Campos Ferreira 030081071368  
 Jobson Kleison da Silva Costa 030081181317  
 José Cirino Algarve Silva 030080781392  
 João Batista da Silva Santos 030085621341  
 José Carlos Pereira de Souza 030083081376  
 Jacovany Andrade Marques 030083051325  
 José Roberto Medeiros Quaresma 030086181333  
 José Luiz Klautau da Silva 030080931325  
 Katia do Nascimento Neves 030081221309  
 Kayuri de Queiroz Sakaguchi 030085521376  
 Katia dos Anjos Barbosa 030086011392  
 Kleber Romano de Sousa 030086521333  
 Kleber Roberto Costa Alves 030086191317  
 Katia de Nazaré Soares Leal 030075971317  
 Kleber Wanzley Gama Castro 030075931333  
 Leila Cristiana Ferreira de Oliveira 030081961333  
 Luiz Antonio dos Santos Cunha 030085821392  
 Ligia Souza Silva 28915421392  
 Luiz André Duarte de Souza 030082821309  
 Luciana Rodrigues dos Santos 030086601341  
 Lucilene Silva de Oliveira 030086031350  
 Lucila de Fatima Silva de Oliveira 030086061309  
 Luiz Carlos Alves da Mota 030081841309  
 Lauro Alan Sousa e Sousa 030076781317  
 Luiza de Nazaré M. de Lima 030081321376  
 Luciana Karla L. de Araújo 030075831317  
 Luiz Cesar Abreu da Silva 030076211384  
 Luciano Correa Andrade 030075261325  
 Luis Alex da Silva Lisboa 030075051309  
 Leonilson Gemaque Ferreira 030086811376  
 Ludmila Lima Maia 030085801325  
 Liana Maria de Sousa Ferreira 28941381317  
 Lenon Wallace Izuru da C. Yamada 030081131309  
 Ligia Karina de Carvalho Costa 030076011333  
 Luis Fernando do Nascimento 030075881325  
 Lee Josiane do Carmo Oliveira 030076061341  
 Marilene Rosário Santana 030082031309  
 Miriam Pantoja Farias 030086081368  
 Miguel Reinaldo Fernandes Paula 030075331350  
 Marco Antonio I. da Silva 030082001350  
 Marcelo de Almeida Braga 030081831317  
 Manoel Alberi Pereira 030085881384  
 Martinho Chermont Filho 030085851333  
 Manuel Pereira da Silva 030086151392  
 Marcelo Ferreira Serra 030085841350  
 Marcelo Freire Luis 030085901309  
 Marcelina Maria Bilby Baima 030086091341  
 Mircilene Nazare Saldaña de Lima 030085951309

Marcus Vinicius da Costa P. Junior 030082281350  
 Miguel Gonçalves 030082211384  
 Marcos Waldery Lobo Soares 030082331317  
 Marcia Cristiana Lobato dos Santos 030076521384  
 Mauro Feio de Moraes 030076461333  
 Marcus Vinicius dos S. Cordovil 030076631333  
 Mauro Nunes Gomes 030076531368  
 Malena Sepeda Contente 030075281392  
 Marilene Santos dos Santos 28946171309  
 Mauro das Chagas Mota 030076261392  
 Marcos Paulo Castelo da Costa 030076321333  
 Maria de Nazaréth de O. Farias 030075301309  
 Marcelo Santos da Silva 030081761392  
 Marcelo Augusto G. de Miranda 030076311350  
 Marcos Neves da Luz 030082141350  
 Mauro da Silva França 030081871341  
 Margia Cristina G. da Costa 030081521317  
 Margaret Jane Benício de Souza 030081981309  
 Marcia Keila Pereira Correa 030081201333  
 Marcy Lene da Silva Araújo 030081421341  
 Marcia do Perpetuo Socorro C. Rodrigues 28947621325  
 Marcio Karson Pereira Correa 030081641350  
 Marcia Sueli Carvalho 030081501350  
 Maria do Pilar Lima Gonçalves 030081751309  
 Marcia Cristina da C. Feitosa 030081631376  
 Marcia Cristina Castro dos Santos 030082711341  
 Marcia Monteiro Girão 030086631392  
 Marcos Jaco Amaral Braz 030082581376  
 Monica da Silva Vieira 030082571392  
 Margarida Santos Carvalho 030085511392  
 Marcos Breno Martins da Silva 030082751376  
 Marcio Viana e Silva 030086341350  
 Marcos Correa Palma 030082841368  
 Mariano Mendes Lopes 030082681341

Mauro Ferreira da Silva 030086311309  
 Maria da Paqueta Ferreira 030082811317  
 Milena Oliveira da Rocha 030086691384  
 Marcia Regina Mendes Reis 030086721384  
 Monica Monteiro de Barros 030082661384  
 Marizete Helena da Costa 030082901309  
 Marcelo Campos Lavareda 030075741325  
 Mauro Abenor M. Gonçalves 030076081309  
 Marta Sueli Teles Trindade 030081111341  
 Madalena Espirito Santo Furtado 030080981333  
 Maria Ionar Moraes de Aquino 030076181384  
 Maria Rita Estumano Pinheiro 030075951350  
 Neila de Nazaré Freire Cardoso 030085651392  
 Naissa do Socorro N. de Almeida 030083041341  
 Maria de Jesus Lima da Silva 030076031309  
 Marcelo Augusto Lobo de Araújo 030080961376  
 Marcio Gleydson Oliveira da Costa 030081461376  
 Marco Antonio da Silva Leal 030081011376  
 Michelle Baia Herani 030075251341  
 Marcio Augusto Silva Monteiro 030075851384  
 Norma Sueli Lindbergh Silva 030081061384  
 Nadia do Socorro Cunha Costa 030081301309  
 Walton Antonio Souza da Silva 030076001350  
 Ney Rubens Santa Rosa dos Santos 030081451392  
 Nazareno Xavier de Almeida 030081031333  
 Naiza Almeida Amorim 030076711341  
 Nadiège do S. Anselmo Nobre 030085701350  
 Nelson Barros de Lima 28942331376

Nilson Milas Chucro de Souza 030075061384  
 Odilena de Souza Macedo 030082371341  
 Osana Barbosa 030074791376  
 Ozania Monteiro de Matos 030086101384  
 Otaviano Dias dos Santos 030082911392  
 Odair José Carvalho de Lima 28941941325  
 Osvaldo Odimar F. Gemaque Junior 030075011376  
 Oberdan Sousa do Rosário 030081391341  
 Pedro Reis da Gama 030076721325  
 Pedro Santos de A. Junior 030075021350  
 Patricia Pacheco Quintella 030080861309  
 Paulo Roberto Almeida da Souza 030083011309  
 Patricia Kelly Pereira Oliveira 030082651309  
 Peter Roberto Castro de Lima 030085571384  
 Paulo Sérgio Carvalho Flexa 030086001309  
 Pedro Messias Batista Lima 030080831350  
 Patricia Modesto Monteiro 030081791333  
 Patricia Moreira da Conceição 030081571325  
 Patricia Gomes Nascimento 030081411368  
 Raimundo Nonato Souza Viana 030080821376  
 Renata de Castro Ribeiro 030082531368  
 Raimunda Rodrigues Silva 030082351384  
 Renata Moraes Albuquerque 030085831376  
 Roseane Mesquita da Silva 030085891368  
 Rosinei Souza de Jesus 030085551317  
 Rubens Ferreira de A. Junior 030085791392  
 Roselene Ramos Favacho 030086121341  
 Reginaldo Barradas da Silva 030082631333  
 Rosileide Gomes de Oliveira 030080881368  
 Raimundo de Cassio Soares Leal 030081241368  
 Ronaldo Angelo Neves Ferro 030085541333  
 Ricardo Alexandre Guimarães Cravo 030086791350  
 Rosângela Maria Tavares 030086781376  
 Raimundo Nonato Campelo Costa 030086731368  
 Rosa Maria Santos Oliveira 030086761309  
 Rute Helena Cabral da Silva 030086041333  
 Rosinaldo Fiel de Vasconcelos 030080811392  
 Rogildo Nogueira Siqueira 030081051309  
 Ronaldo Conceição da Silva 030075291376  
 Rita de Cacia da Graça Santos 030075081341  
 Roseane Gonçalves de Freitas 030075101368  
 Ronaldo Lourenço S. de M. Junior 030081281392  
 Rodrigo Riomar Domingos 030076271376  
 Renata Serra de Jesus 030075731341  
 Roseane Maria Costa de Brito 030081591392  
 Ruberval Oliveira de Moura 030081311392  
 Rosângela do Socorro G. da Silva 030081211317  
 Romulo Ferreira Pinheiro 030076041384  
 Rita de Cassia do N. Paula 030081171333  
 Rosivane Santos da Conceição 030082171309  
 Karina Cilene B. de Oliveira 030082201309  
 Robson José do E. Santo Sagica 030081611309  
 Roberto Adriano P. de Castro 030081441309  
 Reinaldo Ferreira P. Junior 030075841309  
 Ronaldo Lucio Abrahão de Assis 030081721368  
 Raimundo Gonçalves de M. Junior 28942231309  
 Reinaldo Gemaque Pamplona 030082991341  
 Regina Celia Nunes Barbosa 030085711333  
 Rosilene Silva de Souza 030085771325  
 Regina Celia Gomes de Souza 28941131368

Rita do Socorro Sena Melo 030076411325  
 Reinaldo Wagner Martins da Silva 030097871384  
 Ranieri Carvalho do Amaral 030076731309  
 Reginaldo Pinto Santana 030076661384  
 Raimunda Alves Pires 030076371341  
 Rita de Cassia Santiago Costa 030076681341  
 Rosiani dos Santos Lobato 030082101325  
 Ruthenia da Silva Mesquita 030082131376  
 Rosângela Sueli de Souza Pires 030086051317  
 Rosiane Araújo da Silva 030081741325  
 Silvânia Diniz da Silva 030075941376  
 Silvio Cesar dos Santos Serra 030086131325  
 Saulo Jorge Correa de Souza 030085981350  
 Sandra Regina Pereira de Azevedo 030082891376  
 Sidnei Lopes dos Santos 030082861325  
 Sandro Marcio Limão de Aguiar 030082801333  
 Sheila Feio de Oliveira 030085481392  
 Silvia Cristina Avelar de Oliveira 28942721384  
 Sharley Robson D. M. Marques 030085671350  
 Said Rabelo de Souza 030075221309  
 Sandro Pereira de Souza 030075031333  
 Sandra Raimundo Magno Garcia 030076301376  
 Sergio Henrique Saraiva Neves 030076361368  
 Silvio Mauro V. Figueiredo 030076241325  
 Simone Moura Valva 030081951350  
 Sonia do Socorro Matos Costa 030075241368  
 Silvio de Jesus Dantas Silva 030086281309  
 Sebastião Quaresma da Silva 030082871309  
 Silbena Mariana O. dos Anjos 030082981368  
 Simone do Socorro F. de Moraes 030086661333  
 Sandro Santos Garcia 28946861333  
 Suelani Gonçalves Tavares 030081191309  
 Silvia Adriana M. Pinheiro 030080791376  
 Sonia Cristiane M. da Conceição 030081481333  
 Sandra Maria Pinon Costa 030081271309  
 Sergio Luiz Patelo 030082081309

Bandro Cristian M. Marques 030075931392  
 Sidney Bezerra da Silva 030075121325  
 Stokely Profeta da Silva 030076431392  
 Sandro Honrique R. Menezes 030076381325  
 Sergio Pereira Lima Filho 030076111309  
 Solange do Socorro D. Rocha 030076481309  
 Sylvia Cristina P. da Trindade 030076641317  
 Shirley Pedreira Viana 030082541341  
 Telma Miranda do Amaral 030081821333  
 Tatiana Carla O. de Souza 030075861368  
 Torrence de Paula Lima 030075891309  
 Tricia Maria de Campos Costa 030082461333  
 Ulisses Ferreira Viagas 030081711384  
 Ubiratan do Jesus da Gama Pinto 030076071325  
 Viviano Diniz da Silva 030081361309  
 Valdeci da Silva Soares 030082091392  
 Vania Marcelino H. de Amorim 030082471317  
 Valdinar Lima de Souza 030086491333  
 Vanadia Marques Godot 030086251368  
 Viviano Marques Lobato 030086461392  
 Valdenoi dos Santos Avelar 030076801333  
 Wasthy Alves de Souza 030080851317  
 William Vilhena de Souza 030081021350  
 Walber Victor de M. Pinto 28945261309

Walter Jorge Dias 030082731309  
 Wellington Gentiljo Pessoa 030086671317  
 Welline Maria Pereira 030086581325  
 Waldemar Ferreira Pompeu 030075351317  
 Welles de Oliveira Castro 030075801376  
 Willibaldo Leal Garcia 030082071325  
 Waldinote Pires da Silva 030082151333  
 Wilma Silva Costa 030083241392  
 Wendell da Silva Ribeiro 030083091350  
 Vanusa Gonçalves dos Reis 030083261350  
 Zilda Ferreira de Souza 030075751309  
 Zenildo do Socorro C. Pinheiro 030082411325  
 Zildomar Ferreira da Silva 030076341309

E, para que não se alegue ignorância, vai em  
 te afixado em lugar próprio e publicado pelo pra  
 zo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte  
 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e  
 noventa e três.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg.48.741)

#### CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 044/93

A Bacharel Sidney FLORACY SANT'ANA  
 DA SILVA, Juíza da 29ª Zona de  
 Belém, por nomeação legal, etc.

Lava ao conhecimento de quem inte  
 ressar possa, que requereram e foram deferidas as  
 seguintes 2ª Vias:

- Abraão Moraes da Silva
- Alberto Andrade de Moura
- Aldaleia Alves de Barros
- Alexandrinos Martins Leão
- Alfredo de Oliveira Mendes
- Antonia Rodrigues Magalhães de Araújo
- Antonio Carlos Paixão Mulo
- Derci dos Santos Costa
- Domingas Santos da Souza
- Evandro Iglesias Rosa
- Gregorio Guilherme Mazzini da Costa
- Ivanildo dos Santos e Santos
- Izaias Ferreira Nobre
- Joana Correa Nicodemos
- Joao Olivaldo Moreira Cabral
- Jose Adolfo Sousa de Almeida
- Lucivaldo Pgreira da Gama
- Marcos André da Conceição Pimentel
- Miguel da Conceição Pinheiro
- Nelson Raimundo da Silva Fernandes
- Ronaldo dos Santos Cardoso
- Rosa Moreira Moreira
- Rui Tavares Noronha
- Vitor Mariano Fernandes Pires

E para constar, mandei expedir o presente Edital  
 que será afixado no lugar de costumes e publicado  
 no prazo legal. Dado e passado no Cartório da  
 29ª Zona, aos cinco dias do mês de agosto de mil  
 novecentos e noventa e três. Eu ROSINALDO BRAN  
 CHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Bela. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA  
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral  
 (G.Reg.48.712)

EDITAL Nº 045/93

A Bacharel Sidney FLORACY SANT'  
 ANA, Juíza da 29ª Zona de Belém  
 por nomeação legal, etc.

Lava ao conhecimento de quem in  
 teressar possa, que requereram e foram deferidas  
 as seguintes inscrições:

- Adriana dos Santos Souza 315918913/25
- Adriana Silva da Macedo 315915913/09
- Alessandra Martins Leão 315928513/68
- Alexandre Martins Matos 315917413/41
- André Ricardo Soares da Silva 315913113/09
- Andreia dos Anjos Fernandes 315923013/92
- Anne Hairy Silva de Andrade 315924313/09
- Antonia Rosineida O. da Silva 315925413/60
- Ariadine do Socorro M. Nobrega 315928613/41
- Armando da Ponty Souza 315924213/25
- Arthemis Celena M. Nobrega 315911913/17
- Augusto Fernando de F. Costa 315922713/92
- Aurora do Nazare F.T. Cardoso

As seguintes inscricoes:

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| - Adilson Charles N. de Oliveira  | 315898813/09  |
| - Adriana Regina Cruz Barredas    | 315900213/09  |
| - Allan da Silva                  | 315896113/84  |
| - Alberto Queiroz de Almeida      | 315895513/09  |
| - Aldaniza de N. Cardoso          | 315921613/33  |
| - Alexandre Assaunção Moreira     | 315922113/09  |
| - Ana Cristina Gomes Pereira      | 315920713/41  |
| - Andraa da Silva Coelho          | 315894113/33  |
| - Artur Clebson da Costa Lima     | 315907313/50  |
| - Augusto Correa da Silva         | 315906713/09  |
| - Carla Simons de S. Coimbra      | 315897513/84  |
| - Carlos Alberto da S. Cosedero   | 315921813/09  |
| - Carlos Augusto dos Reis N.      | 315897713/09  |
| - Carmen Edith Feitosa de Freitas | 315898413/76  |
| - Celso Ferreira da Costa         | 315910013/09  |
| - Claudia dos Santos da Conceição | 315895413/50  |
| - Clodonildo de Oliveira Neto     | 315921513/50  |
| - Denise Irene S. Carqueira       | 315911513/92  |
| - Dorilice Sulança P. de A.       | 315894913/92  |
| - Edilene do Nascimento Moraes    | 315897113/50  |
| - Ednaldo Mesquita Filho          | 315895713/09  |
| - Edineuar Mendes dos Reis        | 315899713/92  |
| - Eliana Cristina do C. Farralra  | 315895013/25  |
| - Elina Silva de Souza            | 315900013/41  |
| - Elizabeth Farina Rocha          | 3158909413/25 |
| - Fabio José da Silva Parâ        | 315899913/50  |
| - Fabiola Saraiva Barbosa         | 315893913/17  |

- Francineia Gomes da Freitas 315894013/50  
 - Francineia de Borja L. Guadez 315911813/33  
 - Gualiel Faustino S. de Souza 315895013/84  
 - Guilherme Haroldo S. Soares 315910913/41  
 - Henderson de Oliveira Souza 315908213/92  
 - Hana Von Grapp IV 315919513/76  
 - Helena M. Rodrigues dos Santos 315907613/41  
 - Jonilson Lima da Souza 315896013/09  
 - Jorge William da S. Cordovil 315921013/41  
 - José Alexandre A. Teixeira 315895513/33  
 - José Augusto Gomes Moraes 315897413/09  
 - José Maria Brito da Silva 315895313/76  
 - José Roberto P. de Oliveira 315899613/09  
 - Josenilza Araújo Almeida 315896613/92  
 - Juvenal das Chagas Corrêa 315919713/33  
 - Karla Alessandra M. Cabral 315900513/50  
 - Katia Nazare Pereira Caldas 315899113/09  
 - Keila Marilene Cabral 315897013/76  
 - Kelly Andréa Matos Cabral 315897313/17  
 - Leandro Cardoso F. de Melo 315895213/92  
 - Lucia Paula C. de Azeite 315910613/09  
 - Luciana Costa Marques 315897613/68  
 - Luciana de Fátima M. Garcia 315899013/17

- Luciano Paga da Silva 315886713/09  
 - Lucio Siqueira Tavares 315900013/09  
 - Lúgila Palheta do Nascimento 315921313/92  
 - Luiz Flavio dos Santos Alves 315895113/09  
 - Luiza M. Souza da Lima 315896913/33  
 - Manoel de Jesus R. Macedo 315919813/17  
 - Marcelo França de Souza 315896413/25  
 - Marcelo Lima Pantoja 315896713/76  
 - Marcelo Luz Cunha 315898913/50  
 - Marco Aurélio R. da R. Júnior 315920113/50  
 - Maria Declaide V. de Souza 315910313/50  
 - Maria das Mercedes Figueiredo 315900613/33  
 - Marcio Rogério V. Abdon 315898213/09  
 - Marília Alves Pereira da Silva 315896013/50  
 - Marilva Lobato Quaresma 315899313/68  
 - Marluce Cruz de Costa 315883113/09  
 - Mauricio Ricardo M. de Lima 315894713/25  
 - Nilda Lucia C. de Oliveira 315909713/76  
 - Wilson Carlos Soares de Aguiar 315897813/25  
 - Patrícia Mara Pinheiro Cavaleiro 315894213/17  
 - Patrícia de Moura Borges 315900313/92  
 - Pedro Carvalho Torres 315894313/09  
 - Raimundo Júnior A. de Castro 315907913/92  
 - Raquel de Fátima B. Azencot 315897713/41  
 - Reginaldo Gonçalves Martins 315895913/68  
 - Renilda Montez Rocha 315907013/50  
 - Ricardo Souza de Rosário 315894513/68  
 - Rita de Cássia Rodrigues de P. 315899413/41  
 - Rivenildo Corrêa Drage 315894813/09  
 - Rogério Ribamar de O. Silva 315894413/84  
 - Rosilene Martins Pires 315887013/09  
 - Rosivalda de Socorro M. dos Stos 315919213/25  
 - Rozilene Martins Pires 315900913/84  
 - Sandro Marcelly Diniz Coelho 315914613/92  
 - Sheila Souza Ferreira 315896313/41  
 - Shirley Cristina de A. Pinheiro 315919413/92  
 - Silvio Gomes da Araújo 315920413/09  
 - Simone Diniz Corrêa 315898713/17  
 - Sonia Maria Borges 315894613/41  
 - Valdeniza Corrêa Ferreira 315898113/25  
 - Valmir Cardozo da Cruz 315897213/33  
 - Welison Belem da Silva 315896213/68

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Silva*  
 Bala. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA  
 Juiz da 2ª Zona de Belém

## EDITAL Nº 052/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juiz da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Lava ao conhecimento de quem in  
 terressar possa, que requereram e foram deferi-  
 das as seguintes inscrições:

- Aldemir de Olanda Palheta 315868613/41  
 - Ana Clione M. D'Oliveira 315868313/89  
 - Armande Nogueira Santos Pinheiro 315867713/50  
 - Cleonice Bazeira da Moura 315920913/09  
 - Dilane Ferreira Martins 315903213/25  
 - Elaine Cristina R. Freitas 315901113/09  
 - Emílio de Socorro A. de Rosário 315867313/25  
 - Fernando Antonio C. Nascimento 315887213/76  
 - Francisco Sebastião C. de Souza 315867113/68  
 - Giovana Pinto de Nazareth 315867013/84  
 - Glaydson Sodrê dos Santos 315888113/68  
 - Gleidson Roberto C. Menguiña 315902013/92  
 - Izaura Silva Piedade 315889513/68  
 - Jaciara Cristina Lira Passos 315888613/76  
 - Jefferson Miranda Brandão 315902613/84  
 - José da Silva Cordeiro 315920613/68  
 - Ledinaldo de Oliveira Borges 315887813/68  
 - Lenilda Farias Mendonça 315902913/25  
 - Luiz Henrique de Oliveira 315903813/17  
 - Luiz Otávio da Cruz Low 315902313/33  
 - Luiz da Silva Teixeira 315904113/17  
 - Luciway Costa Auxier 315888413/09  
 - Marcos Baggio da Silva 315904413/68  
 - Maria José Silva Corrêa 315903513/76  
 - Marilene Marlon Cruz Santos 315901213/84  
 - Marluce Cardoso Tenório 315914913/33  
 - Maria de Fátima Muniz Moreira 315888913/17  
 - Nelma Pereira Ferreira 315886913/76  
 - Nirlando José Marcos Ferreira 315867413/09  
 - Patrícia Rego Silva 315887513/17  
 - Regina Pinheiro de Oliveira 315901413/41  
 - Roberto Bexerra da Moura 315889813/09  
 - Ronaldo Alexandre Ferreira Cruz 315901713/92  
 - Ronaldo Gonçalves da Silva 315888713/50

- Ronaldo Luís Santos Júnior 315890113/41  
 - Rosana de Souza Melo 315920313/17  
 - Roslene Cardoso da Silva 315889013/50  
 - Rubens Júnior Brasil de Souza 315889213/17  
 - Tatiana Brasil Gama 315901813/76  
 - Ursula Oliveira Braga 315901513/25

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Silva*  
 Bala. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA  
 Juiz da 2ª Zona Eleitoral

## EDITAL Nº 053/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juiz da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Lava ao conhecimento de quem in  
 terressar possa, que requereram e foram deferidas  
 as seguintes inscrições:

- Ailton Falcão de Oliveira 315895113/09  
 - Angelica de Oliveira Almeida 315895113/09  
 - Antonio Carlos Dantas dos Santos 315896913/33  
 - Ary de Castro Monteiro 315896413/25  
 - Carlos Alberto Aquino Tavares 315896713/76  
 - Carlos Cesar Neves Ferreira 315898913/50  
 - Carlos Lima 315920113/50  
 - David Pinheiro Teixeira 315910313/50  
 - Eliana Maria Pereira da Cunha 315900613/33  
 - Eliane Silva Gomes 315898213/09  
 - Everaldo Pinto Ribeiro 315896013/50  
 - Evandro da Cruz Amaro 315899313/68  
 - Guilherme Pereira Barbosa 315883113/09  
 - João Luiz da Silva Cruz 315894713/25  
 - José Valdemar Norindo de Souza 315909713/76  
 - Juraci Barboza de Oliveira 315897813/25  
 - Manoel Mendes 315894213/17  
 - Marcio Machado Pereira 315900313/92  
 - Maria Tavares da Silva 315894313/09  
 - Maria das Graças Rocha Ferreira 315907913/92  
 - Maria de Nazare Brito da Silva 315897713/41  
 - Maria do Socorro Tavares Moreira 315895913/68  
 - Mariilda Araújo Corrêa 315907013/50  
 - Miguel Trindade dos Santos 315894513/68  
 - Nelson Maciel Marçal 315899413/41  
 - Pedro Ferreira da Trindade 315894813/09  
 - Raimunda Helena Fernandes Pires 315894413/84  
 - Raimundo de Freitas Souza 315887013/09  
 - Sebastião de Nazare Alves 315919213/25  
 - Sérgio Murilo Souza de Melo 315900913/84  
 - Sonia Maria Neves dos Santos 315914613/92  
 - Ubiracy de Carvalho Tavares Filho 315896313/41  
 - Vera Lucia Fonseca Damasc de Andrade 315919413/92

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no 2ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Silva*  
 Bala. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA  
 Juiz da 2ª Zona Eleitoral

## EDITAL Nº 054/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juiz da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Lava ao conhecimento de quem in  
 terressar possa, que requereram e foram deferidas  
 as seguintes inscrições:

- Adriana Yashine dos Stos de Lima 315903313/09  
 - Alexandre da Silva 315871613/09  
 - Ana Helena Machado de Souza 315867813/33  
 - Ana Lucia Vita Carvalho 315893013/84  
 - Andréa Castro de Araújo 315872213/41  
 - Antonia Tereza Lima 315890413/92  
 - Antonio Gaia dos Santos 315890913/09  
 - Cátia Cilene da Cruz 315891813/92  
 - Daurani Soares Vieira 315871913/41  
 - Edinete Damasceno Moraes 315859913/09  
 - Edir Carlos Silva 315903613/50  
 - Emiliano Roberto C. dos Santos 315891213/09  
 - Erika Cristina Maia R. Pedrosa 315903013/68  
 - Fabio Bitar Vasconcelos 315903913/09  
 - Fabio de Jesus das Mercas 315904513/41  
 - Francisco Carvalho Falcão 315860513/84  
 - Fernando Augusto Martins de Souza 315902713/68  
 - Graciliano da Silva Leite 315890713/33  
 - Helena Souza Ferreira 315890613/50  
 - Ivo Cesar Costa Alencar 315868213/17  
 - Jaime Carlos de Moraes Miranda 315908313/76  
 - Janete das Graças L. de Sena 315889313/09  
 - Jean Alves Silva 315861413/76  
 - Jociteide Valente Mendes 315866913/41  
 - José Jailson de Souza Ribamar 315889613/41  
 - Kelly Cristina Leite dos Santos 315897613/76  
 - Leandro Martins Carneiro 315860213/33  
 - Lillian Regina Duarte Malcher 315868513/68  
 - Lindelva Barbosa Leite 315861113/25  
 - Luciano de Souza Almeida 315868413/84  
 - Marcelo Rogério C. de Araújo 315904213/09  
 - Marcos André Costa Furtado 315860813/25  
 - Marcos Welby Gomes Silva 315868113/33  
 - Maria de Nazare Marciano de S. 315892113/92  
 - Monica Cristina dos Stos F. 315890313/09  
 - Oclione Alves da Silva 315890213/25  
 - Raul Monteiro Cravo Junior 315902413/17  
 - Reginaldo dos Santos Matias 315867213/41  
 - Roberto Ruy Rutowitcz Netto 315901313/68  
 - Ronaldo dos Santos Matias 315891513/41  
 - Sandra Araújo da Costa 315892713/84  
 - Suelli de Fátima Souza de Souza 315889913/92  
 - Suzilene da Fonseca Soares 315902113/76  
 - Valência Prado de Farias 315893313/25

- Vilma Prestes de E. Santo 315867613/76  
 - Vitorino Bonfim Oliveira 315867613/17  
 - Wanderley Costa da Silva 315892413/33

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª

Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Silva*  
 Bala. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA  
 Juiz da 2ª Zona Eleitoral

## EDITAL Nº 055/93

A Bacharela SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juiz da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Lava ao conhecimento de quem in  
 terressar possa, que requereram e foram deferidas  
 as seguintes inscrições:

- Adinaldo da Silva Santana 315903113/41  
 - Admilson Almeida Tavares 315888813/33  
 - Adriano Sousa dos Santos 315902013/41  
 - Aloyo Targino P. de Sousa 315885513/76  
 - Alan dos Santos Moreira 315908613/17  
 - Alberto Adriano S. Borges 315910813/68  
 - Alexandre Olegário A. Quadron 315904613/25  
 - Almir Freire da Costa 315870813/92  
 - Américo Rodrigues do Alcantara 315889413/84  
 - Amiraldo Barbosa da Lima 315893713/50  
 - Ana Carla Rodrigues de Jesus 315883413/41  
 - Ana Cristina Souza Durens 315912313/09  
 - Antonio Alexandre C. Rodrigues 315898013/41  
 - Antonio Carlos Coelho Serra 315870413/68  
 - Antonio Marcos Gomes da Silva 315888013/84  
 - Aroldo Jefferson B. Cardoso 315871113/92  
 - Augusto Sebastião B. Modinos 315898613/33  
 - Bonjackson Allex G. Monteiro 315888213/41  
 - Botania Franciene A. França 315871513/17  
 - Carlos Pinheiro da Costa 315886413/68  
 - Carlos Robson da Costa Lima 315891013/33  
 - Charles David T. do Nascimento 315885213/25  
 - Ciléia de Jesus Souza 315869213/92  
 - Claudionor da Oliveira Campos 315870713/09  
 - Clásson Santos Monteiro 315911413/09  
 - Cristiane Oliveira Puraça 315872113/68  
 - Cristiano Chavez Rodrigues 315883713/92  
 - Dennis Jesus dos Santos 315891913/76  
 - Denni Almeida Castro 315887313/50  
 - Eduardo de Faria Pinto 315888313/25  
 - Edvaldo Andrade Amaral 315892313/50  
 - Edilviro Pires dos Stos Júnior 315859013/68  
 - Eliane Pontes dos Santos 315861713/17  
 - Elieli Costa Abdoral 315892513/17  
 - Fabio Meirales Oliveira 315871713/84  
 - Flaviana Machado de Melo 315901613/33  
 - Francisco Alves da Silva 315859313/09  
 - George Franklin A. Pereira 315902513/09  
 - Glaucilene Costa do Amaral 315862313/68  
 - Helenildo Luiz B. Camara 315862913/50  
 - Jacirene Botelho Sacramento 315900113/25  
 - Jailson Junior da Silva 315891713/09  
 - Jairoson Monteiro R. Viana 315884913/25  
 - Jean Kleber Santos de Souza 315869813/84  
 - Jefferson Dias dos Santos 315890813/17  
 - Jerusa de Souza Pereira 315871813/68  
 - João Paulo Pereira da Souza 315908913/68  
 - João da Rocha Gomes 315891613/25  
 - Joel de Jesus Santos 315892913/41  
 - Joffre Macias de Aquino Júnior 315871213/76  
 - José Laercio Fernandes Monteiro 315899813/76  
 - José Maria Farias Cunha 315903413/92  
 - José de Assis Oliveira dos Stos. 315871013/09  
 - Josue Rodrigues da Fonseca 315864813/17  
 - Katia Cilene Costa da Brito 315884313/33  
 - Kelle Cristina dos Stos Soares 315862613/39  
 - Liberato Nascimento L. da Silva 315892013/09  
 - Lucilene dos Santos Silva 315891413/68  
 - Lindines do Socorro Cardoso 315870913/76  
 - Luciana Cabral de Carvalho 315872013/84  
 - Lucicleide dos Santos Tavares 315908713/09  
 - Lucilene Costa 315884613/84  
 - Luther Ferreira de E. Santo 315908413/50  
 - Luiz Jorge da Souza Cabral 315887113/92  
 - Mayra Carvalho Cavalcante 315912613/41  
 - Marcelo da Costa Soares 315902213/50  
 - Marcia Cristiana F. da Cruz 315909313/41  
 - Marcellene Cunha Farias 315910213/76  
 - Marcia de Jesus Souza 315858413/17  
 - Marcia André Miranda Lopes 315870113/17  
 - Marcus Vinicius da C. Santos 315899313/92  
 - Maria Cristina Garcia da Silva 315901013/17  
 - Maria Edileusa dos Reis Braga 315893113/68  
 - Maria Leonilde Coelho Serra 315903713/33  
 - Maria de Jesus Pantoja de Melo 315858113/76  
 - Marta Lilian da Souza Oliveira 315891113/17  
 - Marta do Socorro dos Stos. A. 315862013/17  
 - Mauricio Ferreira Silva 315858713/68  
 - Mauro Sérgio dos S. Tabosa 315887413/33  
 - Mercia Lucia da Silva Paiva 315899513/25  
 - Miguel Gomes Tavares 315888513/92  
 - Monica Regina Silva de Souza 315890013/68  
 - Nilson Silva dos Santos 315884013/92  
 - Nubia Diolene Araújo Tavares 315909913/33  
 - Odalza Santos do Rosário 315886813/92  
 - Ozimar Teles da Silva 315870213/09  
 - Patricia Pena Natividade 315891513/84  
 - Patricia Souza da Nascimento 315900413/76  
 - Paulo Ribeiro Cardoso 315892813/68  
 - Raimunda Pereira Gomes 315890913/76  
 - Raimundo Coereia Lopes 315869513/33  
 - Raimundo Renato Gomes da Silva 315893213/41  
 - Rangul de Souza Carvalho 315892413/09  
 - Regivaldo Dias Pires 315887913/41  
 - Roberto Barbosa dos Santos 315904013/33  
 - Rogério de Souza Jardim 315911113/68  
 - Ronaldo Conceição do A. P. Júnior 315860913/92  
 - Rosemary Reis dos Santos 315893513/92

- Rosilene Monteiro da Silva 315904313/84  
 - Rosilene Viçosa de Castro 315899213/84  
 - Shirley de Fátima V. Ferreira 315892213/76  
 - Shirley Rosata Martins 315887613/09  
 - Sidney Ferreira da Silva 315887713/84  
 - Silene Macedo Dias 315870613/25  
 - Silvana Magalhães Coelho 315859613/50  
 - Silvio Fagundes M. da Silva 315898913/84  
 - Souzaângela do Socorro Stos. S. 315893413/09  
 - Valério Ledy Magalhães 315871413/33  
 - Vera Lucia Saldanha 315910513/17  
 - Victor Andrey T. de Souza 315886113/17  
 - Viter Angelo Garcia Ruiz 315889113/33  
 - Wagner Fernando P. de Azevedo 315901913/50  
 - Williams Bezerra Guimarães 315885813/17  
 - Williams de Alencar Alves 315909613/92

- Wilton Alves de Lima 315889713/25  
 E para constar, mandei expedir a presente Edital e para constar, mandei expedir a presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e três. Eu, ROSINALDO BRANQUES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Sidney Flórcy Sant'ana da Silva*  
 Sidnei Flórcy Sant'ana da Silva  
 Juiz da 29ª Zona Eleitoral  
 (G.Reg.48.712)

# CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM-PA

## EDITAL Nº 040/93

A Bacharel RUTEA FORTES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

PAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição, revisão e transferência, dos eleitores abaixo relacionados:

## INSCRIÇÃO

Adelina dos Santos Pinto 316057113/09  
 Adonai Rosa de Moraes 316036213/92  
 Adriana de Barros Barata 315666213/68  
 Agnaldo do Nascimento Cardoso 316036413/50  
 Agueda Maria Silva Oliveira 316040213/17  
 Aldemar Vitorio Viana 316057513/33  
 Alessandra de Barros Barata 315666513/09  
 Alex da Conceição Teixeira 316059113/50  
 Amelia dos Santos Pinto 316030313/33  
 Ana Claudia de Oliveira 316057713/09  
 Ana Paula Dias Farias 316036913/68  
 Andreza Monteiro dos Santos 316030613/84  
 Angela Kali Barbosa Mesquita 316058013/09  
 Antonio Cesar Neto Duarte 316056613/41  
 Benedito Anselmo Castilho Junior 316059013/76  
 Carlito Cirilo da Silva 316035513/68  
 Carlos Alberto Rodrigues Paul 316058113/84  
 Celso Ferreira 316056013/50  
 Cleber Luis dos Santos Nascimento 316036513/33  
 Cleonice Wanzeler Moraes 316041213/92  
 Crisellen do Socorro da Silva 316034413/09  
 Dalcinei Gonçalves dos Santos 316058813/50  
 Daniel de Maria Rodrigues do Amaral 316037613/92  
 Darileia Trindade Gonçalves 316042713/76  
 Eliane da Costa Marques 316041813/84  
 Edilson Mendes de Jesus 316063113/84  
 Edineusa Cordovil Monteiro 316034813/33  
 Edilson Monteiro Roza 316040913/92  
 Elicio Lopes Moreira 316057813/84  
 Elizangela Santa Brígida dos Reis 316052913/09  
 Elizeu de Lima Coelho 316042113/84  
 Fabricio do Nascimento Nunes 316057013/25  
 Felicidade do Nascimento Cardoso 316037313/41  
 Fernando Gerson Muniz de Araújo 316053513/41  
 Francilena do Socorro Costa da Silva 316055713/50  
 Frankinatra Gonçalves da Costa 316056513/68  
 Glaucilene de Sousa Andrade 315666813/50  
 Glaucio Wagner Santos de Oliveira 316059213/33  
 Iracelia Pereira da Silva 316039913/84  
 Ivanete Lira Rodrigues 316058613/92  
 Ivanildo da Silva Nascimento 316036713/09  
 Ivanilson Trindade Ribeiro 316056113/33  
 Jacilene da Conceição Napomuceno 316042413/25

Jaime Luis Fonseca dos Reis 316057213/92  
 Jeovane da Silva Costa 316043613/68  
 Jonival de Sousa Prestes 316044213/39  
 Jorge Conceição Rocha 316039613/33  
 Jorge Luiz Ferreira Nascimento 316036813/84  
 Jose Alex Silva Baia 316035813/09  
 Jose Leonidas Miranda Ribeiro 316034713/50  
 Jose Maria Fonseca Araújo 316040613/41  
 Jose Raimundo Almeida Braga 316058413/25  
 Jose Roberto Gaia Casemiro 316039013/41  
 Jucicleide Barbosa da Silva 316054113/92  
 Jauber Jose Oliveira 316053113/09  
 Leila Avelar Campos 316054713/84  
 London Heine Oliveira Ribeiro 303952713/50  
 Luciene Tenorio de Sousa 316038713/41  
 Luis Carlos de Assis Cardoso Junior 316057313/76  
 Manoel Sebastião Silva Farias 316055313/25  
 Mara Judith Siqueira Piedade 316053213/09  
 Marcelo Sousa Moraes 303921613/09  
 Marcia Goretli Carvalho Borborema 316038113/50  
 Marcio Lobo de Lima 316039313/92  
 Marcio Renato Silva de Sousa 316058913/33  
 Marcos Valério Cardoso dos Santos 316037513/09

Maria de Fátima Silva de Souza 316059413/09  
 Maria de Fátima Soares dos Santos 316038413/09  
 Maria Izabel Branco Negrão 316037213/68  
 Maria Vitoria do Nascimento 316056313/09  
 Marinete Rosa Bento 316058713/76  
 Mauro José Campos Guimbal 316054413/33  
 Nara Masly Ferreira Oliveira 316043013/76  
 Natal de Jesus Correia. Souza 316056213/17  
 Nildo Barata da Costa 303921313/68  
 Ninolene Feijão da Costa 316036613/17  
 Ocenir Figueiredo dos Santos 316055913/17  
 Patricia Costa de Sousa 316036513/09  
 Pedro Conceição de Oliveira 316037113/84  
 Raimunda Máximo da Costa 316037813/50  
 Raimundo Cordeiro Ferreira 316037413/25  
 Renato Palheta Vidal 316030013/92  
 Roberto Ubiratan Magina Lima 316059313/17  
 Ronaldo dos Santos Freitas 316037013/09  
 Rosilene Lemos Pinto 303952513/92  
 Ruth do Socorro da Costa Miranda 316044813/09  
 Samuel Pereira Neves 316040313/09  
 Sandra Nazarena Santos Baia 316041513/33  
 Selmira Souza de Araújo 316056713/25  
 Sherla Maria Sousa de Almeida 316044513/50  
 Shirley Cristina da Rocha Ferreira 316036313/76  
 Silvana Aparecida Miranda 316055013/84  
 Silvana de Nazaré Maciel Sampaio 316035013/50  
 Silvio Cesar dos Santos Martins 316053813/92  
 Silvio Charles das Neves Magalhães 316058513/09  
 Simone Pereira da Silva 316052613/50  
 Suamy Jati de Souza 316037713/76

Tais Ramos Blanco 316057413/50  
 Waldemir Pereira da Costa 316040513/68  
 Waldir Araújo dos Santos 316057613/17  
 Valderice Silva Araújo 316035613/41  
 Vander Kleiver de Lima Braga 316035913/92  
 Waldecir Luiz Oliveira de Oliveira 316058213/68  
 Vital de Castro Monteiro Filho 316056813/09

## REVISÃO

Angela do Socorro do Amaral Vasconcelos 133898213/33  
 Maria Beatriz Cardoso Siqueira 177474613/50  
 Maria Lucia Costa da Paixão 133508013/33  
 Maria Luzilene Oliveira da Silva 135037313/17  
 Martonio Cardoso Pinheiro 303897313/92  
 Odilson Valente do Carmo 39099913/92

## TRANSFERÊNCIA

Antônia de Miranda Silva, Débora Jane de Sousa Sameneze, Evaldo Farias Peixeira, Ferdinando Alberto dos Santos Dias, Gessy de Jesus Rocha da Cunha, Ivone Maia da Costa, Marcio José Leal da Cunha, Maria do Socorro Souza Maciel, Maria Izabel Correa Martins, Maurício Pinto da Silva, Paulo José da Silva, Paulo Sérgio Nunes, Plácido da Silva Zeferino, Ronaldo Pereira da Conceição, Vania do Socorro Carvalho Sampaio.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) Dra. RUTEA FORTES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

*Rutea Fortes*  
 RUTEA FORTES  
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral

## EDITAL Nº 041/93

A Bacharel RUTEA FORTES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, PAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

| NOME                                | Nº TÍTULO    |
|-------------------------------------|--------------|
| Aecila Almeida Souza                | 131200613/92 |
| Antonio Gomes de Almeida            | 129420613/50 |
| Eliane Pinto da Costa               | 176049313/17 |
| Elizete Santiago Costa              | 133907613/76 |
| Emerson Mendonça dos Santos         | 251865413/09 |
| Ernestina Guilherme da Silva        | 176071313/25 |
| Felipe Serrão Araújo                | 130845213/68 |
| Izabel Nagako Alashimuti de Freitas | 134886913/41 |
| João Farias de Brito                | 135350013/50 |
| José Maurício dos Santos Filho      | 243415213/50 |
| José Ubiratan de França Araújo      | 129762013/28 |
| Liliana Lúcia Caldeira Silva        | 209115513/68 |
| Luiz Claudio Andrade Jatuby         | 204003113/41 |
| Manoel Moacir Ferreira              | 131437013/09 |
| Marcelo Heig Coqueiro Monteiro      | 291775613/17 |
| Marcia Muniz de Araújo              | 130210713/92 |
| Marcia Suely das Neves Amador       | 227698113/17 |
| Maria de Fátima dos Santos Lira     | 130362913/76 |
| Maria de Fátima Pantoja Miranda     | 191912213/76 |
| Maria do Carmo Paixão dos Santos    | 134248513/84 |
| Maria Regina Coutinho da Fonseca    | 131539213/76 |
| Maria Rosalina Marques Monteiro     | 129883413/09 |
| Marta de Assis Lira Barros          | 132156213/09 |
| Mateus Jesus Maia                   | 129901513/92 |
| Nilvaldo Oliveira da Silva          | 133095713/93 |
| Pedrina de Souza Marinho            | 131148513/92 |
| Pedro Bantas Souza                  | 132839513/25 |

Raimundo Manoel da Conceição da Silva 294719913/09  
 Romilda Maria dos Santos 130045513/76  
 Sandro Arlan Magalhães da Silva 209112313/84  
 Shirley do Socorro Ribeiro dos Santos 251945113/84  
 Tamara Margareth dos Santos Vale 231623213/50  
 Terezinha Queiroz do Nascimento 133810513/92  
 Uilson Guilherme Souza Lemos 227634713/33  
 Valmir de Sousa Carvalho 134803213/41  
 Vilson Basto Novaes 251774013/09  
 Walnice da Conceição Macambira 176003113/68  
 Wilma Helena da Silva Ramos 134160013/68  
 Zelia Maria da Luz Palheta 251938913/92  
 André da Silva Leite 252017413/33

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) Dra. RUTEA FORTES, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

*Rutea Fortes*  
 Dra. RUTEA FORTES - Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

(G.Reg.48.780)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

### EDITAL Nº 034/93

A DRª MARIA SOARES PALHETA, Juiz Eleitoral da 43ª ZONA etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram a 2ª VIA dos seguintes títulos:

## DIA 19.07.93

01. ALMIR OLIVEIRA CHAGAS-250406713/76  
 02. ANDRELINA MACHADO DE ARAUJO-234335213/33  
 03. CLEOSON BRAGA DE CARVALHO - 25072713/33  
 04. FRANCISCO NUNES DAS CHAGAS - 165570213/68  
 05. SOCORRO PATRICIA DE CARVALHO - 235904813/33  
 06. MARIA DA PURIFICAÇÃO MACIEL SILVA-164743313/33  
 07. CARLOS AMARAL DA SILVA - 240084413/33  
 08. ERIVALDO VIANA DOS SANTOS-197600813/68  
 09. FRANCISCO REGINALDO GOMES RIBEIRO-164244913/25  
 10. \*

## DIA 20.07.93

01. MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO-73171713/41  
 02. \*

## DIA 23.07.93

01. ANA LUCIA MEMORIA DE SOUZA - 165436313/76  
 02. ANTONIO JOSE COSTA DUARTE - 190412813/41  
 03. IZABEL BARBOSA CAMPOS - 166087113/25  
 04. ROBERTO SILVIO DE MORAES MELO - 168951213/68

## DIA 26.07.93

01. DEUSALINA GOMES DA CONCEIÇÃO-145919813/76  
 02. FELIPE SAVIO VITAL DA SILVA- 164396513/12  
 03. LUCIANO BARATA COSTA - 171832213/92  
 04. LUCIVALDO DOS SANTOS COSTA - 219942213/68

## DIA 27.07.93

01. JOSE RAIMUNDO CASTRO ALMEIDA - 163616313/68  
 02. LUIZ MARIANO SOARES DE OLIVEIRA-166424813/17

## DIA 28.07.93

01. ANTONIO MANEJO PINHEIRO-189874013/09  
 02. PEDRO BORGES MOREIRA - 101304913/76  
 03. \*

## DIA 29.07.93

01. ESMERALDA CUNHA DA SILVA - 166381213/33  
 02. \*

## DIA 30.07.93

01. EDILENE MARIA DE MORAES RAMOS-163585713/09  
 02. EDVALDO ALVES DE BRITO - 250537813/76  
 03. KATIA SIMONE BARROS DA SILVA-250754013/33

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de ANANINDEUA/PA, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

*Maria Soares Palheta*  
 DRª MARIA SOARES PALHETA,  
 Juiz Eleitoral da 43ª ZONA  
 ANANINDEUA-PA

(G.Reg.48.507)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

### EDITAL Nº 35/93

A DRª MARIA SOARES PALHETA, Juiz Eleitoral da 43ª ZONA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos

os que requereram TRANSFERENCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

**DIA 13.07.93**

01. BENEDITO ALBERNAZ DE SOUZA - 126863313/68
02. GILCEIRIO DA SILVA RODRIGUES - 164133213/68
03. LUZIA SANTOS DO ROSARIO - 134201713/84
04. MARIA DO LIVRAMENTO MENEZES - 0304554413/84
05. MARIA NEIMA PEDROSO SOUZA - 101836113/25
06. MARINEI DE SOARES PEREIRA - 124586213/76
07. SILVIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA - 20476713/68

**DIA 14.07.93**

01. MARIA JOSE DE OLIVEIRA TEIXEIRA - 184376913/92

**DIA 15.07.93**

01. ADMILSON CIPRIANO DA SILVA - 127477513/09
02. CARLOS ROBERTO NEVES DE SENA - 138397413/84
- ZONA: 32 - M. BARATA
03. FELIPE VIERA CHAVES - 127015713/25
04. MARIA ANTONIA UCHOA DE SOUZA - 134491013/92

**DIA 16.07.93**

- JOSE MARIA DA SILVA PEREIRA - 18960313/25

**DIA 19.07.93**

01. ADELINA PONSECA PINHEIRO - 31163413/41
- ZONA: 011 - IRIPIUA
02. ANEY SMITH GONÇALVES - 6638113/68
- ZONA: 018 - Belém/PA
03. FRANCISCA PAULO DA SILVA - 0304552413/33
04. LEANDRO DA PONSECA PINHEIRO - 255120513/68
- ZONA: 071a - Seção 014A.

05. TEREZINHA DE JESUS SANTOS MARTINS - 121373313/25

ZONA: 029 - Belém/PA

**DIA 20.07.93**

01. AURISTELA CORREA CASTRO - 257703913/09
- ZONA: 020a - SANTAREM
02. ILSON DA SILVA GARCIA - 101564813/84
- ZONA: 028 - Belém/PA
03. PEDRO COSTA SOEER - 0304541913/09
04. PEDRO PAULO HENRIQUE SANTOS - 5707413/50
05. REGIANE DO SOCORRO GOUVEA UCHOA - 164632813/50

**DIA 21.07.93**

01. MARIA ANTONIA DE SOUZA BRITO - 207342913
02. ROSANGELA PAMPLONA DAIBES - 0304537413/76

**DIA 22.07.93**

01. MARINETE PIGANÇO STUPP - 150207913/76
02. VALERIA MARQUES DA SILVA BARROS - 0304538913/50

**DIA 26.07.93**

01. ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - 178163313/50
02. DORTAN ASSUNÇÃO VASCONCELOS - 170083413/41
03. GERALDO APOLINARIO DO ROSARIO - 176677613/33
04. JOSE AUGUSTO PEREIRA SIQUEIRA - 0304487713/84
05. JOSELI PEREIRA FERNANDES - 241400413/09
06. MARIA AGRIPINA DA SILVA GOMES - 175789713/33
07. MARIA JOSE ALVES PEREIRA - 0304487013/09
08. MARIA DO SOCORRO SANTOS TORRES - 0304488813/33
09. MARISETE RODRIGUES DE LIMA - 171905013/92

**DIA 27.07.93**

01. ALBERTO SANTOS TAVARES - 267076813/33
02. ELIAS FELIX TAVARES - 29900513/92
03. FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA - 0304492313/50

04. GERALDO BORGES RODRIGUES - 0304490413/92
05. MARIA DE NAZARE PEREIRA DO ROSARIO - 90586613/41
06. UBIRAJARA DA SILVA LIMA - 164651113/33
07. RAMIRA GUIMARAES DE MATOS - 251614913/09
08. SAVIO EDUARDO COSTA LIMA - 123289413/41

**DIA 28.07.93**

01. EDUARDO STRINGUINI FILHO - 0248500313/92
02. ROSILEIDY DA SILVA GOMES - 183019913/17

**DIA 29.07.93**

01. ARMANDO QUADROS DO NASCIMENTO - 108998113/25

**DIA 30.07.93**

01. MARIA RUTH DO SOCORRO DA SILVA LIMA - 54895913/84
02. MARINEI ALBUQUERQUE SILVA OLIVEIRA - 28838913/92

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-PA, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

DR. MARIA SOARES PALHETA,  
Juiz Eleitoral da 43ª ZONA  
Ananindeua-PA

(G.Reg.48.744)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA  
EDITAL Nº 036/93

A DR. MARIA SOARES PALHETA,  
Juiz Eleitoral da 43ª ZONA  
na, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO os seguintes eleitores:

**DIA 02.08.93**

01. ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - 0304504113/17
02. CLAUDIA REGINA TAVARES GOMES - 0304495213/92

03. CLODOALDO JOSE DA SILVA ASSUNÇÃO - 030449013/41
04. DORALICE SANTOS DA SILVA - 0304495413/50
05. HENRIQUE MARIA MORAIS DE MIRANDA - 0304496013/09
06. IVANI FREITAS DA SILVA - 0304503713/33
07. LUCIANA MARIA ROCHA DA SILVA - 0304504613/25
08. LUIS GEISO COSTA LEAL - 0304502513/09
09. MARCIO FABIO SOUZA GAMA - 0304504013/33
10. RAIMUNDA DE JESUS GONÇALVES - 0304502213/50
11. RAIMUNDO HONORIO SOUZA CRUZ - 0304504313/84
12. WILMA LIMA FERNANDES - 0304503813/17

**DIA 03.08.93**

01. ANTONIO CLAUDIO LOPES DA SILVA - 0304504013/92
02. EDEILSON SOARES TELES - 0304501813/76
03. FRANCISCO ANDRE MACENA - 0304542413/76
04. MARCINO DO NASCIMENTO PINTO - 0304507913/92
05. MARILENE SILVA COSTA - 0304502013/92
06. MIGUEL GARCIA DA SILVA - 0304503013/68
07. ROSTIVALDO PAIXÃO FARIAS - 0304506013/84
08. TATIANA DA SILVA MAIA - 0304501413/41
09. WALDEZ CARLOS RIBEIRO - 0304503213/25
10. ZENUZIA PEREIRA DE SOUZA - 0304542713/17

**DIA 04.08.93**

01. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 03044507113/33
02. ANTONIO CARLOS SOBRINHO - 0304506413/09
03. ANTONIO HELIO FERREIRA DE SOUSA - 0304506513/92
04. BENEDITO DOS SANTOS - 0304508413/50
05. CLEIDE LISBOA DE SOUZA - 0304506913/17
06. DILMA SOARES RIBEIRO - 0304511513/92
07. GILDO FERREIRA SANTOS - 0304507013/50
08. JAIR DOS SANTOS SILVA - 0304507813/09
09. MARIA DO SOCORRO BARROS CHAVES - 0304510613/09
10. MARIA DO SOCORRO TABOSA DE AMORIM - 0304506613/76
11. OZIEL DA SILVA SANTANA - 0304505613/09
12. RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA - 0304505813/68

13. RAIMUNDO HELIO PINHEIRO BARROS - 0304511813/33
14. REGINALDO DA SILVA MOREIRA - 0304505013/09
15. ROBSON COSTA FARIAS - 0304505313/50
16. VALDIR DE JESUS AVIZ GOMES - 0304505913/41

**DIA 05.08.93**

01. CLADEMIR DUARTE DA SILVA - 0304511313/25
02. ENIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS - 0304511913/17
03. JEFFERSON CORDOVIL AMARAL - 0304508813/84
04. JOSE MARIA DA SILVA SOUZA JUNIOR - 0304511413/09
05. MARIA JOSEFINA DOS SANTOS FERREIRA - 0304509413/25

06. RAIMUNDO GIL DE OLIVEIRA - 0304515413/09
07. ROBSON EDER DOS SANTOS TRINDADE - 0304514913/33
08. SEBASTIÃO DAS NEVES DIAS - 0304504213/09
09. SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA - 0304515113/50

10. WALDIR CORREA SAMPAIO - 0304511113/68

**DIA 06.08.93**

01. ANAHE RUOICHI YAMAGA - 0304537113/25
02. ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA - 0304513813/84
03. EDEILMA DA CONCEIÇÃO LIMA - 0304514513/09
04. FRANCISCO NAZARENO DA CONCEIÇÃO LIMA - 0304513413/50
05. LAURITA SOUZA DE QUEIROZ - 0304514013/09
06. MARCIO GRAN SOUZA DOS SANTOS - 0304514113/84
07. MARIA PINHEIRO DA CRUZ - 0304512913/92
08. SIMONE DO SOCORRO DA ROCHA CORDEIRO - 0304512113/33

**DIA 09.08.93**

01. ANA SUELY SOUZA DAMASCENO - 0304531913/41
02. CILDOMAR DA CUNHA OLIVEIRA - 0304532813/33
03. EDIVONE COSTA SOUSA - 0304512813/09
04. JOSE FRANCISCO MACHADO DINIZ - 0304537213/09
05. JOSE RENATO VIEIRA DA SILVA - 0304533413/84
06. JOSE ROBERTO FERREIRA DIAS - 0304535113/84
07. MARIA MATILDE DA SILVA RIBEIRO - 0304536813/25
08. REGINALDO NERIS DOS SANTOS - 0304533113/33
09. ROSEANE CANDIDO DOS SANTOS - 0304534813/84

E, para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-PA, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

DR. MARIA SOARES PALHETA,  
Juiz Eleitoral da 43ª ZONA  
Ananindeua-PA

(G.Reg.48.744)

EDITAL Nº 037/93

A DR. MARIA SOARES PALHETA,  
Juiz Eleitoral da 43ª ZONA  
na etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram a 2ª. Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

**DIA 02.08.93**

01. ANTONIO BRAZ DIAS DA SILVA - 163862413/84
02. CILEIA OLIVEIRA FERREIRA - 239933813/33
03. GILDACIO CANDIDO E SILVA VIEIRA - 242069113/17
04. MANOEL OLIVEIRA PIRES - 234380613/17
05. PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA - 220201313/68

**DIA 04.08.93**

01. ALDEMIRA FAÇANHA DE MIRANDA - 239647113/50
02. CARLOS SERGIO MARTINS GARCIA - 169938413/50

03. DOIVAN SANTOS - 240081513/09
04. MARIA SUZETE NUNES TAVARES - 164500813/68
05. RAIMUNDO ARAUJO DA CUNHA - 250111613/25
06. -

**DIA 05.08.93**

01. HILDEBRANDO ANTONIO DA SILVA - 170737913/09
02. IRINEU PEREIRA DE MORAES - 164 30313/09
03. OSMARINA CARDOSO DA COSTA - 162969413/09
04. MANOEL NAZARENO DE SOUZA - 167338813/68
05. RENILDA MAIA BEZERRA - 171481913/76

**DIA 09.08.93**

01. MARIA DE NAZARE SOUZA - 165358813/09

E para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

DR. MARIA SOARES PALHETA,  
Juiz Eleitoral da 43ª ZONA  
Ananindeua-PA

(G.Reg.48.744)

EDITAL Nº 038/93

A DR. MARIA SOARES PALHETA,  
Juiz Eleitoral da 43ª ZONA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERENCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

**DIA 02.08.93**

01. JACO PALHETA DOS SANTOS - 183060613/33
02. MARILENE DE GOMES COELHO - 126418413/76

**DIA 03.08.93**

01. BENTO MODESTO PINHEIRO - 163393513/50
02. DONATILIA SOUZA PINHEIRO - 170083013/17
03. JOSE MONTEIRO CORREA - 99730413/41
04. MARIA DAS DORES DA SILVA SANTIAGO - 168488813/84

**DIA 04.08.93**

01. EMANUEL AMARAL DOS SANTOS - 1156913/09
02. MANOEL BORGES BATISTA - 113819213/25
03. -

**DIA 05.08.93**

01. JOÃO JULIO PROGENIO VEIGA - 38330513/41
02. ROSENILO DE CASTRO MAIA - 0304510713/84
03. SANDRA SUELY RIBEIRO RABELO - 120635813/41
04. -

**DIA 06.08.93**

01. CARLA ROSANA DA SILVA NEGRÃO - 110387013/50
02. MARIA CRISTINA DIAS RODRIGUES - 195980313/33
03. RAIMUNDA NONATA MOREIRA BORGES - 222457613/68
04. SERGIO DA CUNHA BRITO - 0304534013/25
05. SONIA REGINA DE VASCONCELOS BENTES - 0304508613/17

**DIA 09.08.93**

01. ABELINO RAMOS DE ALMEIDA - 136635913/33
02. FRANCISCO ROQUE DE ARAUJO - 0304534213/92
03. LAURINETE PINHEIRO FALEIRO - 165355213/92
04. LEA MARIA DOS SANTOS SOUZA - 7544313/92
05. MARIA FERREIRA DE SOUZA - 159026413/17
06. MARIA LINDALVA SANTOS DOS SANTOS - 96049513/25
07. MIDAS DO SOCORRO RIBEIRO ALVES - 242656713/50
08. OLGA SUELY ALVES VERAS - 123260113/17
09. RAIMUNDO DAS CHAGAS CUNHA - 91445313/33

E para que não se alegue ignorância, vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, aos dezesseis dias do mês de AGOSTO de mil novecentos e noventa e três.

DR. MARIA SOARES PALHETA,  
Juiz Eleitoral da 43ª ZONA  
Ananindeua-PA

(G.Reg.48.744)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0102/93

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que no dia 28 (vinte e oito) do mês de setembro do ano de 1993, às 13:50 horas, serão lavados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOÃO DAMASCENO COSTA DE OLIVEIRA contra a ENSERGEL COMÉRCIO

E SERVIÇO LTDA, nos autos do Processo nº13JCJ-412/92, bens esses que encontram-se no Depósito Público do E. TRI da 8ª Região e que são os seguintes:

" - 1(uma) Mesa de Madeira, com 4 gavetas, no estado.

Valor da Avaliação:.....CR\$1.000,00

- 1(uma) Cadeira de Estofado preto, sendo pouco o estufamento, pés de ferro simples niquelado, no estado.

Valor da Avaliação:.....CR\$1.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO CR\$2.000,00

(DOIS MIL CRUZEIROS REAIS)."

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º Bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1ªJCI de Belém

(G.Reg.48.597)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0103/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma INTER SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº13JCJ-02847/92, em que é exequente JOSÉ DE NAZARÉ SOARES DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$21.000,00(vinte e um mil cruzeiros reais), referente a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcelas do Acordo e Multa de 50% devidos nos termos do Acórdão homologado no dia 20.04.93.

**RESUMO DO CÁLCULO:**

1ª Parcela do Acordo:CR\$3.500,00

2ª Parcela do Acordo:CR\$3.500,00

3ª Parcela do Acordo:CR\$3.500,00

4ª Parcela do Acordo:CR\$3.500,00

Multa de 50%.....CR\$7.000,00

Total Devido: CR\$21.000,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho

Presidente da 1ªJCI de Belém

(G.Reg.48.596)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº0109/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a Empresa LIMPAR TECNOLOGIA COM. DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº13JCJ-00514/93,

em que é reclamante RAIMUNDO AFONSO DE MORAIS DAMASCENO, para JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE TODO O PACTO LABORAL, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho

Presidente da 1ªJCI de Belém

(G.Reg.48.117)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº0110/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO RAIMUNDO AFONSO DE MORAIS DAMASCENO, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº13JCJ-00514/93, em que é reclamado LIMPAR TECNOLOGIA COM. DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, para JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE TODO O PACTO LABORAL, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho

Presidente da 1ªJCI de Belém

(G.Reg.48.714)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº0111/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO COLÉGIO ABRAHAM LEVY, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 13JCJ-02734/91, em que é exequente JOELMA SOCORRO MARTINS GUERREIRO, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$3.988,06(TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS E SEIS CENTAVOS), referente ao Principal Corrigido e Custas devidos nos termos da decisão proferida no dia 03.05.93.

**RESUMO DO CÁLCULO:**

Principal Corrigido:CR\$3.909,24

Custas.....CR\$ 78,82

Total devido CR\$3.988,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ªJCI de Belém

(G.Reg.48.718)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº0112/93**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 13(treze) do mês de outubro do ano de 1993, às 13:50 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por CARLOS HADONAY MIRANDA contra FELINTO NERY GEMAUQUE, nos autos do Processo nº13JCJ-01339/90, bem esse que é o seguinte:

" - 01(um) Terminal telefônico número 226.1787, categoria residencial; Contrato TPA-130549, com seu direito de uso e gozo, com as respectivas ações patrimoniais, no estado.

Valor da Avaliação:.....CR\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ªJCI de Belém

(G.Reg.48.715)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL fica notificada a Empresa Brasinco Serviços S.A. reclamada nos autos do Processo 5ª JCI - 1781/92, em que é reclamante Tarli Dias, para ciência da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

Em 08.06.93 às 17:10 horas. " ANTE O EXPOSTO RESOLVE A 5ª JCI DE BELÉM A UNANIMIDADE JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA BRASINCO SERVIÇOS S/A, A PAGAR A RECLAMANTE TARLI DIAS O QUE FOR APURADO POR CÁLCULO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES DE 1990/91 COM ABONO DE 1/3, 13ª SALÁRIO/91, 13ª SALÁRIO 92 E PROPORCIONAL, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO DE DEZEMBRO/91 A MARÇO/92 A RECLAMADA PODERÁ MOVIMENTAR A SUA CONTA VINCULADA DO FGTS DO BANCO ITAÚ S/A, AGÊNCIA AVENIDA PAULISTA EM SÃO PAULO COM MULTA DE 40%, MULTA DA LEI 7855/89. ALÉM DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDE A OUTRA PARCELA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$20.000.000,00 NO TOTAL DE CR\$400.638,05. A RECLAMADA DEVERÁ SER NOTIFICADA PARA SEU ENDEÇO EM SÃO PAULO NA RUA CAMPO LARGO 369 SÃO PAULO, CAPITAL. NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto de 1993. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \* \* \* \* \*

A O J U I Z:

Marcus Augusto dosada Maia  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.48.600)